

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

15 DE JUNHO DE 2018
Sexta-Feira - 1999- ANO 2018

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



**EMPREGA
SÃO BERNARDO**



PREPARANDO VOCÊ PARA O MERCADO DE TRABALHO.

O MERCADO ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPETITIVO, POR ISSO É PRECISO QUALIFICAR-SE PARA TER MAIS OPORTUNIDADES. PREOCUPADA EM ATENDER AQUELES QUE MAIS NECESSITAM, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO OFERECE GRATUITAMENTE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AQUELES QUE MAIS NECESSITAM.

AO TOTAL SÃO:



1.269 VAGAS DE
CURSOS



22 TÍTULOS



50 TURMAS

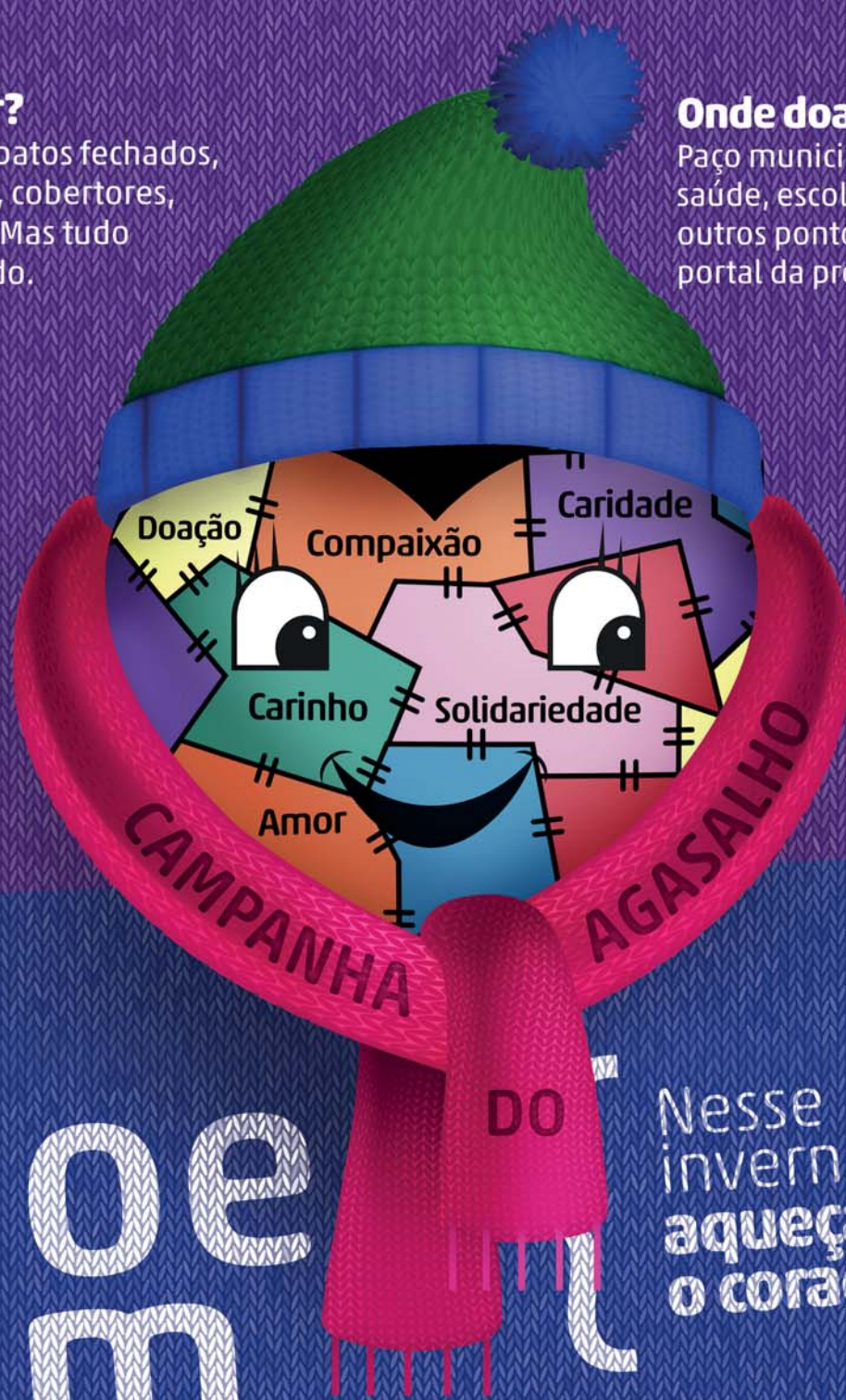
ACESSE O SITE WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/EMPREGASBC PARA MAIS INFORMAÇÕES.

O que doar?

Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Bob Agasalho

Doe um agasalho. DO Nesse inverno aqueça o coração. }

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagasalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018

São Bernardo do Campo



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 16451/2005

LEI Nº 6.678, DE 9 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 65/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.425, de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre a qualificação de áreas públicas como "bolsões de segurança" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.425, de 20 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Para a qualificação de "bolsão de segurança" o requerimento de iniciativa privada deverá contar com a adesão de 70% (setenta por cento) dos atuais moradores do local alvo da iniciativa.

....." (NR)

"Art. 4º O projeto de instalação dos equipamentos de segurança apresentado pelos proprietários dos imóveis beneficiados pelo "bolsão de segurança", deverá ser subscrito por profissional habilitado e protocolado na Secretaria competente do Município.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal decidirá sobre o requerimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do ingresso da solicitação, devendo constar, no caso de indeferimento, os fundamentos da decisão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

9 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretária de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

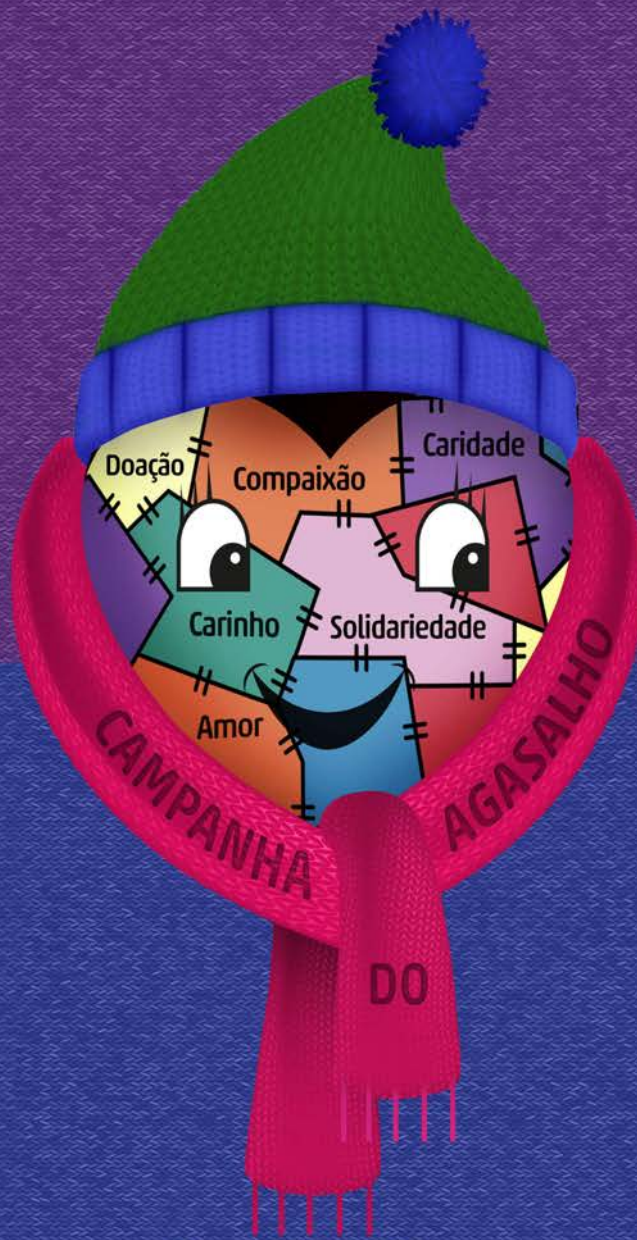
Secretária-Chefe de Gabinete

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

Processo nº 9543/2017
LEI Nº 6.679, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 66/2018 - Executivo Municipal

cria a Câmara de Conciliação para cobrança amigável da dívida ativa municipal e demais títulos executivos em favor do Município, dispõe sobre práticas para a viabilização de aumento da arrecadação, autoriza a Procuradoria-Geral do Município a transacionar no âmbito dos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e nas ações que versam sobre direito à saúde e à educação, altera as Leis Municipais nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, 2.240, de 13 de agosto de 1976, 4.804, de 11 de novembro de 1999, 4.886, de 20 de setembro de 2001, 6.571, de 29 de junho de 2017, 6.662, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a Câmara de Conciliação para cobrança amigável dos seguintes créditos, por meio das práticas autorizadas nesta Lei:

I - créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa municipal, objeto ou não de ação de execução fiscal;

II - demais títulos executivos extrajudiciais em favor do Município, na forma do art. 784 do Código de Processo Civil; e

III - títulos executivos judiciais em favor do Município cuja condenação seja líquida e certa.

Parágrafo único. Fica autorizada a atuação da Câmara de Conciliação nas desapropriações, judicializadas ou não, para se chegar a acordo amigável na indenização a ser paga pelo bem expropriado.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

Art. 2º Os trabalhos da Câmara de Conciliação estão voltados para a cobrança e obtenção de garantia dos créditos inscritos na dívida ativa municipal e demais títulos executivos e não para a discussão de sua validade.

§ 1º A Câmara de Conciliação, tem como objetivos:

I - a conversão do estoque de dívida ativa em renda;

II - a redução dos níveis de inadimplência; e

III - a elevação da capacidade financeira e de investimento do Município.

§ 2º Os procedimentos para a cobrança extrajudicial da dívida ativa e demais títulos executivos de que trata esta Lei, além do disposto no parágrafo único do art. 1º, serão regulamentadas por decreto, notadamente para a definição de etapas de implantação e definição de metas a cada um dos mecanismos de recuperação criados por este diploma.

§ 3º As requisições formuladas pela Câmara de Conciliação terão prioridade de instrução e atendimento por parte de todas as unidades administrativas, ressalvadas as demais prioridades previstas em lei federal, cabendo aos respectivos responsáveis cumprir os prazos assinados pela Câmara de Conciliação, quando voltados ao interesse efetivo do devedor em regularizar os seus débitos para com o Município.

§ 4º As Secretarias de Finanças e de Administração e Inovação prestarão todas as informações necessárias para que a Câmara de Conciliação tenha ciência acerca das diretrizes que norteiam a política de finanças no Município, assim como dos dados exatos dos créditos inscritos em dívida ativa, por meio de sistema informatizado que viabilize a cobrança amigável a que se refere esta Lei.

§ 5º O valor das custas e emolumentos processuais devidos ao Estado não serão computados no débito consolidado do sujeito passivo, devendo ser quitados integral e simultaneamente com a formalização ou até o pagamento da última parcela do acordo firmado no Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal.

§ 6º Nas hipóteses previstas nos incisos III e V, do art. 5º, desta Lei, os honorários advocatícios da Procuradoria-Geral do Município serão pagos de maneira proporcional, cujas parcelas serão atualizadas e simultâneas às parcelas indicadas no termo de adesão ao parcelamento firmado pelo devedor com o Município, cabendo ao Grupo Gestor de Honorários a possibilidade de fixação de número maior de parcelas, observando-se, nos demais casos, a aplicação do disposto no § 5º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 3º A Câmara de Conciliação integra o Gabinete da Procuradoria-Geral do Município e será composta por Procuradores do Município do quadro de carreira, que atuarão, isolada ou conjuntamente, sob os princípios da prevenção de litígios, auto composição, dignidade do devedor, humanidade da cobrança, boa-fé, valorização da livre iniciativa privada, isonomia de tratamento, uniformidade de soluções e efetividade na arrecadação, além dos princípios gerais da Administração Pública, cabendo aos Procuradores do Município, em conjunto com Secretaria de Finanças, realizar a incumbência prevista no art. 16 da Lei Municipal nº 5.970, de 29 de setembro de 2009, com suas alterações, desde que autorizada pelo Procurador-Geral do Município e a Secretaria de Finanças.

§ 1º A indicação dos Procuradores do Município integrantes da Câmara de Conciliação competirá ao Procurador-Geral do Município.

§ 2º São hipóteses de atuação conjunta dos Procuradores do Município na Câmara de Conciliação:

I - avaliar os aspectos legais, formalizar e deliberar sobre a vantagem dos Termos de Ajustamento de Conduta Fiscal que superarem a alçada individual dos Procuradores do Município que a compõem, fixada pelo Conselho Jurídico;

II - reapreciar de ofício ou a pedido do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a conclusão do Procurador do Município que, isoladamente, entendeu que a proposta do devedor não se adequava aos termos desta Lei, ou que não se mostrava vantajosa para o Município;

III - analisar a viabilidade das medidas eventualmente necessárias para que o crédito inscrito em dívida ativa, seja garantido, suspenso ou extinto por mais de um dos instrumentos previstos no art. 5º desta Lei;

IV - convocar reunião com os Procuradores do Município integrantes do Grupo Gestor dos Honorários Advocatícios da Procuradoria-Geral do Município, para em no máximo de 10 (dez) dias avaliar proposta em que o devedor se propõe a quitar os honorários geridos pelo referido Grupo por forma diversa das que já estão previstas nesta Lei, inclusive por parcelamento via cartão de crédito, a critério do Grupo Gestor e desde que observada a regra do § 6º do art. 2º desta Lei; e

V - sugerir ao Conselho Jurídico a conveniência e oportunidade para realização do procedimento previsto no § 3º do art. 4º desta Lei.

§ 3º A juízo do Procurador-Geral, os Procuradores do Município designados para funcionarem na Câmara de Conciliação poderão ser dispensados de outras atribuições inerentes a seus cargos.

Art. 4º Os Procuradores do Município atuantes na Câmara de Conciliação poderão notificar os devedores a comparecer em audiência de conciliação administrativa designada para local e horário previamente informados, ou, também, para instá-los a regularizar suas dívidas municipais inscritas em dívida ativa, dando-lhes a oportunidade de exercer uma das opções de extinção ou garantia do crédito tributário legalmente previstas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º A iniciativa prevista no caput deste artigo também poderá partir do devedor ou de quem comprove legítimo interesse pela garantia ou extinção do crédito inscrito em dívida ativa, ficando a cargo dos servidores que compõem a Câmara de Conciliação o agendamento das datas necessárias para a realização dos atos de auto composição.

§ 2º Os parcelamentos previstos no art. 5º, inciso V, alíneas "a" e "b", desta Lei, poderão ser viabilizados aos interessados mediante termo de adesão disponível na central de atendimento ao munícipe ou por meio do site oficial na rede mundial de computadores.

§ 3º A Câmara de Conciliação poderá:

I - instaurar procedimento de cobrança amigável da dívida ativa em períodos estrategicamente estabelecidos, para o que poderá publicar editais de chamamento dos devedores; e

II - atuar de maneira itinerante nos limites territoriais do Município, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários, móveis ou imóveis, de fácil acesso ao público.

§ 4º Fica permitido, para os fins desta Lei, a utilização de serviço de **call center**, assim como os serviços das redes sociais e aplicativos operantes em aparelhos telefônicos móveis.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE INCENTIVO AO ADIMPLEMENTO

Art. 5º Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão como objetivo a formalização de Termo de Adesão a Parcelamento ou Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal, no qual o devedor reconheça de maneira inequívoca o seu débito inscrito na dívida ativa do Município ou previstos nos títulos executivos em que o Município seja credor, que poderão ser garantidos ou extintos por uma das seguintes formas, a critério dos Procuradores do Município:

I - pagamento à vista de todo o montante inscrito em dívida ativa ou previsto nos demais títulos executivos, com direito a 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multa moratória somente nas dívidas vencidas a mais de 12 (doze) meses;

II - hipoteca de bem imóvel, livre de qualquer ônus ou obrigação, contanto que o devedor parcelar a dívida garantida em até 120 (cento e vinte) meses;

III - fiança bancária ou seguro garantia correspondente ao montante integral e atualizado do crédito inscrito em dívida ativa ou previsto nos demais títulos executivos, contanto que o devedor parcelar a dívida garantida em até 60 (sessenta) meses;

IV - anticrese de bem imóvel, pelo período máximo de 15 (quinze) anos, contanto que o devedor parcelar a dívida garantida por prazo igual ou inferior ao da anticrese, compensando o valor líquido e certo dos frutos ou rendimentos pactuados mensalmente em decorrência do bem anticrético, com o valor de cada parcela devida em razão do parcelamento firmado nos termos deste inciso, observando-se que:

a) o recebimento do bem imóvel em anticrese pelo Município exigirá manifestação formal prévia das Secretarias de Administração e Inovação, Finanças e de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência, que informarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a conveniência e oportunidade administrativa quanto a utilização do imóvel pelo Município, inclusive para eventual uso de terceiros, no interesse público local;

b) o valor dos frutos ou rendimentos pactuados deverão observar os parâmetros normais de mercado, apuráveis mediante índices ou tabelas oficiais ou arbitrado por perito da confiança do Município custeado pelo devedor;

c) o valor mensal das parcelas deverá corresponder ao mesmo valor mensal dos frutos e rendimentos apuráveis na forma da alínea "b" do inciso IV deste artigo, competindo à Secretaria de Administração e Inovação proceder à reavaliação da vantajosidade do Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal para o Município a cada 5 (cinco) anos;

d) o contribuinte não será exonerado da obrigação de pagar todos os tributos incidentes sobre o imóvel dado em anticrese;

e) caso o Município tenha que realizar benfeitorias úteis ou necessárias no imóvel anticrético, os valores correspondentes às mesmas deverão ser previamente calculados e abatidos dos valores dos frutos ou rendimentos que serão utilizados na compensação com o parcelamento tratado neste inciso;

f) ficará a cargo do contribuinte devedor a obrigação de realizar os reparos extraordinários necessários à manutenção do bem anticrético;

g) na hipótese de extinção antecipada da dívida, o bem ficará na posse do Município, a título de comodato, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, também podendo ser locado junto ao respectivo proprietário pelo preço normal de mercado, sem prejuízo do direito de retenção pelas benfeitorias úteis e necessárias não reembolsadas ao Município;

V - parcelamento do total da dívida pertencente ao mesmo sujeito passivo, consolidado na data de sua formalização, observando os seguintes parâmetros:

a) em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais e sucessivas, sem qualquer desconto, quando o crédito não estiver ajuizado, observado o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

b) em até 48 (quarenta e oito) vezes mensais e sucessivas, sem qualquer desconto, quando o crédito estiver ajuizado;

c) em até 60 (sessenta) vezes mensais e sucessivas, sem qualquer desconto, quando o devedor pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; sendo, também, causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 11.101, de 2005, bem como a decretação da falência da pessoa jurídica;

VI - dação em pagamento com bens imóveis;

VII - permuta entre imóveis desocupados e livres de qualquer ônus e obrigação, após avaliação do preço de mercado dos imóveis público e particular envolvidos no negócio, contanto que o imóvel oferecido pelo devedor seja de sua propriedade e de valor pelo menos 30% (trinta por cento) superior ao do imóvel público, hipótese em que a diferença entre os preços deverá ser compensada com valor correspondente da dívida ativa, observando-se que:

a) dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa, nos termos do art. 158 da Lei Orgânica do Município;

b) o recebimento do bem imóvel em permuta exige a manifestação formal e prévia da Secretaria de Administração e Inovação, que informará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a conveniência e oportunidade administrativa quanto à utilização do imóvel pelo Município, inclusive para eventual alienação ou uso por terceiros, no interesse público local;

c) a avaliação de que trata o art. 158 da Lei Orgânica do Município será realizada por engenheiro de confiança do Município, indicado pelo Procurador-Geral do Município, dentre os profissionais previamente habilitados para tanto, com o pagamento de honorários a cargo do devedor;

d) o imóvel municipal envolvido na permuta não esteja afetado ao interesse público, nem esteja envolvido em projeto prévio e específico da Administração Pública Municipal.

VIII - transação;

IX - compensação de créditos tributários ou não tributários com créditos líquidos, certos e vencidos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, excetuadas as hipóteses do art. 65 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969 e art. 4, inciso I da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, observadas ainda as seguintes condições:

a) análise e apuração dos créditos a serem compensados;

b) oitavas prévias dos setores competentes da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência e da Secretaria de Finanças; e

c) inexistência de ação, contestação administrativa ou judicial ou qualquer outra pendência, ônus ou encargo sobre o crédito do sujeito passivo ofertado em compensação.

§ 1º Sobre o montante parcelado incidirá:

I - quando requerido em 12 (doze) prestações, juros, à razão de 1% (um por cento) pelo número de prestações do parcelamento; e

II - quando requerido acima de 12 (doze) prestações, incidirão os acréscimos previstos no inciso I deste artigo nas primeiras 12 (doze) prestações e, nas demais, à razão de 0,5% (cinco décimos por cento), pelo número de prestações do parcelamento.

§ 2º A cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vencidas dos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizados monetariamente nos termos do § 3º do art. 337 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

§ 3º O monitoramento e a fiscalização do adimplemento de qualquer dos parcelamentos mencionados nesta Lei serão realizados pela Câmara de Conciliação e a Secretaria de Finanças, para fins de notificar o devedor a regularizar a sua situação, antes do cancelamento previsto no art. 6º, VI, desta Lei, e consequente ajuizamento das ações correspondentes.

§ 4º As hipóteses de garantia e extinção de débitos mencionadas neste artigo não afastam a necessidade de avaliação acerca da conveniência e oportunidade administrativa quanto a sua aceitação, tampouco geram direito subjetivo a qualquer devedor, ficando mantidos atos jurídicos praticados ao tempo da publicação desta Lei.

§ 5º Na hipótese de devedor que esteja se valendo de parcelamento firmado com o Município antes da vigência desta Lei, a migração para qualquer das medidas de garantia ou pagamento previstas neste artigo implicará em renúncia aos benefícios inerentes ao parcelamento interrompido, consolidando os respectivos créditos em dívida ativa, não se dispensando qualquer das condições estabelecidas nesta norma para formalização de Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal.

§ 6º A operação sobre a qual dispõe o inciso IV deste artigo poderá ser utilizada para a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal com legítimo administrador ou possuidor de bem imóvel que interesse ao uso do Município, sempre mediante deliberação do Conselho Jurídico, observando a legislação vigente.

§ 7º Os institutos previstos neste artigo não podem redundar em descontos cumulativos.

§ 8º Para se valer das hipóteses de extinção ou garantia da dívida previstas nesta Lei, o contribuinte que estiver com o seu cadastro irregular deverá efetuar a regularização antes da adesão ao termo.

§ 9º É facultado à Câmara de Conciliação, mediante justificativa do sujeito passivo ou de ofício, não incluir no Termo de Ajustamento previsto nesta Lei débitos constituídos até a data de sua formalização.

§ 10. O Poder Executivo disporá em decreto sobre a data em pagamento de que trata o inciso VI deste artigo, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 4.996, de 20 de setembro de 2001, com a ressalva de que nos casos em que a dívida envolver tributos com vinculação de receita prevista no art. 212 da Constituição Federal e art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o percentual equivalente às vinculações deverá ser salgado à vista ou em parcelas equivalentes até o fim do exercício em que o Termo de Ajustamento for assinado.

§ 11. A permuta de imóveis de que trata o inciso VII observará, no que couber, as disposições contidas no § 10 deste artigo, quando a dívida a ser saldada for proveniente de tributos com vinculação de receitas;

§ 12. O Poder Executivo disporá por decreto sobre a transação a que se refere o inciso VIII deste artigo, observados os critérios da Lei Municipal nº 4.996, de 2001 e os seguintes preceitos:

I - ser cabível quando da demanda judicial decorrer incerteza sobre as obrigações do sujeito passivo, em vista das condições materiais do caso concreto e do direito aplicável, ou o resultado do litígio envolver risco para a Fazenda Pública, levando-se em conta, em conjunto ou isoladamente, os seguintes fatores:

a) a natureza polêmica ou controvertida das obrigações constituídas contra o sujeito passivo;

b) as avaliações, exames ou vistorias, fundamentados em laudos periciais, constantes do processo, e os relatórios e pareceres a ele pertinentes;

c) a contradição com as súmulas e a jurisprudência predominante dos tribunais;

II - ressalvada a hipótese da alínea "c" do inciso I deste § 12, não poderá implicar dispensa do principal regularmente constituído, atualizado monetariamente, nem poderá resultar em redução do montante dos créditos devidos e tidos como incontroversos, salvo os provenientes de remissões e as exclusões legalmente autorizadas;

III - somente poderá dispor sobre créditos a receber, não se aplicando às restituições de tributos; e

IV - tratando-se de tributo lançado por períodos certos de tempo, a exemplo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com o propósito de prevenir litígio, a solução alcançada em transação poderá ser aproveitada para os lançamentos subsequentes, afetados pelos mesmos questionamentos que determinaram a revisão dos cálculos ou critérios de apuração, desde que de acordo com a lei vigente e mediante apreciação da autoridade competente para o lançamento.

§ 13. Concluída a análise e apuração dos créditos a serem compensados, os créditos municipais e os valores de precatório envolvidos na compensação deverão constar de demonstrativo específico, para

fins de acerto de contas, destinado à extinção dos créditos, e para a discriminação do valor do precatório resultante do abatimento efetuado, se houver, devendo ser gerado e emitido pela Secretaria de Finanças o Certificado de Compensação, para fins de controle orçamentário e financeiro.

§ 14. Caberá ao decreto a regulamentação dos procedimentos posteriores a emissão do Certificado de Compensação, notadamente os alinates a homologação pela Câmara de Conciliação, a extinção e a baixa dos débitos pela Secretaria de Finanças.

§ 15. O número de parcelas previsto nas hipóteses do inciso V do **caput** deste artigo será fixado de acordo com a capacidade contributiva e demais condições negociadas e devidamente justificadas no Termo de Adesão a Parcelamento ou Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal, podendo os limites previstos serem ampliados em até 12 (doze) meses, caso haja deliberação devidamente justificada do Conselho Jurídico após provocação, em cada demanda específica, da "Câmara de Conciliação" ou do Procurador do Município atuante no acordo.

§ 16. Resolução conjunta da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Finanças fixará periodicamente os valores mínimos das parcelas a serem admitidas em cada um dos instrumentos de negociação previstos neste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS TERMOS DE ADESÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FISCAL

Art. 6º Os Termos de Adesão ou de Ajustamento de Conduta Fiscal deverão conter, além de outros elementos que a Administração entender pertinentes, as informações expressas de que:

I - sua adesão ou assinatura implica em reconhecimento expresso da dívida, com renúncia ou desistência de qualquer discussão judicial ou administrativa acerca do crédito tributário e não tributário, não implicando a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido penhorados em garantia dos respectivos créditos;

II - o devedor se comprometa a recolher os seus tributos municipais vencidos;

III - os bens ou direitos eventualmente oferecidos em garantia, na hipótese de descumprimento do termo, serão objeto de constrição judicial em medida cautelar ou processo de execução fiscal;

IV - as despesas de registro das garantias ou alienações oferecidas ficam a cargo do devedor, assim como o pagamento dos honorários advocatícios à Procuradoria-Geral do Município, incidentes sobre o valor integral da dívida ativa, na forma do art. 30 desta Lei;

V - o pagamento da parcela de entrada do parcelamento atrelado ao Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal garante ao devedor o direito à obtenção de Certidão Positiva com Efeito de Negativa; e

VI - na hipótese de falta de pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, perderá o devedor o direito a qualquer dos descontos concedidos em razão do Termo de Adesão ou de Ajustamento de Conduta Fiscal pactuado, sujeitando-se a medidas como arresto cautelar fiscal, protesto judicial ou extrajudicial da dívida.

Art. 7º Restando infrutífera a tentativa de auto composição, seja pelo não comparecimento do devedor na audiência administrativa marcada, seja por não atendimento à notificação da Procuradoria-Geral do Município para exercício de uma das opções de regularização da dívida ativa previstas nesta Lei, os Procuradores do Município atuantes na Câmara de Conciliação lavrarão ata de certificação dos trabalhos realizados, encaminhando a dívida imediatamente para PGM-2, visando o ajustamento ou a continuidade do trâmite de processo cautelar ou de execução fiscal, aos quais será dado tratamento preferencial, ressalvadas as prioridades previstas em leis federais.

CAPÍTULO V

DO CADIN

Art. 8º Fica constituído o Cadastro Geral de Pessoas Físicas e Jurídicas em situação de Inadimplência com o Município - CADIN, contendo as pendências perante os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município.

Art. 9º São consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN:

I - as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, provenientes de tributos, contribuições, preços públicos e multas de qualquer origem;

II - a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato; e

III - termo de compromisso vencido e não cumprido nos prazos nele fixados;

Art. 10. O CADIN conterá informações sobre:

I - identificação do devedor;

II - data da inclusão no cadastro; e

III - órgão responsável pela inclusão.

Parágrafo único. É vedada a divulgação das informações constantes do CADIN em relação a terceiros, salvo as exceções previstas no art. 198, § 3º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 11. A inclusão do registro preliminar no CADIN deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da comunicação oficial:

I - pela Câmara de Conciliação acerca da falta de êxito na tentativa de auto composição; ou

II - pelo Secretário Municipal, no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados à respectiva Pasta, podendo esta atribuição ser delegada a servidor efetivo, ocupante de funções comissionadas, mediante ato publicado no Notícias do Município.

§ 1º A inclusão no CADIN no prazo previsto no **caput** deste artigo será feita observando-se os seguintes procedimentos:

I - registro preliminar da pendência no sistema de gestão do CADIN pelos órgãos dos incisos I e II do **caput** deste artigo;

II - expedição de comunicação ao devedor, por via postal ou eletrônica, na mesma data do registro; e

III - inclusão da pendência no CADIN, decorridos 30 (trinta) dias da expedição da comunicação sem que tenha havido regularização do débito por parte do devedor.

§ 2º A comunicação via eletrônica será realizada preferencialmente caso o contribuinte tenha efetivado seu credenciamento em sistema eletrônico municipal e registrado endereço virtual para recebimento de comunicações e intimações do Município.

Art. 12. A Secretaria de Finanças será a gestora do CADIN.

Parágrafo único. O Departamento do Tesouro, fiscalizará os procedimentos de inclusão e exclusão de registros no CADIN.

Art. 13. Sem prejuízo de eventuais restrições ao crédito, decorrentes de disposições normativas específicas, é vedado à pessoa física ou jurídica inscrita no CADIN:

I - receber da Fazenda Pública Municipal qualquer desembolso financeiro, derivado de pagamentos, auxílios, subvenções, incentivos, créditos ou, ainda, restituição de tributos, ressalvadas as atividades voltadas à arrecadação tributária;

II - participar de licitações públicas;

III - celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos ou transações de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal Direta; e

IV - ser favorecida com a concessão de auxílios, subvenções, subsídios e incentivos de qualquer espécie.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I - ao recebimento de créditos de natureza alimentar da pessoa física contra a Fazenda Municipal; e

II - à compensação do indébito tributário, com tributo constituído posteriormente ao pagamento indevido, e às transações, acordos, ajustes e contratos, celebrados com vistas à quitação dos débitos aos quais se relacionem.

Art. 14. O órgão da Administração Municipal incumbido da manutenção do CADIN deverá manter registros detalhados das pendências nele incluídas, fornecendo aos devedores certidão de seus respectivos registros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do pedido na repartição responsável.

Art. 15. O registro do devedor no CADIN ficará suspenso nas hipóteses em que a exigibilidade da pendência objeto do registro permanecer sob efeito suspensivo, nos termos da lei.

Parágrafo único. A suspensão do registro não pressupõe a sua exclusão do CADIN, mas apenas a suspensão dos impedimentos previstos no art. 13 desta Lei.

Art. 16. Uma vez comprovada a regularização da situação que deu causa à inclusão no CADIN, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 17. A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa o obrigado da apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.

CAPÍTULO VI

DO CABOM

Art. 18. O Prefeito poderá regulamentar, mediante decreto, a instituição e manutenção de Cadastro de Reconhecimento e Valorização de Bom Contribuinte – CABOM que se mantenha adimplente com suas obrigações fiscais municipais.

CAPÍTULO VII

DA CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTÊNCIA NOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DAS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE DIREITO À SAÚDE E À EDUCAÇÃO

Art. 19. Fica autorizado à Procuradoria-Geral do Município, por meio dos seus Procuradores do Município, no âmbito das demandas da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conciliar, transacionar, transigir, firmar compromisso, desistir, reconhecer a procedência do pedido ou concordar com a desistência requerida pela parte contrária, não interpor recurso ou deixar de prosseguir com aquele já interposto, observadas as seguintes condições, cumulativamente:

I - o valor da demanda não exceda a 60 (sessenta) salários mínimos, sendo que compete:

a) ao Procurador do Município a decisão até 10 (dez) salários mínimos;

b) ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assuntos Gerais (PGM-3) a decisão até 30 (trinta) salários mínimos;

c) ao Procurador-Geral do Município a decisão até 60 (sessenta) salários mínimos; e

II - haja responsabilidade civil comprovada documentalmente nos autos judiciais, apurada pelo Procurador do Município responsável pela representação judicial no respectivo processo.

§ 1º Para as ações que versam sobre direito à saúde e à educação, os Procuradores do Município estão autorizados a conciliar, transacionar, transigir, firmar compromisso, desistir, reconhecer a procedência do pedido ou concordar com a desistência requerida pela parte contrária, não interpor recurso ou deixar de prosseguir com aquele já interposto, desde que:

I - a Secretaria de Educação ou de Saúde não apresente impeditivo técnico ao pleito;

II - no caso de demanda relativa à saúde, o Autor concorde em se submeter a avaliação médica por equipe designada pela Municipalidade, para o eventual fornecimento de tratamento alternativo com eficácia equivalente ao solicitado na petição inicial;

III - nas demandas relativas à educação, o Autor concorde com o eventual atendimento alternativo proposto pela Municipalidade, caso a Secretaria de Educação apresente proposta neste sentido; ou

IV - na ausência de meios técnicos alternativos ao atendimento do pleito judicial, que a demanda esteja em consonância com precedentes jurisprudenciais de Tribunais Superiores, já transitados em julgado em desfavor da Municipalidade, competindo ao Procurador oficiente, no caso específico deste inciso, solicitar autorização ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assuntos Gerais (PGM-3) e ao Procurador-Geral do Município.

§ 2º Para a hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria de Saúde poderão firmar parcerias com instituições de ensino na área de saúde para o fim de realizar as avaliações médicas para a eventual proposição de tratamentos médicos alternativos.

§ 3º Para o fim de mitigar o impacto das demandas previstas no § 1º deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município está autorizada a firmar parcerias ou a assinar Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, Defensoria Pública ou demais legitimados pelo art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 20. As autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas ao Município de São Bernardo do Campo, serão representadas em audiência por seus respectivos advogados ou por Procuradores do Município, quando o caso, ficando autorizados a proceder como disposto no art. 19 desta Lei, desde que devidamente autorizados por seus gestores.

Art. 21. Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a autorização conferida pelo art. 19 desta Lei somente será possível caso a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

Art. 22. O instrumento de acordo ou transação celebrado deverá conter, dentre outras, cláusulas dispondo sobre:

I - renúncia da parte contrária a eventuais direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à demanda judicial; e

II - os honorários advocatícios e a responsabilidade por seu pagamento.

Art. 23. Não serão objeto de acordo os litígios quando, fundados exclusivamente em matéria de direito, houver a respeito orientação administrativa contrária à pretensão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Lei Municipal nº 1.802, de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 63-A.** Todo débito para com a Fazenda Municipal, vencido e não pago, será inscrito em Dívida Ativa após 90 (noventa) dias do mês de vencimento." (NR)

"**Art. 64.** Inscrito o crédito em dívida ativa do Município pela Procuradoria-Geral do Município, o devedor será notificado para, em até 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor atualizado monetariamente, acrescido de juros, multa e demais encargos legais previstos no art. 63 e nela indicados.

§ 1º A notificação será publicada por meio de edital e será também expedida por via eletrônica ou postal para o endereço do devedor e será considerada efetivada depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação do edital.

§ 2º A comunicação via eletrônica será realizada preferencialmente caso o contribuinte tenha efetivado seu credenciamento em sistema eletrônico municipal e registrado endereço virtual para recebimento de comunicações e intimações do Município. A comunicação pela via postal será realizada no endereço constante nos cadastros municipais, caso frustrada a comunicação eletrônica.

§ 3º Não pago o débito no prazo fixado no **caput** deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município levará o débito inscrito à cobrança por meio das Câmaras de Conciliação, fazendo incidir a partir de então honorários advocatícios nos percentuais legais.

§ 4º Decorrido o prazo do **caput** deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município poderá, ainda:

I - comunicar a inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres;

II - averbar, inclusive por meio eletrônico, a certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora, tornando-os indisponíveis;

III - dar encaminhamento a protesto extrajudicial, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 5.970, de 29 de setembro de 2009;

IV - propor em juízo a execução fiscal da dívida ativa, na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980." (NR)

"**Art. 64-A.**

§ 1º A não ocorrência de pagamento, ou de parcelamento, ou de interposição de recurso administrativo ou judicial com efeito suspensivo, dos débitos objeto de cobrança na forma do art. 64 desta Lei, implicará no encaminhamento, para protesto extrajudicial da dívida inscrita após autorização da Secretaria competente.

§ 2º Compete ao Procurador-Geral do Município, sob orientação do Secretário de Finanças, fixar critérios e autorizar o protesto dos débitos inscritos na Dívida Ativa, tanto em fase de cobrança administrativa ou judicial." (NR)

Art. 25. A Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º**

I - Superior:

a) Serviços de Apoio ao Procurador-Geral do Município (GPGM-1);

b) Conselho Jurídico (CJ-GPGM-1);

c) Câmara de Conciliação (CC-GPGM-2);

II - Execução:

a) na área do Contencioso Geral:

1. Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1);

2. Revogado;

3. Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2);

4. Procuradoria de Assuntos Gerais (PGM-3);

b) na área da Consultoria Geral:

1. Procuradoria Administrativa (PGM-4);

2. Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM-5);

.....
III - Auxiliares:

.....
k) Serviço de Expediente da Câmara de Conciliação (PGM-001.2);

l) Serviço de Expediente da Inscrição em Dívida Ativa (PGM-200.1); e

m) Serviço de Expediente de Execuções Fiscais (PGM-200.2).

Parágrafo único. Integra a Procuradoria-Geral do Município, como órgão de assessoria e planejamento vinculado diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPGM) o Conselho da Procuradoria-Geral do Município (CPGM)." (NR)

"Capítulo IV

DO ÓRGÃO SUPERIOR" (NR)

"**Art. 4º** O Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPGM) será constituído pelo Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e pessoal administrativo." (NR)

"**Art. 5º** Contará o Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPGM) com um Serviço de Expediente da Procuradoria Geral do Município (PGM-001.1), um Serviço de Expediente da Câmara de Conciliação (PGM-001.2), um Serviço de Publicações de Atos Judiciais e Administrativos (PGM-001.3) e um Serviço de Controle de Precatórios (PGM-001.4)." (NR)

"Seção I-A

Do Conselho Jurídico

Art. 5º-A. O Conselho Jurídico (CJ-GPGM-1), Órgão Superior de Deliberação, é composto pelo Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-Geral do Município e os 5 (cinco) Procuradores-Chefes.

Art. 5º-B. Caberá ao Conselho Jurídico as seguintes atribuições:

I - deliberar, por Resolução publicada no Notícias do Município, o valor máximo para atuação isolada dos Procuradores do Município que compõem a Câmara de Conciliação;

II - reapreciar, em caráter definitivo, de ofício ou a pedido do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a conclusão da Câmara de Conciliação que entendeu que a proposta do devedor ou interessado não se adequava aos termos da Lei que criou a Câmara de Conciliação ou que não se mostrava vantajosa para o Município;

III - fixar as datas e os locais para a implementação da medida prevista no art. 4º, § 3º desta Lei; e

IV - fixar instruções normativas, por meio de Resolução, para o fim de dirimir dúvidas e orientar a atividade da Câmara de Conciliação.

§ 1º A atribuição do inciso IV deste artigo poderá ser acionada por qualquer agente público, para o fim de dirimir dúvidas jurídicas e orientar as atividades de qualquer órgão integrante da Administração Municipal.

§ 2º As deliberações do Conselho serão tomadas pelos Subprocurador-Geral e Procuradores-Chefes, cabendo ao Procurador-Geral do Município presidir as reuniões e deliberar somente nos casos em que houver empate." (NR)

"Art. 7º

XII - atribuir, justificadamente, a determinado Procurador, a análise de processos ou matérias específicas, sem prejuízo da garantia disposta no art. 24, inciso IV desta Lei;

XIII - designar Procuradores do Município para atuar na defesa e consultoria jurídica dos órgãos da Administração Indireta Municipal; e

XIV - recomendar aos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal a adoção de práticas legais e orientações jurídicas que visem a preservação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

....." (NR)

"Seção II-A

Do Subprocurador-Geral

Art. 7º-A. O Subprocurador-Geral do Município será nomeado em comissão, pelo Prefeito, dentre os Procuradores do Município, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

Parágrafo único. O Subprocurador-Geral do Município tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Procurador-Geral do Município nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Procuradoria-Geral do Município;

II - coordenar os projetos e programas orçamentários das Procuradorias da Pasta;

III - representar a Procuradoria-Geral do Município perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em relação aos projetos da respectiva pasta;

IV - substituir o Procurador-Geral do Município em suas ausências e impedimentos legais, bem como quando designado pelo respectivo titular; e

V - exercer as atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Município na forma do parágrafo único do art. 7º desta Lei." (NR)

"Subseção I-A

Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2)

Art. 9º-A. A Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2) tem as seguintes atribuições:

I - examinar, previamente, o repertório de lançamentos fiscais encaminhado para inscrição em dívida ativa, visando a apuração da certeza e liquidez do crédito;

II - proceder a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários e não tributários do Município, que tenham sido apurados e definitivamente constituídos;

III - coordenar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa do Município;

IV - promover medidas administrativas atinentes ao aperfeiçoamento da sistemática preparatória para propositura das execuções fiscais, e possibilitar o cumprimento da legislação específica;

V - executar os serviços necessários à propositura de ações de cobrança de débito fiscal e tributário;

VI - coordenar a formalização do parcelamento dos créditos inscritos em dívida ativa, segundo a legislação em vigor na data da adesão pelo contribuinte;

VII - coordenar a emissão de certidões de regularidade fiscal, apontando a existência de valores porventura inscritos em dívida ativa, e ainda pendentes de pagamento pelo sujeito passivo;

VIII - convocar e atender o público que tenha interesse vinculado ao âmbito de competência da Procuradoria; e

IX - encaminhar as Certidões de Dívida Ativa para a realização do protesto extrajudicial, caso sejam frustradas as tentativas de conciliação junto às Câmaras, ou assim se afigure útil à cobrança estratégica da dívida ativa municipal.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas competências legais, a Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2) contará com o auxílio do Departamento do Tesouro (SF-2), e demais órgãos da Secretaria de Finanças – SF, para o recebimento de informações e efetivação da cobrança da dívida ativa municipal." (NR)

"Subseção I-B

Da Câmara de Conciliação" (NR)

Art. 9º-B. A Câmara de Conciliação (CC-GPGM-2) tem a atribuição de promover a cobrança amigável dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa municipal e demais títulos executivos, ajuizados ou não, por meio das práticas autorizadas na lei de sua criação." (NR)

Art. 15-A. O Serviço de Expediente da Câmara de Conciliação (PGM-001.2) tem as seguintes atribuições:

I - providenciar e supervisionar o atendimento ao público no serviço de Câmara de Conciliação, seja de forma presencial, seja por meio de telefone, **call center**, **e-mail** ou redes sociais;

II - auxiliar a análise e conferência dos procedimentos de cobrança amigável, bem como executar os serviços afetos ao controle dos procedimentos de cobrança amigável da Dívida Ativa e seus pagamentos;

III - coordenar os serviços de apoio administrativo para formalização dos parcelamentos e garantias oriundos dos termos de ajustamento de conduta fiscal realizados pelos Procuradores do Município, emitindo as respectivas guias de arrecadação;

IV - convocar os devedores por meio de envio de correspondência/notificação, bem como agendar reuniões de conciliação dentro da disponibilidade dos Procuradores do Município;

V - promover os pedidos de baixa e alteração, mediante despacho dos Procuradores do Município nos processos administrativos de cobrança amigável;

VI - emitir relatórios dos débitos confessados e manter contato com a SF e PGM-2 para tudo o que for necessário;

VII - auxiliar na instrução dos expedientes em que a conciliação atinja direitos sociais (saúde, educação, etc.);

VIII - providenciar, a pedido dos Procuradores do Município, a publicação de atos no diário oficial; e

IX - proceder, diariamente, a conferência da listagem a respeito do pedido de suspensão em juízo, dos processos relacionados aos créditos parcelados perante a Câmara." (NR)

"Art. 17. As Procuradorias de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1), Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2), de Assuntos Gerais (PGM-3), Administrativa (PGM-4) e de Licitações e Contratos (PGM-5), contarão com seus respectivos Serviços de Expediente.

§ 1º Competem aos respectivos Serviços de Expediente das PGM-1, PGM-2, PGM-3, PGM-4 e PGM-5 o atendimento e execução dos serviços administrativos destas Procuradorias, nos termos do art. 14 desta Lei, ressalvado o disposto no seu inciso VIII.

§ 2º A Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2) contará com o Serviço de Expediente de Dívida Ativa (PGM 200.1) e com o Serviço de Expediente de Execuções Fiscais (PGM 200.2).

§ 3º Ao Serviço de Expediente de Dívida Ativa (PGM 200.1) competirá o exercício das seguintes atribuições:

I - proceder, nos termos da Lei, à inscrição em Dívida Ativa dos débitos em geral, relativos a tributos e rendas municipais, em conformidade com o cronograma anualmente estabelecido;

II - controlar, por meio de relatórios gerenciais, o saldo de Dívida Ativa, acompanhando a quantidade de débitos quitados, cancelados, bem como o valor arrecadado, e assim viabilizar a eleição do segmento prioritário de atuação no exercício dos atos de cobrança;

III - proceder à emenda das Certidões de Dívida Ativa;

IV - instruir processos e expedientes em geral referentes à sua área de atuação, opinando quanto à implantação de recursos, apontamentos em pedidos de certidão, e em assuntos ligados ao parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa;

V - atender e orientar o público em geral;

VI - elaborar relatórios de atividades;

VII - praticar os atos de cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, mediante o envio de comunicações e demais notificações ao sujeito passivo inadimplente;

VIII - promover o encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa para a realização do protesto extrajudicial; e

IX - emitir relatório dos débitos inscritos em Dívida Ativa para posterior cobrança.

§ 4º Ao Serviço de Expediente de Execuções Fiscais (PGM 200.2) competirá o exercício das seguintes atribuições:

I - promover a seleção dos títulos para propositura das execuções fiscais cobrando os créditos em geral, relativos a tributos e rendas municipais inscritos em Dívida Ativa;

II - auxiliar no atendimento das diligências que emergem das execuções fiscais em trâmite perante o Poder Judiciário, tal como encaminhamento de cartas de citação, instrução e distribuição de cartas precatórias, e todas aquelas que sejam necessárias para o regular processamento das ações judiciais;

III - promover a pesquisa de débitos para apontamento de valores nos expedientes judiciais em que seja possível o exercício do direito de sub-rogação, nos termos do art. 130, do Código Tributário Nacional;

IV - atender os oficiais de justiça encarregados da realização das diligências e dos atos judiciais, fornecendo-lhes os elementos necessários, bem como controlar e efetuar o pagamento dos pertinentes atos;

V - promover os atos judiciais necessários à comunicação da suspensão, extinção, cancelamento, ou modificação do crédito fazendário junto às execuções fiscais;

VI - controlar, por meio de relatórios gerenciais, os índices de recuperação da dívida ativa em cobrança judicial, acompanhando dados a respeito de débitos quitados, cancelados, bem como aqueles efetivamente arrecadados;

VII - instruir processos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação, efetuando o ajuizamento dos créditos inscritos pontualmente em Dívida Ativa;

VIII - atender e orientar o público em geral, especialmente em relação a rotinas decorrentes das execuções fiscais; e

IX - adotar as medidas tendentes a instrução e colheita de elementos para a propositura de ações cautelares fiscais, para atuação prioritária." (NR)

"Art. 20.

§ 1º A carreira de Procurador é composta por 49 (quarenta e nove) cargos de Procurador, distribuídos nos níveis I, II e III, de acordo com o provimento originário pela nomeação e provimento derivado pelas promoções de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 2º A progressão horizontal consiste na passagem do integrante da Carreira de Procurador de um grau para o imediatamente sucessivo, observados os critérios de assiduidade, disciplina e produtividade a serem definidos em lei específica.

§ 7º O provimento dos cargos de Procurador I, II e III observará a quantidade total de 49 (quarenta e nove) Procuradores, conforme a Tabela III-QPE-PP-III - Quadro de Pessoal Estatutário - PARTE PERMANENTE - Cargos de Carreira, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976." (NR)

"Art. 22.

XV - conciliar, transacionar, transigir, firmar compromisso, desistir, reconhecer a procedência do pedido ou concordar com a renúncia requerida pela parte contrária, não interpor recurso ou deixar de prosseguir com aquele já interposto, quando a pretensão renunciada ou obrigação assumida ocorrer nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e das ações que versam sobre direito à saúde e à educação, ou quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com precedente judicial de observância obrigatória nos termos do art. 927 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, de ato ou parecer normativo do Procurador-Geral do Município, observando-se a legislação municipal específica sobre a matéria." (NR)

"Art. 24.

VI - definir processos, matérias ou áreas específicas para os quais tenha preleção de análise, sem prejuízo do disposto no inciso XII do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Em atendimento ao art. 37, inciso XII, da Constituição Federal, fica assegurada aos Procuradores do Município a imediata e constante aplicação da Lei Municipal nº 3.397, de 1º de novembro de 1989 e do art. 283 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, com isonomia e paridade de vencimento ao cargo equivalente no Poder Legislativo." (NR)

Art. 26. A Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

Parágrafo único. A progressão dar-se-á pelos critérios de assiduidade, disciplina e produtividade, conforme previsto no § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999." (NR)

Art. 4º Para fins de progressão, os Procuradores ficam enquadrados em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de "A" a "S." (NR)

Art. 5º

§ 1º O Procurador enquadrado no grau "B" fará jus a um acréscimo de 6% (seis por cento), incidente apenas sobre o valor de sua referência.

§ 2º

I - a partir do grau "B" até o grau "F", inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau "G" até o grau "K", inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau "L" até o grau "P", inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão; e

IV - a partir do grau "Q" até o grau "S", inclusive: 3% (três por cento) por progressão.

....." (NR)

Art. 6º Serão promovidos de um grau para outro os Procuradores que cumprirem o tempo mínimo exigido em cada grau e alcançarem a pontuação mínima, nos critérios de assiduidade, disciplina e produtividade, em cada período de apropriação.

§ 1º

III - produtividade, até 50 (cinquenta) pontos.

....." (NR)

Art. 7º

§ 1º Será considerado como período de apropriação cada ano completo de efetivo exercício do cargo de Procurador, fazendo jus a promoção se obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos por 2 (dois) períodos, consecutivos ou não, no grau em que se encontra enquadrado.

§ 3º Para efeitos de produtividade serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao superior hierárquico abater justificadamente os pontos negativos por período de apropriação, obedecendo aos seguintes critérios:

I - até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II - até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III - até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Procurador-Geral do Município.

§ 4º Para efeitos do § 3º deste artigo, a pontuação do Procurador-Geral do Município ou dos Procuradores em exercício de outros cargos em comissão da Administração Direta e Indireta do Município, será considerada a de 50 (cinquenta) pontos por período de apropriação enquanto permanecerem nos cargos em questão." (NR)

Art. 8º

§ 1º Os recursos apresentados serão submetidos a parecer do Conselho da Procuradoria Geral do Município (CPGM) e posteriormente decididos pelo Procurador-Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Decorrido o prazo referido no **caput** ou decididos os recursos eventualmente apresentados, o Procurador-Geral do Município homologará a pontuação e determinará ao Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4 a apostila dos atos." (NR)

Art. 27. A Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 112. Os órgãos subordinados aos órgãos de linha da Secretaria de Finanças dos incisos I a VII do art. 110 desta Lei estão arrolados nos dispositivos dos §§ 1º a 4º deste artigo.

§ 2º Departamento do Tesouro (SF-2):

III - Seção de Gestão da Dívida Municipal (SF-201):

b) Serviço de Gestão dos Créditos Municipais Amigáveis (SF-201.2);

c) Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial (SF-201.3);

d) Serviço de Parcelamento de Débitos (SF-201.4);

d) Serviço de Gestão do CADIN e do CABOM (SF-201.5);

....." (NR)

Art. 130. O Departamento do Tesouro (SF-2) tem a atribuição de coordenar e controlar a execução dos projetos e atividades da Secretaria, especialmente:

I - coordenar as atividades de controle de movimentação de valores, baixa de documentos de arrecadação, elaboração do fluxo de caixa, pagamentos, recebimentos, os cálculos de acréscimos legais em tributos e rendas municipais e de controle do saldo da Dívida Ativa;

II - efetuar aplicações financeiras, controlando o saldo e a disponibilidade dos valores, bem como o acompanhamento dos índices praticados pelas instituições financeiras para remuneração dos valores aplicados;

III - expedir Certidões de Tributos e Rendas Municipais;

IV - calcular os acréscimos legais de tributos e rendas municipais;

V - coordenar as atividades de cobrança amigável;

VI - efetuar a Gestão da Dívida Fundada; e

VII - promover e executar estudos voltados ao aperfeiçoamento da metodologia de execução dos serviços desenvolvidos pelas unidades do Departamento do Tesouro com integração entre as áreas de Tecnologia da Informação e outras afetas aos serviços da unidade." (NR)

*Art. 131. O Serviço de Apoio Administrativo (SF-200.1) tem a atribuição de controlar a tramitação de expedientes no âmbito do Departamento, especialmente:

VI - acompanhar e dar suporte para manter em funcionamento os equipamentos de telefonia, reprográfico e outros instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Departamento;

VII - acompanhamento e controle das folhas de frequência, férias, licenças e/ou outros registros dos funcionários, estagiários do Departamento do Tesouro junto ao Sistema de Gestão de Pessoas;

VIII - atender e orientar contribuintes;

IX - efetuar levantamentos, gráficos e relatórios; e

X - executar outros serviços de expedientes correlatos." (NR)

*Art. 133. A Seção de Gestão da Dívida Municipal (SF-201) tem as seguintes atribuições:

II - coordenar a cobrança ativa e receptiva dos tributos e rendas municipais através de sistema de call center ou outros meios de comunicação;

III - informar, elaborar, expedir e conferir as Certidões Negativas de Tributos e Rendas Municipais;

IV - controlar o saldo de Dívida Ativa;

V - acompanhar e internalizar dos valores dos depósitos judiciais conforme disciplinado na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, integrando ao Sistema Integrado de Arrecadação Municipal – SIAM;

VI - atender requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e informar através do sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – AUDESP informações sobre a dívida municipal;

VII - fazer a gestão e o acompanhamento da cobrança por meio de call center e cobrança itinerante;

VIII - coordenar e incentivar a adesão ao parcelamento de créditos tributários e não tributários e a cobrança da carteira dos créditos parcelados;

IX - fazer a gestão do Cadastro de Inadimplentes (CADIN) e do Cadastro Positivo de Contribuintes Municipais (CABOM); e

X - implantar a Educação Tributária nas Escolas conjuntamente com as demais Secretarias Municipais afetas ao tema." (NR)

*Art. 134. O Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais (SF-201.1) tem as seguintes atribuições:

II - informar, elaborar, conferir, expedir e controlar as Certidões de Valores Pagos;

III - proceder a microfilmagem das certidões elaboradas;

IV - instruir processos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação;

V - atender e orientar o público em geral;

VI - elaborar relatórios gerenciais e relatórios de atividades;

VII - fazer o acompanhamento e o controle de certidões expedidas de forma eletrônica, através da rede mundial de computadores, denominada "Internet", bem como a elaboração de relatórios gerenciais com informações das certidões expedidas; e

VIII - certificar eventuais pendências vinculadas ao CPF de contribuintes beneficiados por premiações concedidas por lei." (NR)

*Art. 135. O Serviço de Gestão dos Créditos Municipais Amigáveis (SF-201.2) tem as seguintes atribuições:

I - proceder com a geração Mensal das Tabelas de Atualização, utilizando-se dos índices oficiais adotados pelo Município para cálculo dos tributos constituídos e vencidos;

II - fazer a gestão e a análise dos lançamentos constituídos, diagnosticando vícios que possam impedir a cobrança na esfera administrativa ou judicial, bem como o encaminhamento às unidades competentes para retificação;

III - controlar a inadimplência para tomada de decisão estratégica do Gestor, definindo parâmetros como o tipo de tributo, zona fiscal, valor do crédito e outros que sejam necessários;

V - fornecer informações para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Sistema AUDESP, com dados sobre lançamentos vencidos e não inscritos em dívida ativa, arrecadação diária e mensal, cancelamento e alterações dos lançamentos, acompanhamento das perdas da dívida não inscrita e estoque da dívida não inscrita;

VI - fornecer informações sobre a previsão mensal da Receita da Dívida Não Inscrita, subsidiando as unidades responsáveis pelo acompanhamento previsto na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - fazer o acompanhamento, no Sistema de Gestão Municipal, dos depósitos judiciais repassados ao Município por força da Lei Complementar nº 151, de 2015, identificando o tipo de tributo aos quais se referem, bem como o cálculo e fornecimento de informações sobre o valor da tarifa a ser paga junto a instituição financeira conveniada;

VIII - instruir processos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação;

IX - reconstituir lançamentos baixados indevidamente por pagamentos efetuados através de cheques não compensados ou oriundos de qualquer natureza, devidamente instruídos em expediente próprio;

X - fornecer elementos às unidades interessadas a respeito dos lançamentos reconstituídos;

XI - atender e orientar público em geral; e

XII - elaborar relatórios gerenciais e relatórios de atividades." (NR)

*Art. 136. O Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial (SF-201.3) tem as seguintes atribuições:

I - programar a execução da cobrança de tributos e rendas municipais dos débitos vencidos em fase de cobrança amigável, dos débitos vencidos no exercício do lançamento, de acordo com cronograma estabelecido;

II - efetuar a cobrança de tributos e rendas municipais não inscritos em Dívida Ativa;

III - efetuar a cobrança extrajudicial dos débitos em fase amigável;

IV - efetuar a cobrança pró-ativa utilizando-se de ferramentas como o atendimento telefônico, internet, SMS e outros meio eletrônicos necessários à execução da cobrança;

V - promover o gerenciamento da Central de call center e Cobrança Interativa;

VI - proceder à cobrança dos débitos vinculados a processos administrativos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação;

VII - instruir processos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação;

VIII - atender e orientar público em geral;

IX - elaborar relatórios gerenciais de controle da dívida, em fase de cobrança amigável ou extrajudicial;

X - fazer o controle e a baixa de títulos em fase de cobrança extrajudicial, procedendo o encaminhamento de ofício ao cartório solicitando a retirada/cancelamento do título após a devida comprovação do pagamento ou motivo diverso que ensejar a referida baixa;

XI - promover a compensação ou extinção parcial ou total dos créditos vencidos no Sistema de Gestão Municipal, em decorrência de premiações concedidas por Lei;

XII - elaborar cálculo atualizado de valores devidos por entidades do terceiro setor em decorrência de repasses, para a devida restituição aos cofres municipais, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado; e

XIII - elaborar relatórios gerenciais e relatórios de atividades." (NR)

*Art. 137. O Serviço de Parcelamento de Débitos (SF-201.4) tem as seguintes atribuições:

V - elaborar relatórios gerenciais e relatórios de atividades;

VII - fazer o acompanhamento e o controle dos parcelamentos efetivados de forma eletrônica, através da rede mundial de computadores, denominada "Internet", bem como a elaboração de relatórios gerenciais diários com informações dos parcelamentos efetivados no período." (NR)

*Art. 137-A. O Serviço de Gestão do CADIN (Cadastro de Inadimplentes) e do CABOM (Cadastro de Bom Pagador) - (SF-201.5) tem as seguintes atribuições:

I - promover a inscrição do contribuinte no cadastro de devedores municipal – CADIN;

II - efetuar a comunicação e a publicação ao contribuinte de que ocorreu a sua inscrição no CADIN;

III - efetuar a inclusão do contribuinte nos Órgãos de Proteção ao Crédito;

IV - promover a baixa da inscrição dos devedores do CADIN e dos Órgãos de Proteção ao Crédito;

V - efetuar a inscrição dos contribuintes no CABOM (Cadastro de Bom Pagador);

VI - efetuar a implantação e desenvolvimento da Educação Tributária nas Escolas, utilizando-se de cartilhas informativas e demais materiais, bem como a utilização de mecanismos de pesquisa de opinião pública, com o objetivo de criar a cultura da adimplência, em especial a crianças e jovens;

VII - instruir processos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação;

VIII - elaborar relatórios gerenciais e relatórios de atividades; e

IX - promover pesquisa para identificação dos contribuintes devedores junto aos órgãos competentes (Receita Federal, Junta Comercial, Cartório Eleitoral, etc.)." (NR)

*Art. 138. A Seção de Tesouraria (SF-202) tem a atribuição de executar os projetos e atividades do Departamento do Tesouro referentes ao recebimento, análise e baixa do movimento de arrecadação, pagamento a fornecedores, prestadores de serviço e folha de pagamento dos servidores municipais ativos, bolsistas, participantes de programas sociais e estagiários, movimentação e aplicação de valores financeiros, fornecimento de subsídios para a elaboração do fluxo de caixa, além de responder pela guarda de documentos oficiais da área financeira (títulos, ações, cartas de fianças, etc.)." (NR)

*Art. 139. O Serviço de Arrecadação (SF-202.1) tem as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir, controlar e regularizar os documentos de arrecadação encaminhados pela rede bancária através de meio eletrônico;

II - fiscalizar e adotar as medidas pertinentes ao cumprimento do instrumento que rege as atividades de arrecadação entre Bancos e Município;

III - analisar e regularizar os documentos de arrecadação não baixados e/ou extravaviados;

IV - fornecer elementos para a elaboração do fluxo de caixa;

V - ser responsável pelo recebimento de documentos de arrecadação, efetuados diretamente na Unidade mediante apresentação de comprovante de crédito em conta, atinentes à prestação de contas das Unidades da Administração Direta e Indireta do Município;

VI - providenciar o acerto de pendências de contribuintes e outros que vierem a ser regularizados;

VII - depositar, substituir e devolver títulos caucionados, após instrução do Departamento de Licitações e Contratos e das unidades gerenciadoras;

VIII - validar a quantidade de documentos de arrecadação para fins de pagamento das tarifas bancárias;

XI - instruir processos e expedientes em geral, relativos à sua área de atuação;

XII - atender e orientar público em geral com relação a arrecadação; e

XIII - elaborar relatórios gerenciais e relatórios de atividades." (NR)

*Art. 140. O Serviço de Pagadoria (SF-202.2) tem as seguintes atribuições:

II - emitir cheques e transferências interbancárias;

III - efetuar pagamentos relativos às despesas da Administração via Ordem de Pagamento ou Processo Digital;

V - emitir, controlar e recolher Guias de Arrecadação Municipal - GAM relativas aos pagamentos efetuados (Imposto de Renda, INSS e diversas outras referentes a Folha de Pagamento, etc.);

VI - elaborar, preencher e conferir as informações referentes ao informativo anual de retenção de Imposto de Renda na fonte, exceto os relativos aos servidores diretos e indiretos;

VII - atender requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e informar através do Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – AUDESP;

VIII - receber, conferir e transmitir arquivos da folha de pagamento através da rede mundial de computadores, denominada "Internet" aos estabelecimentos bancários;

X - atender e orientar público em geral referente aos pagamentos;

XII - elaborar relatório de atividades e relatórios gerenciais;

XIII - elaborar, conferir e acompanhar pagamentos feitos aos fornecedores e prestadores de serviços via arquivo eletrônico;

XIV - acompanhar os débitos dos pagamentos eletrônicos e fornecer as informações necessárias para a contabilidade proceder com a conciliação bancária; e

XV - confeccionar, conferir e acompanhar os relatórios e planilhas gerenciais de fluxo de caixa." (NR)

"Art. 141. O Serviço de Análise da Arrecadação, Processamento e Controle de Baixa (SF-202.3) tem as seguintes atribuições:

IX - informar processos e expedientes em geral relativos a sua área de atuação;

X - atender e orientar público em geral;

XI - elaborar relatórios de atividades e relatórios gerenciais." (NR)

"Art. 142. O Serviço de Operações Financeiras (SF-202.4) tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar diariamente, os saldos disponíveis para efetuar aplicação financeira;

II - efetuar resgates das aplicações financeiras para pagamento das despesas diárias;

IV - efetuar o recolhimento dos repasses intergovernamentais e intragovernamentais através de Guia de Arrecadação Municipal – GAM;

V - acompanhar e regularizar pendências de conciliação bancária após envio da mesma pelo Departamento de Contabilidade;

VI - gerar relatório para fins de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97;

VII - instruir processos e expedientes em geral, relativos a sua área de atuação;

VIII - efetuar os bloqueios de pagamentos solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas SA-4 e o recolhimento por GAM – Guia de Arrecadação Municipal;

IX - efetuar o cadastro de novas contas e a inativação de contas encerradas, no sistema contábil municipal;

X - fazer o acompanhamento financeiro dos depósitos judiciais nos termos da Lei Complementar nº 151/2015; e

XI - elaborar relatório de atividades." (NR)

Art. 28. O Serviço de Gestão dos Créditos Municipais Amigáveis (SF 201.2) e o Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial (SF 201.3), vinculados à estrutura da Secretaria de Finanças, poderão, sob coordenação e auxílio da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2), praticar atos materiais de cobrança dos valores inscritos em dívida ativa.

§ 1º Caberá ao Serviço de Gestão dos Créditos Municipais Amigáveis (SF 201.2):

I - conjuntamente com a Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2), promover a coleta de dados para posterior informação a respeito dos estoques consolidados da dívida ativa municipal, para fins contábeis;

II - realizar as atividades de controle de movimentação dos valores inscritos em dívida ativa, bem como daqueles recuperados em regular cobrança, acompanhando o fluxo de ingressos e recebimentos;

III - dispor a respeito dos critérios de cálculo dos acréscimos legais incidentes sobre os créditos municipais inscritos em dívida ativa; e

IV - controlar e manter em arquivo, os livros da dívida ativa.

§ 2º Caberá ao Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial (SF 201.3):

I - auxiliar a Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2) na cobrança de tributos e rendas municipais inscritos em Dívida Ativa, bem como encaminhamento dos títulos regularmente formados para a realização do protesto extrajudicial;

II - promover, em auxílio à Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2), pesquisa para identificação dos contribuintes devedores nos órgãos competentes (Receita Federal, Junta Comercial, Cartório Eleitoral, etc.);

III - identificar, em conjunto com a Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2), mediante obtenção de relatórios de arrecadação, quais os contribuintes e atividades econômicas que demandam atuação prioritária para implementação da política de recuperação das receitas públicas; e

IV - manter serviço de atendimento ao público ativo e receptivo, no modelo de **call center**, que terá sua atuação estabelecida em conformidade com o previsto no inciso anterior, sempre seguindo critérios estabelecidos conjuntamente com a Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2).

Art. 29. Para fins de cumprimento do disposto no art. 5º desta Lei, os Procuradores Chefes passarão a integrar o Nível IV previsto no art. 367 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1974 e farão jus ao vencimento correspondente à referência "W" da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão.

Art. 30. Sem prejuízo do que dispõem os arts. 389 e 395 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como de outros direitos e vantagens assegurados em legislações, resoluções ou regulamentos próprios, aplicam-se integralmente aos Procuradores do Município as disposições constantes da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, incidindo verba honorária no percentual de 5% (cinco por cento) quando a cobrança não estiver judicializada e for levada a cabo por meio da Câmara de Conciliação e de 10% (dez por cento) se houver judicialização, como, por exemplo, ações ordinárias de conhecimento, protesto judicial, cautelares ou execução fiscal, salvo fixação de percentual diverso pelo Juiz.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios das dívidas já objeto de judicialização poderão sofrer desconto de até 50% (cinquenta por cento) caso a cobrança seja levada a cabo por meio da Câmara de Conciliação.

Art. 31. A Lei Municipal nº 4.996, de 20 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A extinção dos créditos tributários ou não tributários por meio dos institutos da transação, da compensação e da dação em pagamento, não poderá implicar em renúncia de crédito legalmente constituído, excetuando-se juros e multas nos limites de lei, e nem resultar na devolução de valores." (NR)

Art. 32. A Lei Municipal nº 6.571, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 4º Os débitos a que faz menção o **caput** deste artigo poderão ser objeto de Protesto Judicial nos termos do art. 174, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e do art. 726 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, inclusive, por medida processual pela qual a Procuradoria-Geral do Município requeira a citação dos devedores como litisconsortes passivos, por edital, com objetivo de resguardar o Município contra o perigo de prescrição, dando conhecimento geral à população sobre o interesse indisponível em proteger a arrecadação, a par da necessidade em evitar o ajuizamento de ações cíveis, tributárias ou execuções fiscais antieconômicas." (NR)

Art. 2º-A. Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Procurador do Município, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa do Município, em montante consolidado, monetariamente atualizado, na data do pedido, igual ou inferior ao previsto no **caput** do art. 1º desta Lei.

§ 1º Os autos de execução fiscal a que se refere este artigo serão objeto de pedido de desarquivamento quando os valores atualizados dos débitos ultrapassarem os limites indicados no **caput** do art. 1º desta Lei.

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do art. 28 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no **caput** do art. 1º desta Lei, será considerada a soma dos débitos consolidados dos processos reunidos.

§ 3º O disposto nesse artigo não se aplica nos casos em que houver depósito ou qualquer outra forma de garantia do débito executado." (NR)

Art. 33. Os organogramas das unidades criadas e alteradas são os constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 34. O Anexo 3, Tabela I-QPE-PP-I, Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, Cargos Criados, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com a redação dada pelo art. 749 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com a modificação constante do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 35. Para o fim de atender o art. 7º inciso XIII, o § 7º do art. 20 e o parágrafo único do art. 24, ambos da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999, com as alterações introduzidas por esta Lei, o Anexo 5 – TABELA III – QPE-III – Quadro de Pessoal – Estatutário – Parte Permanente – Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 2.240, de 1976, passa a vigorar de acordo com a alteração do Anexo III desta Lei.

Art. 36. O Anexo 28.1 - Funções Gratificadas, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2.240, de 1976, passa a vigorar com a modificação que consta no Anexo IV que integra esta Lei.

Art. 37. Fica criada 1 (uma) gratificação especial correspondente a diferença existente entre o vencimento da referência "P" e a referência "S" da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão, como parcela fixa, a qual será atribuída ao Auxiliar Judicial designado a atuar junto ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, por atribuições específicas, em especial relativas a gestão do orçamento e precatórios, que lhes forem conferidas mediante expedição de portaria.

§ 1º Fica criada, ainda, uma gratificação especial correspondente a diferença existente entre o vencimento da referência "W" e a referência "V" da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão, como parcela fixa, a qual será atribuída ao Subprocurador-Geral do Município, por atribuições delegadas do Procurador-Geral do Município na forma do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999, que lhes forem conferidas mediante expedição de portaria.

§ 2º As gratificações de que tratam o **caput** deste artigo e o seu § 1º não se incorporarão aos vencimentos dos servidores e só serão percebidas no exercício das funções.

Art. 38. Os prazos fixados em dia por esta Lei, deverão ser contados de maneira contínua, excluindo-se o dia do começo, e incluído o do vencimento.

Parágrafo único. Na falta de estipulação expressa de prazo para qualquer procedimento relacionado à esta Lei, este será sempre de 10 (dez) dias.

Art. 39. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, quando for compatível, as Leis Federais nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980, 13.140, de 26 de junho de 2015, 5.172, de 25 de outubro de 1966, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e 13.105, de 16 de março de 2015, nesta ordem.

Art. 40. Os servidores e empregados públicos que participarem do processo de composição extrajudicial do conflito, somente poderão ser responsabilizados civil, administrativa ou criminalmente quando, mediante dolo ou fraude, receberem qualquer vantagem patrimonial indevida, permitirem ou facilitarem sua recepção por terceiro, ou para tal concorrerem.

Art. 41. A aplicabilidade dos instrumentos a que se refere o art. 5º desta Lei poderá ser restringida, por meio de decreto, a determinadas receitas, antiguidade da dívida, valores, regiões do território ou outros critérios pertinentes, ressalvadas as hipóteses do art. 1º parágrafo único.

Parágrafo único. Poderá o decreto, ainda, estipular prazo máximo de atuação da Câmara de Conciliação na cobrança dos débitos ainda não judicializados, sem que haja a adoção das medidas previstas no § 4º do art. 64 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 42. Nas ações de conhecimento, excetuando-se as de natureza tributária ou fiscal, os Procuradores do Município ficam autorizados a reconhecer a procedência do pedido, a abster-se de contestar e de recorrer e a desistir dos recursos já interpostos, quando:

I - o valor da causa for inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); ou

II - a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com precedente judicial de observância obrigatória nos termos do art. 927 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, de ato ou parecer normativo do Procurador-Geral do Município.

Art. 43. O Executivo Municipal encaminhará, semestralmente, à Câmara Municipal, cópias dos acordos celebrados pela Câmara de Conciliação.

Art. 44. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Os cargos de Procurador do Município criados nesta Lei serão destinados preferencialmente para a defesa e consultoria jurídica dos órgãos da Administração Indireta Municipal, devendo as nomeações ocorrer somente quando a demanda de serviços assim o justificar.

Art. 45. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (dias) dias, contados da sua publicação, com a implantação gradual dos instrumentos previstos no art. 5º, conforme a adequação dos sistemas informatizados, até no prazo máximo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Ficam revogados:

I - a alínea "e" do inciso III do art. 3º, os incisos I, V e VI do art. 9º e o art. 15 da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999;

II - os incisos I e II do art. 64 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969; e

III - o inciso XII do art. 141 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

São Bernardo do Campo,

13 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefa de Gabinete e publicado em

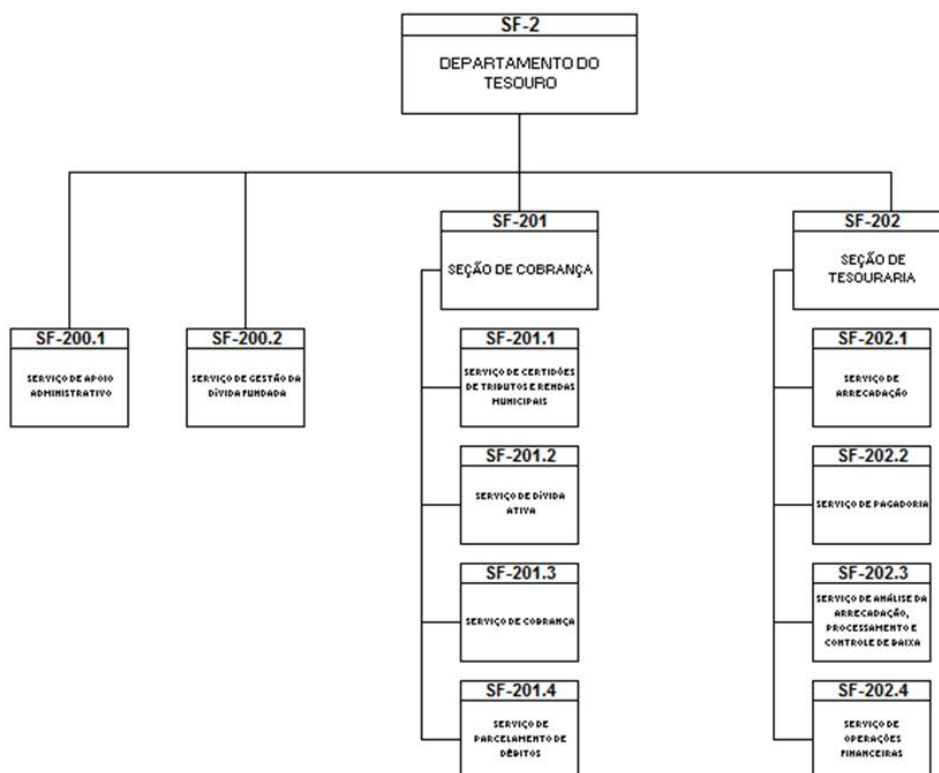
MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR

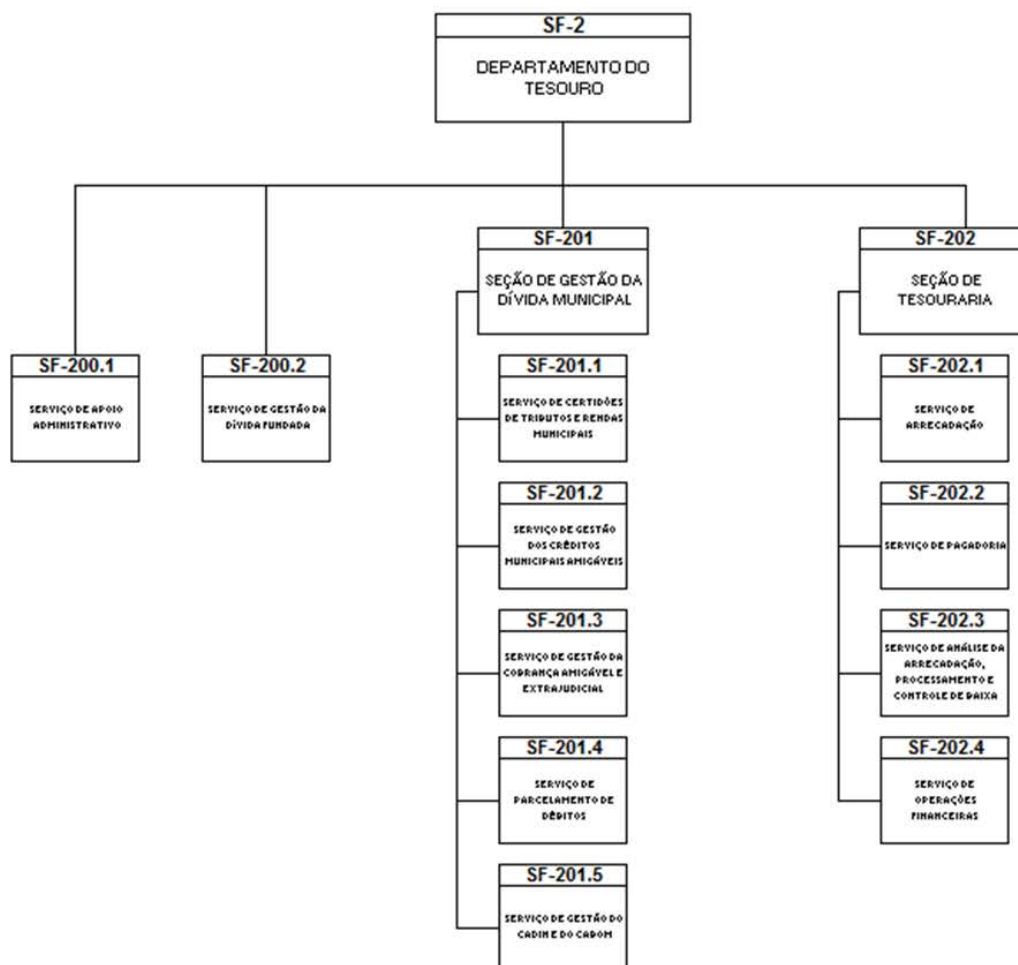
1.05.2 - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO - SF-2



LEGENDA:

____ HIERARQUIA (subordinação)

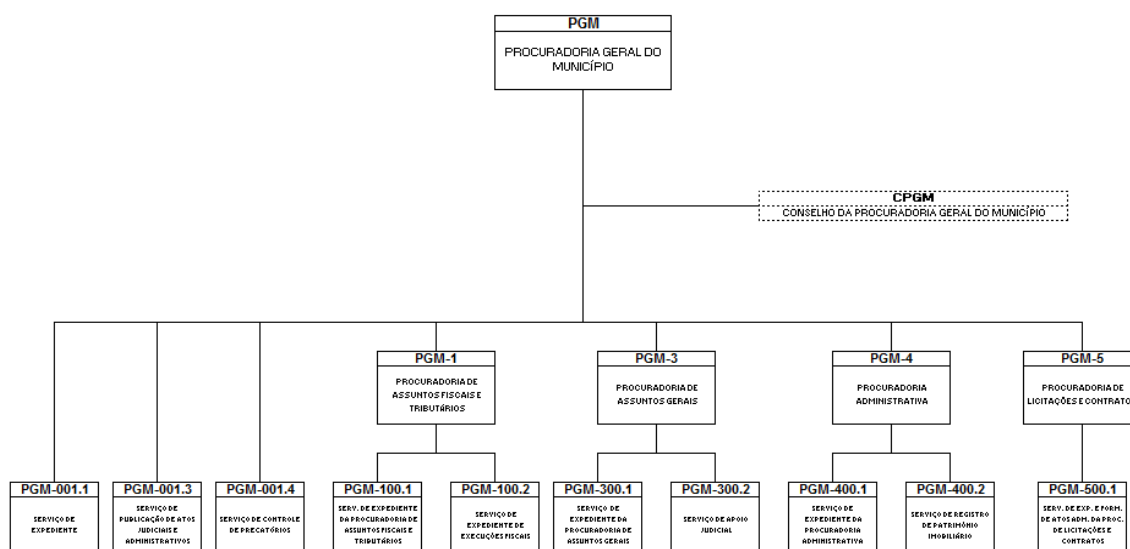
SITUAÇÃO ATUAL
1.05.2 - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO - SF-2



LEGENDA:

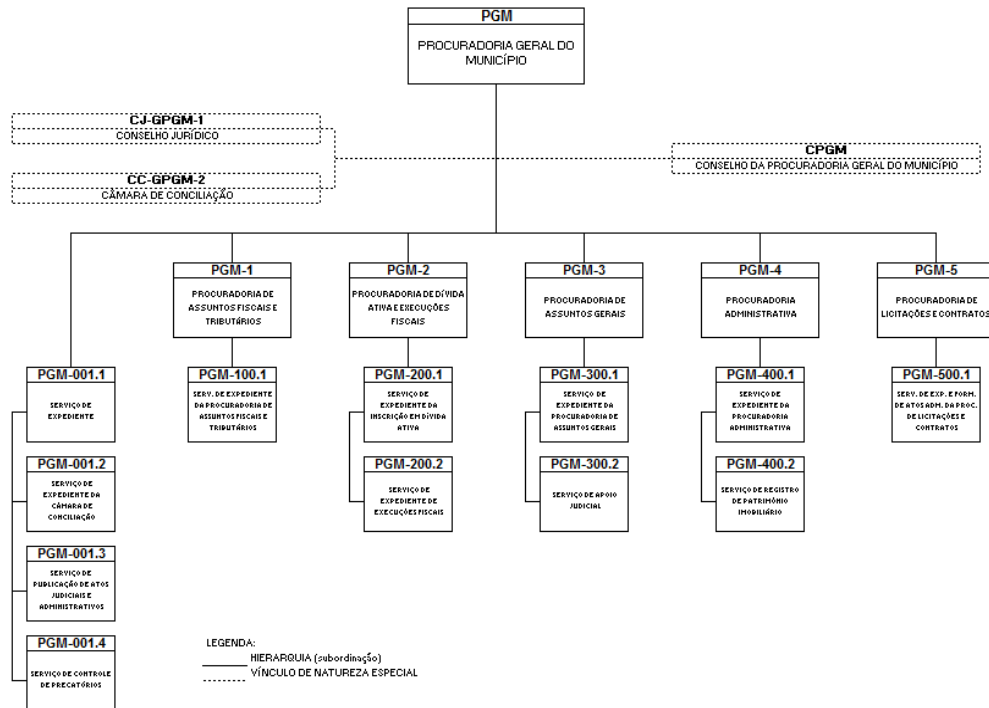
_____ HIERARQUIA (subordinação)

SITUAÇÃO ANTERIOR
1.018 - ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEGENDA:
 — HIERARQUIA (subordinação)
 VÍNCULO DE NATUREZA ESPECIAL

SITUAÇÃO ATUAL
1.018 - ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



ANEXO II

ANEXO 3
TABELA I – QPE – PP – I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS ALTERADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-	-----	----	---	-----	-----
6	Assessor II	P	III	GSF	Curso superior completo
1	Assessor II	P	III	SF-2	Curso superior completo
-	-----	----	---	-----	-----

SITUAÇÃO ATUAL

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-	-----	----	---	-----	-----
8	Assessor II	P	III	GSF	Curso superior completo

2	Assessor II	P	III	SF-2	Curso superior completo
-	-----	----	---	-----	-----

CARGOS EXTINTOS

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-	-----	----	---	-----	-----
1	Chefe de Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários	S	III	PGM-1	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe de Procuradoria de Assuntos Gerais	S	III	PGM-3	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe de Procuradoria Administrativa	S	III	PGM-4	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe de Procuradoria de Licitações e Contratos	S	III	PGM-5	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
-	-----	----	---	-----	-----

CARGOS CRIADOS

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-	-----	----	---	-----	-----
1	Chefe de Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários	W	IV	PGM-1	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais	W	IV	PGM-2	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe de Procuradoria de Assuntos Gerais	W	IV	PGM-3	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe de Procuradoria Administrativa	W	IV	PGM-4	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968
1	Chefe de Procuradoria de Licitações e Contratos	W	IV	PGM-5	Procurador, ainda que em estágio probatório, nos termos da exceção do inciso I do § 11 do art. 23 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968

-	-----	---	---	-----	-----
---	-------	-----	-----	-------	-------

ANEXO III

ANEXO 5
TABELA III-QPE-PP-III
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS DE CARREIRA

SITUAÇÃO ANTERIOR

Denominação do Cargo	Ref.	Quant.	Requisito
PROCURADOR I	38	Total de cargos de Procurador 47	Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo
PROCURADOR II	39		
PROCURADOR III	40		

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação do Cargo	Ref.	Quant.	Requisito
PROCURADOR I	40	Total de cargos de Procurador 49	Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo
PROCURADOR II	40		
PROCURADOR III	40		

ANEXO IV

ANEXO 28.1
Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES EXTINTAS

QT	DENOMINAÇÃO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-	-----	---	---	-----	-----
1	Encarregado de Serviço de Dívida Ativa	P	III	SF-201.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Cobrança	P	III	SF-201.3	Curso superior completo
-	-----	---	---	-----	-----

FUNÇÕES CRIADAS

QT	DENOMINAÇÃO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-	-----	---	---	-----	-----
1	Encarregado de Serviço de Gestão dos Créditos Municipais Amigáveis	P	III	SF-201.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial	P	III	SF-201.3	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Gestão do CADIN e do CABOM	P	III	SF-201.5	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Expediente da Câmara de Conciliação	P	III	PGM-001.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Expediente da Inscrição em Dívida Ativa	P	III	PGM-200.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Expediente de Execuções Fiscais	P	III	PGM-200.2	Curso superior completo
-	-----	---	---	-----	-----

Processo nº 2477/2018
LEI Nº 6.680, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 64/2018 - Executivo Municipal

Denomina "RUA PASTOR MAESTRO VALTER DE MORAIS", próprio municipal, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PASTOR MAESTRO VALTER DE MORAIS, a via caracterizada na planta A3-1997 como "Rua de Acesso ao Golden Park", via oficial originária de desapropriação, localizada no Bairro Montanhão.

Art. 2º Essa via tem seu início na Rua Palmira de Jesus Matheus, no Jardim Silvina, e término na confluência da Rua Otacilio Marques da Purificação com a Rua Genival Francisco da Silva, no empreendimento Golden Park, com 168 metros de extensão.

Art. 3º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 6.680, de 13 de junho de 2018)

BIOGRAFIA

MAESTRO VALTER DE MORAIS

Valter de Morais nasceu no Distrito de Perus, na capital de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1941, filho de Benedita Marcelina de Morais e Manoel de Morais.

Ainda bebê, veio morar em São Bernardo do Campo, no Distrito de Riacho Grande, à beira da Represa Billings.

Seu pai participou da construção da Via Anchieta, já que morava próximo à obra.

Naquela época não havia Igreja Evangélica Assembléia de Deus na cidade, mas crentes da unidade de São Caetano, começaram a fazer evangelismo na região. Foi então que a irmã de Valter, Ernestina de Morais, converteu-se ao evangelho, num culto em praça pública.

Passados alguns dias, esses crentes foram na casa de Valter visitar sua irmã e evangelizar sua família. Era o ano de 1949 e seu pai, Manoel, e sua mãe, Benedita, converteram-se no mesmo momento. Valter de Morais tinha 8 anos de idade e também se converteu ao evangelho de Jesus Cristo.

A partir de então permitiram que se realizassem cultos na casa deles, tornando o local um ponto de pregação do evangelho da Assembléia de Deus em São Bernardo do Campo.

Em 1955, aos 14 anos de idade, Valter de Morais já era músico da Igreja Assembléia de Deus, em São Bernardo do Campo, sob a regência de Orivaldo Correa.

No ano seguinte dirigia cultos nas casas do D.E.R., no Jardim Olavo Bilac, iniciando assim a Igreja Assembléia de Deus que hoje existe naquela comunidade.

Em 1961 casou-se com Ruth Pitorti de Morais, com quem teve três filhos: Walter de Morais Júnior, Vanderlei de Morais (in memoriam) e Emerson de Morais.

Em 1963, quando Valter tinha apenas 22 anos, o Pastor Roberto Montanheiro o colocou como maestro da banda sinfônica da Assembléia de Deus de São Bernardo do Campo, já que o maestro anterior se mudou da cidade.

No ano de 2006, Valter de Morais foi consagrado a pastor, sempre continuando na regência da mesma banda de música. Durante o período de maestria fez diversos trabalhos de evangelismo, dentre os quais cultos na cadeia pública da cidade e desfiles nas principais ruas e praças, criando assim a oportunidade de muitas pessoas conhecerem a palavra de Deus pela música.

Permaneceu como maestro até seu falecimento em 31 de dezembro de 2015, aos 74 anos de idade, cumprindo uma jornada de 60 anos como músico, dos quais 52 anos como maestro.

Durante todo o exercício de seu ministério musical, o Pastor Maestro Valter de Morais formou centenas de músicos de todas as idades que, ao longo dos anos, se espalharam pelas comunidades de São Bernardo do Campo, contribuindo sobremaneira para o exercício do labor musical, trabalho de muita persistência e determinação.

Os músicos e a comunidade da Igreja Assembléia de Deus e de muitas outras são imensamente gratos a este homem exemplar e exímio maestro, que persistentemente permaneceu 52 anos como grande incentivador da música na cidade de São Bernardo do Campo.

Processo nº 72487/2017

LEI Nº 6.681, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 67/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único.

III - maior número de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos que residam com a família;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretária de Assistência Social

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 80864/2017

LEI Nº 6.682, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 68/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 6.639, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos Inscritos como dívida ativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - PRD/FD, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 6.639, de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD/FD dar-se-á pelo devedor ou procurador constituído e deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei."

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 16 de maio de 2018.

São Bernardo do Campo,
14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 786/1994

LEI Nº 6.683, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 69/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos conselheiros da gestão do triênio 2015/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 31 de janeiro de 2019, os mandatos dos Conselheiros da Gestão do Triênio 2015/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2018, ficando convalidados todos os atos praticados nesse período.

São Bernardo do Campo,
14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretária de Assistência Social

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.425, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 29.395.406,08 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0096-1	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	2.700.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0101-4	Gestão dos serviços de limpeza urbana	26.000.000,00
08.085.3.3.90.40.00.12.361.0003.2140.01	1826-3	Tecnologia no ambiente educacional	264.669,28
08.085.3.3.90.40.00.12.365.0003.2027.01	1827-1	Tecnologia no ambiente educacional	183.922,72
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	2041-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	246.814,08

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.085.3.3.90.39.00.12.361.0003.2140.01	1822-1	Tecnologia no ambiente educacional	264.669,28
08.085.3.3.90.39.00.12.365.0003.2027.01	1823-9	Tecnologia no ambiente educacional	183.922,72
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2111.01	0926-6	Contratação de serviços hospitalares	246.814,08
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo	28.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

São Bernardo do Campo,
11 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 38044/2018

DECRETO Nº 20.426, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação de polo de apoio presencial com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo/UNIVESP tornou público o termo de referência para convênio com municípios, visando a apresentação de propostas para credenciamento de polo de apoio presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância;

Considerando que as ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto Estadual nº 58.438, de 9 de outubro de 2012, que aprova seu estatuto, bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº 60.333, de 3 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didáticos-pedagógicos, necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criado no Município de São Bernardo do Campo, o polo de apoio presencial, necessário ao fomento do ensino virtual promovido pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, conforme Termo de Referência apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 583/2018

DECRETO Nº 20.427, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º, 10 e 13 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, especificamente no que se refere a atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 6.312.210,00 (seis milhões, trezentos e doze mil, duzentos e dez reais), destinado a recondicionar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

		R\$
07.070.3.3.90.40.00.15.452.0018.2207.01	2505-6	86.910,00
08.085.4.4.90.40.00.12.126.0003.1088.07	2507-2	6.000.000,00
09.091.3.3.90.40.00.10.301.0011.2095.01	2508-0	112.000,00
09.092.3.3.90.40.00.10.302.0012.2296.01	2509-8	5.700,00
09.093.3.3.90.40.00.10.302.0028.2074.01	2510-3	5.700,00
09.094.3.3.90.40.00.10.305.0031.2143.01	2511-1	1.300,00
09.095.3.3.90.40.00.10.301.0030.2185.01	2512-9	300,00
09.096.3.3.90.40.00.10.122.0032.2186.01	2513-7	300,00
17.170.3.3.90.40.00.26.453.0046.2286.01	2506-4	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

		R\$
07.070.3.3.90.39.00.15.452.0018.2207.01	0078-3	86.910,00
08.085.4.4.90.39.00.12.126.0003.1088.07	1841-7	6.000.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2095.01	0855-3	112.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2296.01	0894-3	5.700,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2074.01	0925-8	5.700,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2143.01	0965-6	1.300,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2185.01	0990-7	300,00
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2186.01	1009-5	300,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1200-5	100.000,00

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.428, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 23.205.631,88 (vinte e três milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0011.2133.05	0851-1	52.331,88
11.110.4.4.90.52.00.16.482.0027.1013.01	0126-8	84.000,00
11.117.4.4.90.39.00.16.482.0027.1137.05	1858-0	200.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2273.01	0202-8	192.300,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0046.2014.03	1209-7	22.500.000,00
36.364.3.3.90.33.00.08.244.0022.2304.05	2163-8	4.000,00
36.365.4.4.50.42.00.08.243.0021.1027.03	2202-4	100.000,00
39.390.4.4.90.52.00.04.122.0025.1017.01	1917-0	73.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0032.1091.05	1026-5	52.331,88
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	1852-2	84.000,00
11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1063.05	1865-3	200.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.01	0222-2	192.300,00
39.394.4.4.90.52.00.04.122.0024.1135.01	2484-8	73.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica 6992 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, chave - FUMAD, código de aplicação 03.500.00001, conta corrente 006.0000173-2, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica 8206 – Bloco de Gestão SUAS, chave - BLSUAS, código de aplicação 05.500.00066, conta corrente 59.917-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

IV - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica 7740 – Créditos Proveniente de Multas a Leg. de Transito - FATRAN, código de aplicação 03.400.00002, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e rubrica 7161 – Multas por Infração a Legislação de Transito - FATRAN, chave PACOTRAN, código de aplicação 03.400.00002 no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 66612/2017

DECRETO Nº 20.429, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Rudge Ramos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, a primeira parte da alínea "I" do art. 5º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 66612/2017, deste Município, decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, amigável ou judicialmente, áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Rudge Ramos.

Parágrafo único. As áreas de que tratam este Decreto, a seguir discriminadas, possuem as seguintes medidas e confrontações:

quatorze centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 8,72m (oito metros e setenta e dois centímetros) e distância de 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 7,00m (sete metros) e distância de 4,12m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 7; deste ponto segue em linha reta e distância de 32,74m (trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita segue em linha reta e distância de 1,87m (um metro e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.040.000 (Maria José da Monteiro), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 31,48m² (trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados);

XVI - uma área de terreno a ser desapropriada com 51,82m² (cinquenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 77.128 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Maria José da Monteiro**, localizada na Avenida Senador Vergueiro, nºs 911/ 917/ 923/ 929 e 935, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.040.000, devidamente caracterizada na planta nº A2-2017, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 1,87m (um metro e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.001.000 (Tuepa Empreendimentos Imobiliários Ltda.), até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 11,28m (onze metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 216,25m (duzentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros) e distância de 17,94m (dezesete metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 6,00m (seis metros) e distância de 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita segue em linha reta e distância de 5,70m (cinco metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua José Monteiro Filho, até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 51,82m² (cinquenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados);

XVII - uma área de terreno a ser desapropriada com 65,29m² (sessenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 49.569 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Domingos Jorge Perin**, **Bruno Nelson Perim**, **Mires Ema Michelazzo Perim** e **Olavio Vanderlei Perim**, localizada na Avenida Senador Vergueiro, nºs 955/ 963/ 969/ 955 e 977, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.036.001 a 007.086.036.005, devidamente caracterizada na planta nº A2-2018, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 7,46m (sete metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a Rua José Monteiro Filho, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 3,00m (três metros) e distância de 6,26m (seis metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto segue em linha reta e distância de 29,28m (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 1,72m (um metro e setenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.023.000 (Sabrumam Empreendimentos e Participações Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 65,29m² (sessenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados);

XVIII - uma área de terreno a ser desapropriada com 7,17m² (sete metros e dezesseis decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 43.516 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Sabrumam Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 1.001, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.023.000, devidamente caracterizada na planta nº A2-2019, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 4; deste ponto segue em curva com um raio de 91,11m (noventa e um metros e onze centímetros) e distância de 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 1,72m (um metro e setenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.036.001 a 007.086.036.005 (Domingos Jorge Perin), até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a área remanescente, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 5,23m (cinco metros e vinte e três centímetros) e distância de 0,90m (noventa centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 4, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 7,17m² (sete metros e dezesseis decímetros quadrados);

XIX - uma área de terreno a ser desapropriada com 16,16m² (dezesseis metros e dezesseis decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 36.040 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que consta pertencer a **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.**, localizada na Avenida Winston Churchill s/nº, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.092.030.000, devidamente caracterizada na planta nº A2-2020, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,03m (três metros e três centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 24; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 2,91m (dois metros e noventa e um centímetros) e distância de 3,00m (três metros), confrontando com a confluência da Avenida Winston Churchill com a Avenida Vivaldi, até encontrar o ponto 23; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e distância de 7,41m (sete metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a confluência da Avenida Winston Churchill com a Avenida Vivaldi, até encontrar o ponto 22; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros), confrontando com a Avenida Vivaldi, até encontrar o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 6,08m (seis metros e oito centímetros) e distância de 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 25; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 5,00m (cinco metros) e distância de 7,94m (sete metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 16,16m² (dezesseis metros e dezesseis decímetros quadrados);

XX - uma área de terreno a ser desapropriada com 363,25m² (trezentos e sessenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 151.239 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Manuel José Pires**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 2.866, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 011.001.008.000 e 011.001.017.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2085, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 7; deste ponto segue em linha reta e distância de 10,28m (dez metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 4,48m (quatro metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a confluência da Avenida Senador Vergueiro com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 4,48m (quatro metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a confluência da Avenida Senador Vergueiro com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 35,06m (trinta e cinco metros e seis centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.017.000 (Elisabeth Laves), até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 35,71m (trinta e cinco metros e setenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros) e distância de 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 7, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 363,25m² (trezentos e sessenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados);

XXI - uma área de terreno a ser desapropriada com 839,40m² (oitocentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), parte de área maior das Transcrições nºs 45.588 e 45.895 do 14º Registro de Imóveis da Capital, que consta pertencer a **Otto Kurt Laves** ou **Otto Laves** e **Elisabeth Laves**, localizada na Avenida Winston Churchill nºs 890, 900, 930, 1.220, 1.180, e 1.178, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.017.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10.109, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 195,75m (cento e noventa e

cinco metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.010.000 (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A), até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 33,99m (trinta e três metros e noventa e nove centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 160,44m (cento e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.008.000 (Manuel José Pires), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 839,40m² (oitocentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados);

XXII - uma área de terreno a ser desapropriada com 124,85m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 2.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, que consta pertencer a **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.**, localizada na Avenida Winston Churchill s/nº, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.010.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10.180, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 14,89m (quatorze metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 10,15m (dez metros e quinze centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.013.000 (Ferro Enamel do Brasil Ind. e Com. Ltda.), até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.017.000 (Elisabeth Laves), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 124,85m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados);

XXIII - uma área de terreno a ser desapropriada com 182,62m² (cento e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 155.576 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Ferro Enamel do Brasil Ind. e Com. Ltda.**, localizada na Avenida Winston Churchill nº 1.250, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.013.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2086, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 17,07m (dezesseis metros e sete centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,82m (treze metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.009.000 (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.), até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.013.000 (Ferro Enamel do Brasil Ind. e Com. Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 182,62m² (cento e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados);

XXIV - uma área de terreno a ser desapropriada com 339,56m² (trezentos e trinta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 36.040 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital que consta pertencer a **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.**, localizada na Avenida Winston Churchill s/nº, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.009.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10.181, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 50,10m (cinquenta metros e dez centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 5,56m (cinco metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.016.000 (Roif Laves), até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 102,00m (cento e dois metros) e distância de 31,39m (trinta e um metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 8; deste ponto segue em linha reta e distância de 12,38m (doze metros e trinta e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.013.000 (Ferro Enamel do Brasil Ind. e Com. Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 339,56m² (trezentos e trinta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados);

XXV - uma área de terreno a ser desapropriada com 29,25m² (vinte e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), parte de área maior das Transcrições nºs 45.588 e 45.895 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que consta pertencer a **Rolf Laves**, localizada na Avenida Winston Churchill nº 1.400, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.016.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10.182, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 98,42m (noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros) e distância de 15,43m (quinze metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 5,54m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.009.000 (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de S. Paulo S/A.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 29,25m² (vinte e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados);

XXVI - uma área de terreno a ser desapropriada com 1,88m² (um metro e oitenta e oito decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 113.546 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Silas Porto dos Santos**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.006, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.055.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2087, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 148,00m (cento e quarenta e oito metros) e distância de 3,29m (três metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 155,20m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros) e distância de 2,08m (dois metros e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 0,71m (setenta e um centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.050.000 (Edilson Pinheiro Felix), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 1,88m² (um metro e oitenta e oito decímetros quadrados);

XXVII - uma área de terreno a ser desapropriada com 9,25m² (nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 72.080 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Edilson Pinheiro Felix**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.014, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.050.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2088, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 0,71m (setenta e um centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.055.000 (Silas Porto dos Santos), até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 155,20m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros) e distância de 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,54m (um metro e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.050.000 (Edilson Pinheiro Felix), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 9,25m² (nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados);

XXVIII - uma área de terreno a ser desapropriada com 15,92m² (quinze metros e noventa e dois decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 38.200 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Lory Imóveis Ltda.**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.030, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.045.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2089, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e

distância de 1,95m (um metro e noventa e cinco centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.050.000 (Ednilson Pinheiro Felix), até encontrar 7; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 155,20m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros) e distância de 4,17m (quatro metros e dezessete centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,82m (três metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 2,00m (dois metros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.046.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 15,92m² (quinze metros e noventa e dois decímetros quadrados);

XXIX - uma área de terreno a ser desapropriada com 15,95m² (quinze metros e noventa e cinco decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 38.199 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Lory Imóveis Ltda.**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.034, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.046.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2090, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 2,00m (dois metros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.045.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta e distância de 2,00m (dois metros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.051.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 15,95m² (quinze metros e noventa e cinco decímetros quadrados);

XXX - uma área de terreno a ser desapropriada com 15,90m² (quinze metros e noventa decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 38.198 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Lory Imóveis Ltda.**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.046/4.050, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.051.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2091, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 2,00m (dois metros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.046.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,99m (um metro e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.029.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 15,90m² (quinze metros e noventa decímetros quadrados);

XXXI - uma área de terreno a ser desapropriada com 15,91m² (quinze metros e noventa e um decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 38.197 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a **Lory Imóveis Ltda.**, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.056, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.029.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2092, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,99m (um metro e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.051.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta e distância de 1,98m (um metro e noventa e oito centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.042.000 (Francisco Palazon), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 15,91m² (quinze metros e noventa e um decímetros quadrados);

XXXII - uma área de terreno a ser desapropriada com 21,78m² (vinte e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 58.514 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a José Aparecido Vasques, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.070, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.042.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2093, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 12,00m (doze metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,97m (um metro e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.042.000 (Francisco Palazon), até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 154,15m (cento e cinquenta e quatro metros e quinze centímetros) e distância de 12,05m (doze metros e cinco centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,51m (um metro e cinquenta e um centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.032.000 (Antonio Guirão), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 21,78m² (vinte e um metros e setenta e oito decímetros quadrados);

XXXIII - uma área de terreno a ser desapropriada com 8,98m² (oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 65.324 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Antonio Guirão, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.080, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.032.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2094, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,51m (um metro e cinquenta e um centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.042.000 (José Aparecido Vasques), até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 155,20m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros) e distância de 8,11m (oito metros e onze centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 0,67m (sessenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.033.000 (Dolores Guirão Miranda), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 8,98m² (oito metros e noventa e oito decímetros quadrados);

XXXIV - uma área de terreno a ser desapropriada com 1,64m² (um metro e sessenta e quatro decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 87.088 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Lourdes Cirello, Jefferson Cirello, Sidnei Cirello, Denise Cirello Balico, Edilson Cirello e Dolores Guirão Miranda, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.086, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.033.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2095, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 5; deste ponto segue em linha reta e distância de 5,01m (cinco metros e um centímetro), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 0,67m (sessenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.032.000 (Antonio Guirão), até encontrar 7; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 155,20m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros) e distância de 1,76m (um metro e setenta e seis centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 148,00m (cento e quarenta e oito metros) e distância de 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 1,64m² (um metro e sessenta e quatro decímetros quadrados);

XXXV - uma área de terreno a ser desapropriada com 14,19m² (quatorze metros e dezoito decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 26.877 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Ednilson Pinheiro Felix, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.020, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.050.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2096, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,00m (oito metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,54m (um metro e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.050.000 (Ednilson Pinheiro Felix), até encontrar 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 155,20m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros) e distância de 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,95m (um metro e noventa e cinco centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.045.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 14,19m² (quatorze metros e dezoito decímetros

quadrados);

XXXVI - uma área de terreno a ser desapropriada com 23,68m² (vinte e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 58.515 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Francisco Palazon, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 4.070, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.042.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2097, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 12,00m (doze metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,98m (um metro e noventa e oito centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.029.000 (Lory Imóveis Ltda.), até encontrar 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 12,00m (doze metros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,97m (um metro e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 009.001.042.000 (José Aparecido Vasques), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 23,68m² (vinte e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados); e

XXXVII - uma área de terreno a ser desapropriada com 141,97m² (cento e quarenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 108.040 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Ferro Enamel do Brasil Ind. e Com. Ltda., prometida à venda a Fundação Salvador Arena, localizada na Avenida Winston Churchill nº 1.250, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.013.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2098, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 14,37m (quatorze metros e trinta e sete centímetros), confrontando com a Avenida Winston Churchill, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.013.000 (Ferro Enamel do Brasil Ind. e Com. Ltda.), até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 10,15m (dez metros e quinze centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 011.001.010.000 (Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 141,97m² (cento e quarenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 51338/2013

PORTARIA Nº 9.674, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Constitui a Comissão de Festejos do 465º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 51338/2013, resolve:

I - Constituir a Comissão de Festejos do 465º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo, e designar, para integrá-la os funcionários abaixo:

- Silvia de Araújo Donnini - Secretária de Educação;

- Sérgio Pasin - Secretária de Esportes e Lazer;

- Hiroyuki Minami - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

- Carlos Alberto dos Santos - Secretária de Segurança Urbana;

- Thais de Oliveira Santiago Marsicano - Secretária de Comunicação;

- Mario Cesar Orsolan - Secretária de Serviços Urbanos;

- Júlia Benício da Silva - Secretária de Governo; e

- Mônica Leça - Secretária de Chefia de Gabinete.

II - Indicar para presidir a Comissão em tela, Hiroyuki Minami, e como Coordenadora dos trabalhos, Júlia Benício da Silva.

III - Determinar que todas as Unidades do Município atendam os requerimentos e solicitações da Comissão, ora constituída.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

13 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1178/99

PORTARIA Nº 9.675, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Designa membros, em substituição, para compor Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 9.540, de 16 de março de 2017, para coordenar, instruir e analisar os procedimentos de alienação de bens imóveis de propriedade do Município.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1178/99, deste Município, resolve:

I) Passar a condição de Titular, Marcos Antônio Rocha, em substituição a Maria de Lourdes Oliveira Marques, e designar, Francisco Carlos Raimundo Domingues como Suplente, representantes da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico.

II) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

13 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.676, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Nomeia servidora em cargo em comissão na Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Adriana Kiyomi Inoue, portadora do R.G. nº 29.374.678-3, no cargo em comissão de Assessor II, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2018.

São Bernardo do Campo,
14 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

APOSTILA Nº 0001, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Apostila Portaria de Nomeação do Diretor da Autarquia Municipal Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a edição da Lei Municipal nº 6.676, de 17 de maio de 2018, resolve:

Apostilar o item "I" da Portaria nº 9.526, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou o Professor Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa para o exercício do cargo de Diretor da Autarquia Municipal Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para declarar que o período fica alterado para 4 (quatro) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 6.676, de 17 de maio de 2018.

São Bernardo do Campo,
11 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.419, DE 5 DE JUNHO DE 2018 - (P. 7261/2005) - Revoga o Decreto Municipal nº 18.107, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre a permissão de uso próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Jackson Antunes de Paiva, e dá outras providências.

ERRATAS

Errata a Portaria nº 9.672, de 8 de junho de 2018, publicado na Edição nº 1998, de 8 de junho de 2018, fls. 3, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - ARSBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Exonerar Humberto Rodrigues da Silva, RG 7.562.671-8 e CPF nº 014.114.778-47, do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - AR-SBC."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Exonerar Humberto Rodrigues da Silva, RG 7.562.671-8 e CPF nº 014.114.778-47, do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC."

SCG-102, em 14/06/2018

Errata a Portaria nº 9.673, de 8 de junho de 2018, publicado na Edição nº 1998, de 8 de junho de 2018, fls. 3, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Designar o Sr. Humberto Rodrigues da Silva, Secretário de Coordenação Governamental, para responder pelo Expediente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - AR-SBC."

LEIA-SE:

"Art. 1º Designar o Sr. Humberto Rodrigues da Silva, Secretário de Coordenação Governamental, para responder pelo Expediente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC."

SCG-102, em 14/06/2018

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - Edições 1996 a 1998, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 11.06.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São

Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 11.06.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata KELLY CRISTINA BARROS MIRAIAS MARTINS, RG 42.646.576-3, cargo de Professor I Educação Básica, a comparecer no dia 25/07/2018, às 13h, com Dra. Magali Justina Gomez Usnayo, na POLICLINICA CENTRO, situada na Av. Armando Italo Setti, 402, Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP.

A candidata deverá comparecer até 27/06/2018, no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 11.06.2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata KEDMA FABIANE MARIANO SANTOS, RG 17.933.523-6, cargo de Professor I Educação Básica, a comparecer no dia 04/07/2018, às 12h, com Dr. Fabio Henrique Banwart e Silva, na AME SANTO ANDRÉ, situada na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América, Santo André - SP.

A candidata deverá comparecer até 27/06/2018, no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 11.06.2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata LUZIRENE NOGUEIRA LOPES, RG 56.570.864-8, cargo de Professor I Educação Básica, a comparecer no dia 04/07/2018, às 10h, com Dr. Fabio Henrique Banwart e Silva, na AME SANTO ANDRÉ, situada na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América, Santo André - SP.

A candidata deverá comparecer até 27/06/2018, no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 11.06.2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata DEBORA DE SOUSA SILVA, RG 28.273.586-0, cargo de Auxiliar em Educação, a comparecer no dia 11/07/2018, às 13h30, com Dr. Fabio Henrique Banwart e Silva, na AME SANTO ANDRÉ, situada na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América, Santo André - SP.

A candidata deverá comparecer até 27/06/2018, no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 11.06.2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO**(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 15/06/2018 a 13/07/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "f", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

19.747-4 LUIS ANDRÉ DE FRANÇA

AUXILIAR DE LIMPEZA - SE -321

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA Nº 57825/18 - SA-4**

Nomear LAIANE FERREIRA DA COSTA, portador (a) do R.G 455786690, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SESP-1, referência "29-A", carga horária de 20 (VINTE) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 57826/18 - SA-4

1-Nomear SHIRLEY SILVERIO RAPOSO, portador (a) do R.G 493555067, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear GISLENE SALETE PEGO, portador (a) do R.G 202950165, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 193495612, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4-Nomear GENOVAN LINO RICARDO, portador (a) do R.G 203107330, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5-Nomear SOLANGE ANDRADE GONÇALVES, portador (a) do R.G 20539470 X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6-Nomear IARA APARECIDA DE LIMA CUNHA, portador (a) do R.G 258136625, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57827/18 - SA-4

1-Nomear ERIK FERNANDES TEODORO, portador (a) do R.G 350961347, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear CLAUDIA PASTORELLI BARBOSA, portador (a) do R.G 10782047X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear LUCIANA SIMÕES BATISTA BARBOSA, portador (a) do R.G 33058923-4, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4-Nomear JULIANA APARECIDA MAXIMO DE LIMA, portador (a) do R.G 320404456, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5-Nomear ROSEGIANE CHRISTINE COSTA CARDOSO, portador (a) do R.G 307991362, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6-Nomear RITA DE KÁCIA SOUZA MENDES, portador (a) do R.G 38.333.060-9, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

7-Nomear ANA PAULA APARECIDA TAVARES DE BARROS, portador (a) do R.G 341669489, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

8-Nomear EDNA LUCIA GUEDES NEVES, portador (a) do R.G 55877795-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

9-Nomear BRUNA MARA DOUTEL, portador (a) do R.G 411084549, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

10-Nomear HILDA MARIA MACEDO, portador (a) do R.G 185912990, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11-Nomear MARCIA HELENA CORREA RODRIGUES, portador (a) do R.G 20479563, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57828/18 – SA-4

Nomear, a partir de 31 de maio de 2018, nos termos constantes na Lei Complementar nº 10, de 21 de março de 2018, o servidor abaixo, para exercer o respectivo cargo efetivo, com lotação na Guarda Civil Municipal, cumprindo carga horária de 40 horas semanais:

MATR.	NOME	CARGO
63.852-9	JOÃO BATISTA BAU PAIVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE

PORTARIA Nº 57829/18 – SA-4

Conceder ao(a) funcionário(a) REGIVANE SILVA ALMEIDA – 38.962-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE.113, referência "E2 A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 18 de junho de 2018 a 15 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 57830/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, FERNANDA HELLEN FERNANDES PINTO – 43326-6, portador(a) do RG. 45846216-0, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-117, referência "E2", a partir de 04 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57831/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, FRANCISCA ANTONIA ALVES POMPEU – 42514-2,

portador(a) do RG. 27211605-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1", a partir de 04 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57832/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, KELLY COUTINHO MINGURANCE – 41194-1, portador(a) do RG. 34805373-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2", a partir de 04 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57833/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS – 27371-9, portador(a) do RG. 19801004-7, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SS-31, referência "15A", a partir de 04 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57834/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, NATALIA INCERTI PEREIRA – 41946-0, portador(a) do RG. 43767976-7, do cargo de TECNICO EM EDUCACAO FISICA – SESP-1, referência "29A", a partir de 07 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57835/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, RICARDO JOSE MUNIS RECHE – 28632-0, portador(a) do RG. 178954524, do cargo de MOTORISTA – SU-002.1, referência "C18", a partir de 05 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57836/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, THIAGO CRUZ DOMINGUES – 32806-7, portador(a) do RG. 33616790-8, do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA – SC-21, referência "10A", a partir de 04 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57837/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, VALMIR DE ALMEIDA LEITE – 33473-1, portador(a) do RG. 11912349-6, do cargo de MOTORISTA – SU-1, referência "C18", a partir de 04 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57838/18 – SA-4

Cessar, a partir de 07 de junho de 2018, os efeitos da portaria nº 42.715/08-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "B", ao(a) funcionário(a) ADRIANA KIYOMI INOUE, matrícula nº 33.297-5, pelo exercício de função de Nível IV – Secretária de Administração e Inovação (Atende Bem), prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (Anexo 28.36).

PORTARIA Nº 57839/18 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício AR-SBC nº 041/18, resolve:
Colocar a servidora ADRIANA KIYOMI INOUE – 33.297-5, OFICIAL ADMINISTRATIVO I – SE-2, referência "8-B", à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, no período de 7 de junho a 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 57840/18 – SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) MARCIA MORETTI DE LIMA – matrícula nº 17245-2, SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU-1, para prestar serviços no(a) Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Planejamento Econômico- SOPE-122.

II - Atribuir, ao (a) funcionário (a) MARCIA MORETTI DE LIMA – matrícula nº 17245-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57841/18 – SA-4

Tornar sem efeito o item "541" da Portaria nº 57736/18, que nomeou FERNANDO HUMBERTO MACHADO– R.G. 28.569.203, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I– GSC, referência "M".

PORTARIA Nº 57842/18 – SA-4

I - Tornar sem efeito o item "8" da Portaria nº 57736/18, que nomeou DENIS MARTINS REIS– 42.924, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II– GSCG, referência "P".

II - Tornar sem efeito o item "2" da Portaria nº 57738/18, que atribuiu a Gratificação Especial II ao servidor DENIS MARTINS REIS– 42.924 - Assessor II– GSCG, referência "P".

PORTARIA Nº 57843/18– SA-4

Exonerar, JOSÉ EDUARDO HYPOLITO DAS NEVES – matrícula nº 43299-3, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Secretaria de Coordenação Governamental – GSCOG, referência "W", a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57844/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) ROSANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11509-6, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – SU-1, para prestar serviços no(a) Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE.

II - Atribuir, ao (a) funcionário (a) ROSANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11509-6, lotação SOPE, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SOPE, constante do anexo 28.30 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.30), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57845/18– SA-4

Designar, MAURO LALLI, matrícula nº 22040-7, Diretor Adjunto, SOPE-4, Referência "T", para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento de Concessionárias - SOPE-4, no período de 04 a 18 de junho de 2018, em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) HEDMILTON ENSINAS, matrícula nº 11.821-4.

PORTARIA Nº 57846/18 – SA-4

Cessar, a designação e a diferença salarial da Função Gratificada atribuída aos servidores abaixo elencados, a partir de 15 de junho de 2018.

ITEM	MATR.	DV	NOME	REF.	PORTARIA
1	61.732	3	ANA LUCIA DA SILVA BIZAN	B	47955/12
2	32.368	5	DAVI VELASCO BRITO	B	42743/10
3	22.787	3	ELAINE CRISTINA BUENO	B	46777/11
4	33.506	2	FERNANDO CORTEZ CABRAL B	B	42715/08
5	33.389	0	MEL ZERBETO BRUNO	B	42743/10

PORTARIA Nº 57847/18– SA-4

DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) CLÁUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - 21913-1, TECNÓLOGO – GST, referência "29A", para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - GSOPÉ.

PORTARIA Nº 57848/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) ANA LÚCIA DA SILVA BIZAN, matrícula nº 61.732-3, TELEFONISTA – SG-104.1, para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) ANA LÚCIA DA SILVA BIZAN, matrícula nº 61.732-3, lotação SDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SDECT, constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57849/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) DAVI VELASCO BRITO, matrícula nº 32.368-5, OFICIAL DE ESCOLA – SE-112, para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) DAVI VELASCO BRITO, matrícula nº 32.368-5, lotação SDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SDECT, constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57850/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) ELAINE CRISTINA BUENO, matrícula nº 22.787-3, RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I – SS-11, para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) ELAINE CRISTINA BUENO, matrícula nº 22.787-3, lotação SDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SDECT, constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57851/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) FERNANDO CORTEZ CABRAL, matrícula nº 33.506-2, OFICIAL ADMINISTRATIVO I – SE-2, para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) FERNANDO CORTEZ CABRAL, matrícula nº 33.506-2, lotação SDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SDECT, constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57852/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) MEL ZERBETO BRUNO, matrícula nº 33.389-0, OFICIAL DE ESCOLA – SE-113, para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) MEL ZERBETO BRUNO, matrícula nº 33.389-0, lotação SDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SDECT, constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57853/18 – SA-4

Cessar, a partir de 15 de junho de 2018, os efeitos do item "233" da portaria nº 57743/18-SA-4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) FLAVIO BANDINI JÚNIOR, matrícula nº 31641-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço Social do Servidor - SA-432.2, nível "III", prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57854/18 – SA-4

Nomear FLAVIO BANDINI JÚNIOR – 31.641-0 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SA-412, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57855/18– SA-4

I - Exonerar, MARCIA GATTI MESSIAS – matrícula nº 25647-8, do cargo em comissão de Assessor II – GSCJ, referência "P", a partir de 15 de junho de 2018.

II – Cessar, o item "7" da Portaria nº 57738/18, que atribuiu a Gratificação Especial I a servidora MARCIA GATTI MESSIAS – 25.647-8 - Assessor II – GSCG, referência "P", a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57856/18 – SA-4

Nomear MARCIA GATTI MESSIAS – 25.647-8 para exercer, em comissão, o

cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Coordenação Governamental - GSCOG, referência "W", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57857/18– SA-4

I - Exonerar, POLIANNA RAMOS DE MORAES – matrícula nº 43612-5, do cargo em comissão de Assessor II – GSMA, referência "P", a partir de 15 de junho de 2018.

II – Cessar, o item "14" da Portaria nº 57737/18, que atribuiu a Gratificação Especial I a servidora POLIANNA RAMOS DE MORAES – matrícula nº 43612-5 - Assessor II – GSCG, referência "P", a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57858/18 – SA-4

Nomear RUBENS AMÉRICO DA SILVA – R.G. 26.136.036-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SMA-1, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57859/18 – SA-4

Nomear AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – R.G. 16.997.416-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SESP-2, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57860/18 – SA-4

Nomear RENATA GUIDONI DE MORAES – R.G. 24.788.145-4 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SCJ-122, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57861/18 – SA-4

Nomear CARLOS ALBERTO GONÇALVES – 11.455-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SEHAB-4, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57862/18 – SA-4

Nomear ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS – 43.302-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SEHAB-4, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57863/18 – SA-4

Nomear ANA LUCIA GRAZIANO – R.G. 12.609.922-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSOPÉ, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57864/18 – SA-4

Atribuir, a partir de 15 de junho de 2018, a Gratificação Especial I à funcionária ANA LUCIA GRAZIANO, R.G. 12.609.922-4, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR II - SOPE, nos termos da Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57865/18– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ISABEL CRISTINA SANCHES, matrícula nº 2737-4, lotação SS-21, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", pelo exercício de função de Nível I - SS.1, constante do anexo 28.35 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.35), a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57866/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 5 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) PRISCILA SILVA SOUZA, matrícula nº 41066-0, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, para prestar serviços no Departamento de Atendimento ao Cidadão- SA-1.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) PRISCILA SILVA SOUZA, matrícula nº 41066-0, lotação SA, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SA (ATENDE BEM), constante do anexo 28.36 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.36), a partir de 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57867/18– SA-4

Exonerar, a pedido, FLÁVIO SALVADOR SIMÕES – matrícula nº 43654-9, do cargo de Diretor de Departamento – ST-1, referência "V", a partir de 04 de junho de 2018.

APOSTILA Nº 077/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 023457/2015, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais aos funcionários abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, atualizados os enquadramentos das referências estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.042/10 e anulados os itens 9 e 28 da Apostila nº 061/17 – SA.4, referentes à Promoção Vertical de 2016, publicada na Edição nº 1931 do jornal Notícias do Município de 13/04/2017:

Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Progressão Horizontal	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL III	FISCAL III	19A	19B	01/07/1993
Promoção Vertical	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL III	FISCAL IV	19B	20A	01/07/1994
Lei Municipal nº 4352/95	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL IV	FISCAL IV	20A	28A	28/05/1995
Promoção Vertical	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL IV	FISCAL V	28A	29A	01/07/1996
Progressão Horizontal	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL V	FISCAL V	29A	29B	01/07/1997
Progressão Horizontal	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL V	FISCAL V	29B	29C	01/07/2001
Progressão Horizontal	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL V	FISCAL V	29C	29D	01/07/2005
Progressão Horizontal	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL V	FISCAL V	29D	29E	01/07/2009
Lei Municipal nº 6042/10	1047	6	EDILSON COELHO DA SILVA	FISCAL V	FISCAL V	29E	31E	01/03/2010
Promoção Vertical	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL I	FISCAL II	25A	26A	01/07/1996
Progressão Horizontal	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL II	FISCAL II	26A	26B	01/07/1997
Promoção Vertical	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL II	FISCAL III	26B	27B	01/07/1998
Promoção Vertical	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL III	FISCAL IV	27B	28B	01/07/2000
Progressão Horizontal	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL IV	FISCAL IV	28B	28C	01/07/2001

Promoção Vertical	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL IV	FISCAL V	28C	29C	01/07/2002
Progressão Horizontal	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL V	FISCAL V	29C	29D	01/07/2005
Progressão Horizontal	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL V	FISCAL V	29D	29E	01/07/2009
Lei Municipal nº 6042/10	2501	3	MOISES ALVARO ANTONIOLLI	FISCAL V	FISCAL V	29E	31E	01/03/2010
Progressão Horizontal	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL II	FISCAL II	18A	18B	01/07/1993
Promoção Vertical	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL II	FISCAL III	18B	19A	01/07/1994
Lei Municipal nº 4352/95	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL III	FISCAL III	19A	27A	28/05/1995
Promoção Vertical	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL III	FISCAL IV	27A	28A	01/07/1996
Progressão Horizontal	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL IV	FISCAL IV	28A	28B	01/07/1997
Promoção Vertical	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL IV	FISCAL V	28B	29B	01/07/1998
Progressão Horizontal	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL V	FISCAL V	29B	29C	01/07/2001
Progressão Horizontal	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL V	FISCAL V	29C	29D	01/07/2005
Progressão Horizontal	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL V	FISCAL V	29D	29E	01/07/2009
Lei Municipal nº 6042/10	4058	0	WILSON NALIO	FISCAL V	FISCAL V	29E	31E	01/03/2010

APOSTILA Nº 078/18-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica retificado o item 87 da Apostila nº 073/18-SA.4, publicada na Edição nº 1998 do jornal Notícias do Município de 08/06/2018.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MATRIC.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
87	40809	7	CAMILLA TOLEDO CORREA BARROS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	09/11/2017

LEIA-SE:

ITEM	MATRIC.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
87	40809	7	CAMILLA TOLEDO CORREA BARROS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	09/11/2017

APOSTILA Nº 079/18-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica retificado o item 105 da Apostila nº 073/18-SA.4, publicada na Edição nº 1998 do jornal Notícias do Município de 08/06/2018.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MATRIC.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
105	43446	6	RENATA MENEGHINI LOPES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	07/11/2017

LEIA-SE:

ITEM	MATRIC.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
105	43446	6	RENATA MENEGHINI LOPES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/11/2017

APOSTILA Nº 080/18-SA.4

1- Apostilar o item "175" da Portaria n.º 57736/18 - SA.4, que nomeou o funcionário MARIO CHEKIN - R.G. 3.663.550-9, para declarar que o nome fica alterado para MARIO RONALDO CHEKIN.

2- Apostilar o item "408" da Portaria n.º 57736/18 - SA.4, que nomeou o DALILA CAMPANHOLI - R.G. 27.199.369-9, para declarar que o número do R.G. fica alterado para 27.199.369-8.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 922, do (da) servidor (a) THAYS HELENA SASCIO DE SOUZA, matrícula 38725, uma vez que FOI EFETUADA A REGULIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1994 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 937, do (da) servidor (a) ESLEY ALVES PORTO, matrícula 39749, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1994 DO N.M.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) YARA TADEU AMADO, matrícula 42600, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 42600/RL.

4- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

OFICIAL DE ESCOLA - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57763/18-SA.4	ANGELICA SILVESTRE CORREA ALVES	256512838	SE-114
57764/18-SA.4	THAIS CAROLINE MAIA	427463798	SE-114

INSPECTOR DE ALUNOS - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57763/18-SA.4	ALEX DA SILVA SÁ	249286877	SE-114

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57763/18-SA.4	FERNANDA CLARK MARIN	168482812	SE-112

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57763/18-SA.4	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	442052352	SE-113
57764/18-SA.4	BARBARA SCAGLIA AMÁ	355094551	SE-111
57764/18-SA.4	ROJANE CARNEIRO DE SOUZA	484513801	SE-113
57764/18-SA.4	APARECIDA DAS DORES FREITAS SANTOS	260049682	SE-113

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57764/18-SA.4	BÁRBARA DOS SANTOS	33527881-4	SE-121

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 21/2018

01- ANA CLAUDIA DE CARVALHO - 79508-4, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 04/06/2018.

02- CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS - 65991-1, FRENTE MUNICIPAL

DE TRABALHO - SEDESC, Demitido a Pedido, a partir de 04/06/2018.

03- JESSICA RAMOS MIRANDA - 79324-4, ESTAGIARIO EM DIREITO - PGM-3, Desligado a Pedido, a partir de 03/05/2018.

04- MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO GADELHA COSTA - 61082-6, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 11/06/2018.

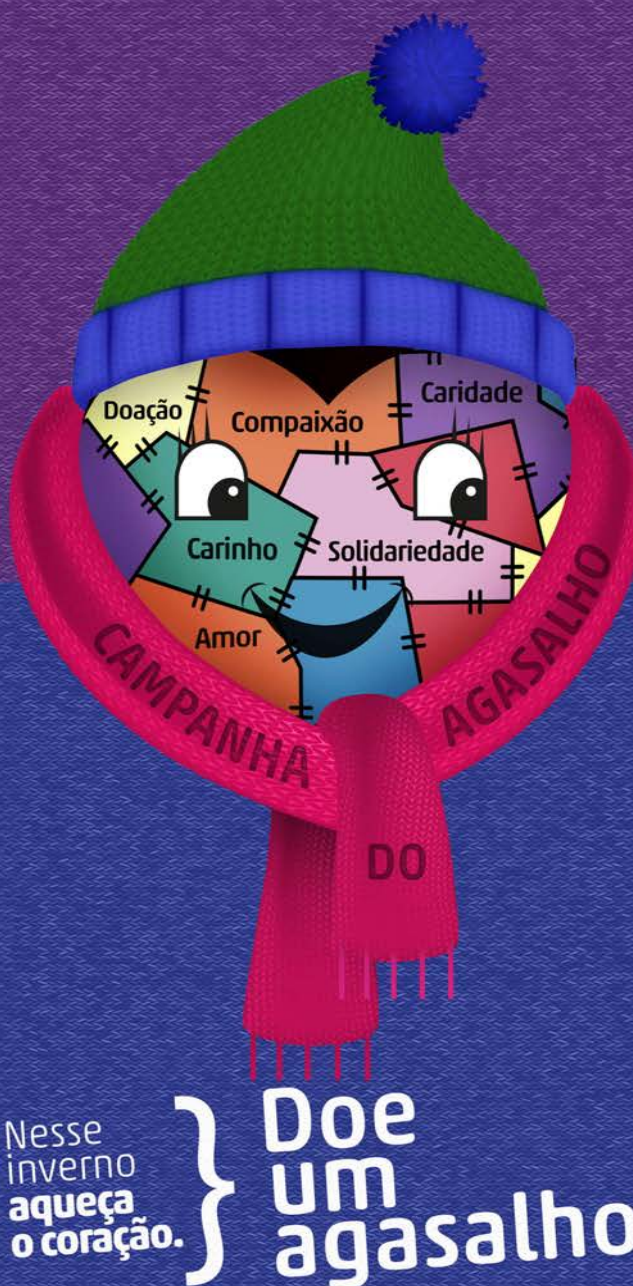
05- MARIA CRISTINA GARCIA DE ABREU - 61616-5, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 05/06/2018.

06- MARINA BARNABA HERNADES - 79710-9, ESTAGIARIO EM ENGENHARIA CIVIL - SEHAB, Desligado a Pedido, a partir de 25/05/2018.

07- SHEILA ALEXANDRA RIBEIRO MENDES - 65225-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Terminado de Contrato, em 15/06/2018.

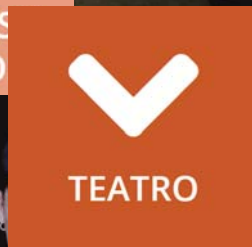
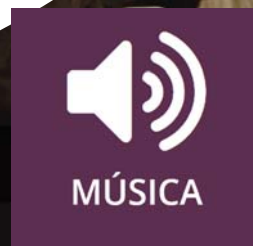
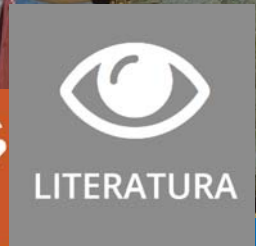
Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



guiada cidade

São Bernardo do Campo



CONHEÇA O NOVO MODELO
DO GUIA DA CIDADE ONLINE
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/GUIADACIDADE

SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2018 – SA-411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO - N°01/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
4º	RICARDO PEREIRA GRANGEIRO	24614270-4	19/06	14h00
5º	CARLOS ALBERTO MIRABAL CASTILHO	62153492-4	19/06	14h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 045/2018 e 046/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º01/2014 e n.º04/2014, e item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso n.º05/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
950º	ALESSANDRA BONATTI DA CRUZ	434002252
951º	GUILHERME DA SILVA MENEZES	376178917
953º	ISABEL CRISTINA PICHIRILO DA SILVA	201914608
955º	CLEIDE FIRMINO GOMES SAID	292474532
956º	MARIA LUCIA ROCHA FERREIRA	359892929
957º	IOLANDA RODRIGUES CORREA	M8977163

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
208º	LUIS CARLOS DE MEDEIROS SILVA	348017558
212º	DANIEL DE PAULA ANANIAS	483697199
214º	LEANDRO GABRIEL PETRI	48006499-4

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
235º	JOSÉ URBANO GONZAGA	261801764
236º	ROBERIA LUCI DOS SANTOS COSTA	344881921
237º	GUILHERME ANDRADE DE MORAIS MOURA	373092246

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.
18º	LUIS CLAUDIO DE MEDEIROS SILVA	402058707
20º	ANDERSON MAURICIO DE ARAUJO	43148338-3

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
3258º	ALDECI DA SILVA VIEIRA MATIAS	246089696
3262º	SHEILA CRISTINA SANCHEZ GROSS	25413508-0
3263º	SILVANIA OLIVEIRA FERNANDES	28596247-4
3264º	ALESSANDRA RODRIGUES	297036750
3265º	ANDREA BONKOSKI	297854677
3266º	MÁRCIO JOSÉ ZACARIAS	309965494
3268º	VIVIAN DROBINA COSTA FURLAN	285443525
3271º	EMILIA SILVA SARTORI DOS SANTOS	277905138
3272º	ANDREIA FERNANDES MAGALHÃES	355098611
3279º	QUEILLA TAIS AMARAL DE SOUZA	348808811
3281º	ARIANE MENDES DA SILVA CORREIA	403168430
3282º	JACQUELINE ALVES BATISTA COSTA	400430678
3285º	MARIA DULCE DO PRADO SOUZA	126159397
3287º	GILDETE CORTES DE NOVAES AGUIAR	15651981-1
3288º	SANDRA GRANIERO DASSIE	11703305
3289º	EDILENE DIAS DOS SANTOS	23388303
3291º	ANA PAULA DE MATTOS	18280694-7
3295º	CLAUDIA GARDÊNIA ARAÚJO PANTA	360269746
3296º	PATRICIA ALOISE CANDIDO	205224659
3297º	PATRICIA ALVES PRESTES	20717734-X
3298º	DENISE DE SANTA CLARA TAMASHIRO	43435302
3299º	ROSANA MARIANO DA SILVA	25734155-9
3304º	ANDREA CRISTINA MELIM	32058351x
3306º	MARCELA MIGUEL DE ARAUJO	261357736
3307º	JOSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	329405342
3309º	ANDREA DA SILVA GALDINO	2323516129
3313º	SIMONE FERNANDES SALGUEIRA	243755818
3314º	RENATA SCACELA MATOS DE OLIVEIRA	283755532
3317º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	440416474
3318º	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	421185454
3319º	PAULA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	35153479-9
3320º	JACQUELINE NASCIMENTO ALVES	321656180
3322º	ALINE DA COSTA PONTES	360966500
3323º	CRISTIANA DE AZEVEDO MONTE	376141414
3324º	QUEZIA UMBELINO CINTRA	001655846
3326º	BEATRIZ COSTA DE MIRANDA	448186809
3328º	JANE SANTOS PEREIRA MOLINA	446593850
3330º	ANA PAULA DEMETRIO BACCI	46316805-7
3337º	GABRIELLA SALLES DE SOUZA	36108440-7
3338º	BEATRIZ MONTEIRO DE SOUZA	365639485

3343º	BRUNA SALGADO RIZO PACHECO	330201670
3344º	MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA	167477729
3347º	MARIA APARECIDA DE MELO LEÃO	203840987
3348º	SILVIA ANTONIA DE SOUZA	28127372-8
3351º	ALINE CARLA DOS SANTOS	388661860
3352º	EDNA ENDRES DA SILVA	199724337
3354º	CINTIA FERNANDES DA SILVA DE FRANÇA	288444280
3356º	IRACEMA MENDES SANTOS ALVES	306773843
3358º	PATRICIA ANTONOLE DA SILVA	327772281
3363º	CIBELY GALVÃO GARCIA	417813521
3365º	ANDRÉIA SANTOS SANCHES	456515380
3367º	JULIANA PINTO MORAIS	441663047
3370º	GILDENE DE LIMA SÁ	585294884
3371º	VIVIANE ATTÍE	285180861
3372º	PAULA ISHIKAWA	328831098
3373º	THAIS HEER KISTE	320107413
3374º	ROSANGELA CRISPIM DA SILVA MORENO	331768483
3375º	GRACIELE BRAGA MACEDO	469293706
3376º	LILIANE VIEIRA MARCHIRO MAGAJEWSKI	278548130
3378º	PATRICIA FORTINO PEREIRA	325211413
3381º	SHEILA DE PAULA OSÓRIO ARAUJO	441932128
3384º	JULIANA RODRIGUES SIQUEIRA	444380000

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2018 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
958º	FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	337776854	18/06	10H00
959º	RAFAELLE MARIA ALVES RAFAEL	344909293	18/06	10H00
960º	ANDRE PEREIRA DOS PASSOS	341667729	18/06	10H00
961º	MARIA MARLENE ROCHA	191727386	18/06	10H00
962º	DANIELA PICHEZZO CORREA	340647607	18/06	10H00
963º	GISELE ROCHA RODRIGUES	451546283	18/06	10H00
964º	VERONICA EMICO DIAS	406825944	18/06	10H00
965º	FERNANDA ALESSANDRA RIBEIRO PACHECO	293225722	18/06	10H00
966º	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	430792554	18/06	10H00
967º	VANESSA ALVES	337567372	18/06	10H00

INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
118º	KALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	417816509	18/06	10H00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
215º	TATIANA PEREIRA PIRES	386741396	18/06	10H00
216º	GABRIEL DO LAGO CHAGAS	489927774	18/06	10H00
217º	LUCAS SOUZA SILVA	48914584-X	18/06	10H00
218º	GABRIELA DIAS DA SILVA	490723743	18/06	10H00
219º	JADIANE FELIX SILVA	36684073-3	18/06	10H00
220º	TATIANA DE CARVALHO ROCHA	43906338-7	18/06	10H00
221º	GIOVANE LUCAS AZEVEDO SILVA	527939626	18/06	10H00
222º	MARCELO VALENTIM FERREIRA FRANGIOTTI	333140667	18/06	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
238º	ALEXANDRE BIGAI MIRANDA	24665778-9	18/06	10H00
239º	JOAO FERNANDO BRAS LUIZ	267987328	18/06	10H00
240º	ANDREA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	193511034	18/06	10H00
241º	ALEX MOURA SOBRINHO	36949218-3	18/06	10H00
242º	RENAN DE SYLLOS LIMA	43900567-X	18/06	10H00
243º	JULIANA LOPES DE SOUSA BISERRA	340947640	18/06	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
21º	ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA BRITO	259003761	18/06	10H00
22º	ROSANA AKEMI PAFUNDA	326135212	18/06	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
10º	CAMILA DE AMORIM PASSOS	47494162-9	18/06	10H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2018 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de atribuição e exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
3386º	VANESSA SAMOGGIN	422640918	19/06	10H00
3387º	SIMONE GOMES PEDROSO	453477872	19/06	10H00
3388º	CAMILA CATARINA SILVA TENÇA	307993469	19/06	10H00
3389º	PRISCILA ALICE FRANCELINO	466371901	19/06	10H00
3390º	FLÁVIA C. STARNINI	467196229	19/06	10H00

3391º	NATHÁLIA LOPES DA SILVA	466814343	19/06	10H00
3392º	ELEN PAMELA SILVA NUNES	358783811	19/06	10H00
3393º	ALEX SANDRO MACHADO MAGALHÃES	475539126	19/06	10H00
3394º	LARISSA CORREIA	480403211	19/06	10H00
3395º	JULIANA ANDRADE SILVA	48089983-6	19/06	10H00
3396º	NATALIA MARTINS DE SOUZA	347596940	19/06	10H00
3397º	STELLA CHRISTIE RUIZ	484973046	19/06	10H00
3398º	RITA DE CÁSSIA MAGNANI	491957221	19/06	10H00
3399º	LÉA RAQUEL DA SILVA BORELLA	13637937	19/06	10H00
3400º	SIMONE BARBOSA CORASSA VIANA	213253227	19/06	10H00
3401º	ANA VALERIA BATTAGLIA BORTOLETTO	185161303	19/06	10H00
3402º	IONICE AMÉRICO RUFINO DOS SANTOS	193524429	19/06	10H00
3403º	VALÉRIA THOMAZINI GOUVEIA	19994101-4	19/06	10H00
3404º	SONIA DA SILVA SANTANA	28421511-9	19/06	10H00
3405º	MISLEINE CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA	329408951	19/06	10H00
3406º	GLAUCIA HARUYO ONIKI	198011301	19/06	10H00
3407º	RUBIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	42057157-7	19/06	10H00
3408º	GLEICE CONCEIÇÃO	422375342	19/06	10H00
3409º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	106500429	19/06	10H00
3410º	GABRIELA ROQUE PINTO	226179540	19/06	10H00
3411º	MANOELA NUNES DA SILVA	344962477	19/06	10H00
3412º	CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUSA	451345861	19/06	10H00
3413º	ALINE ELOISA DE SOUZA CUZZIOL	408763668	19/06	10H00
3414º	RAQUEL DA SILVA LIMA	48513547-4	19/06	10H00
3415º	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	48924845-7	19/06	10H00
3416º	TAMIRIS SIMONE RODRIGUES FERREIRA	488443246	19/06	10H00
3417º	SOELY GONÇALVES DE SOUSA	234122390	19/06	10H00
3418º	SHEILA ALVES DE OLIVEIRA	303488360	19/06	10H00
3419º	JUCEANA ALVES CRUZ	54842956x	19/06	10H00
3420º	MARIA APARECIDA ABREU ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	182012888	19/06	10H00
3421º	JOANA CRISTIANA DE SOUSA	1471218	19/06	10H00
3422º	TATIANA MAYUMI KIMURA	30391841x	19/06	10H00
3423º	MARIANA LIMA BORGES	480648827	19/06	10H00
3424º	HENRIETTE BLASKIEWICZ DA COSTA	52689228-6	19/06	10H00
3425º	CRISTIANE DE SOUSA NASCIMENTO SILVA	29446019-6	19/06	10H00
3426º	ISABELLI TITZ	355616610	19/06	10H00
3427º	NICIA MARIA PREVIATTI CONTHEUX	46828199	19/06	10H00
3428º	RENATO HILARIO	333143486	19/06	10H00
3429º	TABATA CHRISTINE CORREA SARTORIO	468030918	19/06	10H00
3430º	GLAUCÉIA APARECIDA MARTINS SALEMME	282094696	19/06	10H00
3431º	DARLETE ANESIA PEREIRA DE JAVITE	234653061	19/06	10H00
3432º	RAQUEL CAETANO VALÉRIO	276042803	19/06	10H00
3433º	ANDREIA HEBE PASCHOAL DE CARVALHO	291816630	19/06	10H00
3434º	EDENISSE ALVES DOS SANTOS	270236089	19/06	10H00
3435º	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	215965899	19/06	10H00
3436º	MARCIENE LEONTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	395221080	19/06	10H00
3437º	SOLANGE SILVA COSTA	42064832X	19/06	10H00
3438º	DÉBORA FERREIRA LIMA BARRETO	322577342	19/06	10H00
3439º	MAIRA DUVILIERZ DA SILVA	341067155	19/06	10H00
3440º	SHEILA BASTOS SOARES BRANDÃO	430172515	19/06	10H00
3441º	ORLANDINA MARTINS	186417573	19/06	10H00
3442º	ROSANA BORGUETTI PINA DE AZEVEDO	283157227	19/06	10H00
3443º	ELIANE PEREIRA DOMINGUES DA SILVA	246505266	19/06	10H00
3444º	JANAINA MARIA DEMARCHI	32133470-x	19/06	10H00
3445º	SABRINA DOS SANTOS DOMINGOS	309795291	19/06	10H00
3446º	VILMA REGINA DE MODESTI VIEIRA	16229693	19/06	10H00
3447º	EDINÉIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	14.820.360.45	19/06	10H00
3448º	JAKELINE DE SOUSA CARVALHO	557647198	19/06	10H00
3449º	KARINA GUEDES GONÇALVES	424167128	19/06	10H00
3450º	JÉSSICA DOS ANJOS CUNHA MONTEIRO	43444182x	19/06	10H00
3451º	MIRZA APARECIDA DE ALMEIDA	13709233	19/06	10H00
3452º	LEILA ALVES ROSSI	6638603	19/06	10H00
3453º	CÉLIA APARECIDA PEDREGOSSA	4.452.682-9	19/06	10H00
3454º	BARTIRA DAS NEVES LEONEL	8866594	19/06	10H00
3455º	MARISA JOANA GAROFALO SIMONASSI	5339438	19/06	10H00
3456º	MARIA CECILIA COSTA	47814913	19/06	10H00
3457º	BENILDA SANTOS DE MORAIS	268254552	19/06	10H00
3458º	PAULA PEREIRA RODRIGUES JORGE	344836824	19/06	10H00
3459º	MARIA SALETE DE PAULA	62988712	19/06	10H00
3460º	ANA PAULA AZARIAS CRUZ	340863778	19/06	10H00
3461º	VÂNIA REIS DE LIMA BARBOSA	273397412	19/06	10H00
3462º	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	22671147X	19/06	10H00
3463º	CLÓVIS SILVA DO NASCIMENTO	362939068	19/06	10H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

O que doar?
Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Doações: Doação, Caridade, Compaixão, Carinho, Solidariedade, Amor

DOE UM AGASALHO. Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagalsho2018

Realização: 

Secretaria de Administração e Inovação Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 03, de 11 de junho de 2018

Designa membros para constituir a Comissão de Registro Cadastral.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, resolve:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Registro Cadastral, constituída pela Portaria GSA nº 05 de 29 de dezembro de 2010:

- Célia Maria Pereira Ferreira – matr. 42.886-5
- Cirlete Casa Rocha – matr. 20.143-1
- Luciana Almeida Silva Puccinelli – matr. 32.287-5
- Patrícia Nogueira Massimini – matr. 23.419-5
- Rita de Cássia Carlet – matr. 11.373-5
- Cláudio Silva – matr. 26.742-7

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 12 de julho de 2017.

São Bernardo do Campo, em 11 de junho de 2018

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SA Nº 002, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Inovação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o grande volume de expedientes que tramitam diariamente pelas Unidades;

Considerando que a análise e manifestações em expedientes rotineiros por parte de autoridades delegadas melhor atende a execução das tarefas executivas,

RESOLVE:

I - Delegar competência aos funcionários abaixo identificados, nos termos dos artigos 15, 16 e parágrafo único do artigo 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, para que possam, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, dar encaminhamento ao expediente de suas respectivas Unidades, assinando despachos com esta finalidade e atuando como Ordenador de Despesa Secundário, a saber:

Unidade	Departamento	Nome	Matrícula
SA	Gabinete	Adhemar Moura Flores	42.777-0
SA-1	Atendimento ao Cidadão.	Tiago Aparecido Rodrigues Guimarães.	34.524-3
SA-2	Licitações e Materiais	Luciana Almeida S. Puccinelli	32.287-5
SA-3	Tecnologia da Informação	Euclides Valdoski Ramos	13.093-7
SA-4	Gestão de Pessoas	Renata Valdrighi Ramos de Paula	22.903-7

II - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2018.

São Bernardo do Campo, 1º de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA da publicação de 07/06/2018

Onde se lê: PE.315/2018 – PEC.011610/2018 – DETECTOR FETAL – Abertura do Pregão 19/06/2018 às 09:00 horas

Leia-se: PE.315/2018 – PEC.01161/2018 – DETECTOR FETAL – Abertura do Pregão 19/06/2018 às 09:00 horas.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.319/2018 – PEC.00592/2018 – MATERIAL HOSPITALAR – Abertura do Pregão 21/06/2018 às 09:00 horas.

PE.320/2018 – PEC.0792/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 21/06/2018 às 14:00 horas

PE.321/2018 – PEC.0887/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 25/06/2018 às 09:00 horas

PE.322/2018 – PEC.0931/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 25/06/2018 às 14:00 horas

PE.323/2018 – PEC.01228/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/06/2018 às 09:00 horas

PE.324/2018 – PEC.01155/2018 – EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND -

Abertura do Pregão: 20/06/2018 às 09:00 horas

PE.325/2018 – PEC.00927/2018 – NINTENDANIBE 150MG – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 20/06/2018 às 14:00 horas

PE.326/2018 – PEC.00820/2018 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA E CANULA PARA ENTUBAÇÃO - Abertura do Pregão: 21/06/2018 às 09:00 horas

PE.327/2018 – PEC.00933/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SUBCUTÂNEA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 21/06/2018 às 09:00 horas

PE.328/2018 – PEC.00821/2018 – MATERIAL HOSPITALAR – Abertura do Pregão 21/06/2018 às 14:00 horas.

PE.329/2018 – PEC.00586/2018 – MATERIAL HOSPITALAR – Abertura do Pregão 25/06/2018 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.254/2018 – PEC.00828/2018 – ESTABILIZADOR ELETRÔNICO - Abertura do Pregão: 21/06/2018 às 09:00 horas

PE.330/2018 – PEC.01217/2018 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA - Abertura do Pregão: 25/06/2018 às 09:00 horas.

PE.331/2018 – PEC.01151/2018 – TELHA, VIGA DE AÇO, TINTA, ETC - Abertura do Pregão: 25/06/2018 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.334/2018 – PEC.01235/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DE 60 MESES - Abertura do Pregão: 22/06/2018 às 14:30 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.335/2018 – PEC.01248/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGO DE LENÇOL - Abertura do Pregão: 26/06/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.337/2018 – PEC.00846/2018 – RANIBIZUMABE 10MG/ML – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 26/06/2018 às 09:00 horas

PE.338/2018 – PEC.00879/2018 – GUARDANAPO DE PAPEL – MATERIAL ODONTOLÓGICO - Abertura do Pregão: 28/06/2018 às 09:00 horas

PE.339/2018 – PEC.01048/2018 – MEDICAMENTO – CINACALCETE 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 26/06/2018 às 09:00 horas

PE.340/2018 – PEC.01166/2018 – MEDICAMENTO - ACCU CHEK COMBO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 29/06/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2195/2017 – PP. 10.003/2018 – RERRATIFICAÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA, LAUDOS TÉCNICOS, ANÁLISES QUÍMICO-FÍSICOS E BACTERIOLÓGICOS E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – Abertura da Sessão Pública: 27/06/2018 às 9 horas. – S. B. Campo, em 11 de junho de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços abaixo discriminadas:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 115/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 314/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 102/2018; DETENTORA: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA; R\$ 4.580,00, VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data da assinatura; 25/04/2018, OBJETO: CALÇADOS - Item 3 - BOTA DE PVC CANO LONGO (30CM), COR PRETA, IMPERMEAVEL, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADO EM UMA SO PEÇA. **O PRODUTO A SER FORNECIDO (EPI) DEVERA TRAZER EM SI GRAVADAS EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS A MARCA, O NOME DO FABRICANTE E O NUM. DA CA. * OS QUANTITATIVOS E NUMERACAO SERAO DEFINIDOS POSTERIORMENTE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 pares; Valor Unitário Registrado: R\$ 22,90; Marca: RCA

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 116/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 314/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 102/2018; DETENTORA: : PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA; R\$ 14.040,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/05/2018, OBJETO: CALÇADOS - Item 2 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRA CAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE, SOLADO TODO PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE ACO. * O PRODUTO A SER FORNECIDO (EPI), DEVERA TRAZER EM SI, GRAVADOS EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, A MARCA, O NOME DO FABRICANTE E O NUMERO DO =CA=. * OBS. QUANTIDADES, TAMANHOS E DEMAIS EXIGENCIAS CON TIDAS NO EDITAL; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 360 pares; Valor Unitário Registrado: R\$ 39,00; Marca: CARTOM

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 133/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 465/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 213/2018; DETENTORA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 926.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTO- Item 1 - OMEPRAZOL 20MG, POR COMPRIMIDO/CAPSULA ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 16.000.000 COMPRIMIDOS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0579; Marca: NEPRAZOL/CIMED; Fabricante: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 56; Número Registro ANVISA: 1048100650147

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 137/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 386/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 179/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 181.740,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 3 - RANITIDINA CLORIDRATO 150MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS, COM NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.600.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0699; Marca: RANITIDINA 150MG; Fabricante: MEDQUIMICA; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CX C/30BLT X 10CPR; Número registro ANVISA: 1091700750044.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 138/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 386/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 179/2018; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 130.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS Item 4 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MINIMO, 10 E, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS

NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.300.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,10; Marca: PAMERGAN 25MG COMP; Fabricante: CRISTALIA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: 20BLX10; Número registro ANVISA: 1029800420083

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 139/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 386/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 179/2018; DETENTORA: MERCK S/A; VALOR ESTIMADO: R\$ 334.780,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS Item 1 - LEVOTIROXINA 100MCG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.300.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0586; Marca: EUTHYROX; Fabricante: MERCK KGAA/MERCK MÉXICO; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 50 CPR; Número registro ANVISA: 1008902020707; Item 2 - LEVOTIROXINA 50MCG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.000.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0500; Marca: EUTHYROX; Fabricante: MERCK KGAA/MERCK MÉXICO; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 50 CPR; Número registro ANVISA: 1008902020642

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 153/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 391/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 175/2018; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 158.600,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS Item 02 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 13.000.000 / COMPRIMIDO; Valor Unitário: R\$ 0,0122; Marca: GENÉRICO/CIMED; Fabricante: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CX C/ 500; Número de Registro ANVISA: 1438101470078

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 154/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 391/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 175/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 226.200,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 01 - GLICAZIDA 30MG/COMPRIMIDO, LIBERACAO PROLONGADA. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO

DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.600.000 / comprimido; Valor Unitário: R\$ 0,0870; Marca: GLICAZIDA 30 MG; Fabricante: RANBAXY; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CX C/60 CP; Número de Registro ANVISA: 1235202230032

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 159/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 254/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 090/2018; DETENTORA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 54.720,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/05/2018, OBJETO: RAÇÃO E SUPLEMENTOS ANIMAL - Item 7 – RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARINHA DE CARNE E/OU FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, QUIRERA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, POLPA DE BETERRABA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, LEVEDURA, ANTIOXIDANTES BHA. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.): 100 G/KG (10%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 220 G/KG (22%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 90 G/KG (9%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 40 G/KG (4,0%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 80 G/KG (8%); CÁLCIO (MÍN.): 7000 MG/KG (0,7 %), CÁLCIO (MÁX.): 15 G/KG (1,5%), FÓSFORO (MÍN.): 6000 MG/KG (0,6%); SÓDIO (MÍN.): 2.000 MG/KG (0,2%); POTÁSSIO (MÍN.) 4.800 MG/KG (0,45%); ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3.649 KCAL/ KG (MIN.) ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMAS DO PRODUTO (VALOR MÍNIMO): VITAMINAS A: 12.000UI, D3: 800UI, E: 70,40UI, B1: 4,9 MG, B2: 4,5MG, B6: 4,95MG, B12: 80 MG, ÁCIDO PANTÓTICO: 16,00MG, ÁCIDO FÓLICO: 1,0MG, BIOTINA 0,22MG, COLINA: 370MG, NIACINA 17,6 MG E VITAMINA C: 13,60MG. MINERAIS: COBRE 9,09MG, FERRO 40,00MG, MANGANÊS 16,00MG, IODO 0,64MG, ZINCO 65,60MG, SELÊNIO 0,04MG. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 5.760 KG; Valor Unitário Registrado: R\$ 6,83; Marca: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUT; Item 8 – RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA DE FRANGO E/OU GORDURA DE SUÍNO, POLPA DE BETERRABA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHA. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.): 100 G/KG (10%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 260 G/KG (26%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 120 G/KG (12%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 35 G/KG (3,5%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 80 G/KG (8,0%); CÁLCIO (MÍN.): 7.000 MG/KG (0,7 %), CÁLCIO (MÁX.): 16 G/KG (1,6%), FÓSFORO (MÍN.): 6.000 MG/KG (0,6%); SÓDIO (MÍN.): 2.000 MG/KG (0,2%); POTÁSSIO (MÍN.) 4800 MG/KG (0,48%); ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3.819 KCAL/KG (MIN.) ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMAS DO PRODUTO (VALOR MÍNIMO): VITAMINAS: BIOTINA (0,31 MG), COBRE (12 MG), COLINA (102,20 MG), FERRO (38,00 MG), IODO (0,96 MG), MANGANÊS (24,0 MG) NIACINA (16,3 MG), SELÊNIO (0,06MG), VITAMINA A (12.500 UI), VITAMINA B1 (4,5 MG), VITAMINA B12 (70,00 MCG), VITAMINA B2 (4,1 MG), VITAMINA B6 (6,93 MG), VITAMINA C (19,04 MG), VITAMINA D3 (1.000 UI), VITAMINA E (98,56 UI) E ZINCO (98,40). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.920 KG; Valor Unitário Registrado: R\$ 8,01; Marca: ROYAL CANIN MEDIUM JUNIOR.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 160/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 254/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 090/2018; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 98.862,90 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2018, OBJETO: RAÇÃO E

SUPLEMENTOS ANIMAL -Item 1 – RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: ELABORADOS A BASE DE FARINHA VÍSCERAS DE AVES, QUIRERA DE ARROZ OU ARROZ INTEGRAL, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO VEGETAL E/OU ÓLEO DE PEIXE, GLÚTEN DE MILHO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, POLPA DE BETERRABA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX. DE 10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. DE 26,5%), EXTRATO ETÉREO (MÍN. DE 10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX. DE 5,3%), MATÉRIA MINERAL (MÁX. DE 9,1%), CÁLCIO (MÁX. DE 1,73%), FÓSFORO (MÍN. DE 0,70%), VITAMINAS INCLUINDO: BIOTINA (MÍN. DE 0,10MG/KG), TAURINA (MIN. 0,12%). ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.800 KCAL/KG (MÍN.). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 930 KG; Valor Unitário Registrado: R\$ 5,69; Marca: FILETTO CAT ADULTO; Validade: Mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega; Item 2 – ALFAFA - OBTIDA DOS CAPINS QUE TEM MAIS FOLHAS DO QUE TALOS. SEM CONTAMINACAO POR AREIA, PEDRA, SUJIDADE, MOFO E OBJETOS METALICOS. NAS PROPORCOES COMO SEGUE: - UMIDADE RELATIVA (MAX. DE 11 A 16%); - PROTEINA BRUTA (MIN. DE 17,0%); - FIBRA BRUTA (MIN. DE 30,0%). * EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FARDOS COM PESO HOMOGÊNIO, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E SEREM ROTULADOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90-CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. * LOCAL PARA ENTREGA CONFORME ANEXO DO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 5.040 KG; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,86; Marca: ALFAFA IN NATURA; Validade: Mínima de 40 (quarenta) dias no ato da entrega; Item 3 – RAÇÃO PARA EQUINOS COMPOSTA DE: MELAÇADA COM MILHO FLOCULADO E AVEIA LAMINADA. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MAX. DE 12%), EXTRATO ETÉREO (MIN. DE 3,5%), FIBRA BRUTA (MAX. DE 18%), MATÉRIA MINERAL (MAX. DE 17%), CÁLCIO (MAX. DE 2%), FÓSFORO (MIN. DE 0,5%); ENERGIA DIGESTÍVEL (MIN. 3200 MCAL/KG). O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE VIÁVEL PARA UTILIZAÇÃO MENSAL, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E

SEREM ROTULADOS CON FORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU A DECLARAÇÃO DE ISENTAÇÃO, CONFORME REGULAMENTO DA LEI 6.198 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974 E DECRETO Nº 6.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, COM SUAS ALTERAÇÕES; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.080 KG; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,75; Marca: HIHG WORKATLETA QUALY; Validade: Mínima de 80 (oitenta) dias no ato da entrega; Item 6 – FENO TIPO COAST-CROSS TIPO A, VERDE, SEM CONTAMINAÇÃO POR AREIA, PEDRA, SUJIDADE, MOFO E OBJETOS METAÉLICOS. - PROPORÇÕES: UMIDADE RELATIVA (MÁXIMA DE 11 A 16%), PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA (MÍN. DE 11%), FIBRA BRUTA (MÍN. DE 30,0%) * EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FARDOS, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E SEREM ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO ASSINADO APÓS ANÁLISE EM LABORATÓRIO, ATESTANDO QUE OS NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO SEGUER CONFORME SOLICITAÇÕES NESTE DESCRITIVO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. * LOCAL PARA ENTREGA CONFORME ANEXO DO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 27.360 KG; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,88; Marca: FENO COAST CROSS; Validade: Mínima de 40 (quarenta) dias no ato da entrega.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 167/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 547/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 194/2018; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 43.550,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS – Item 4 – TEOFILINA (DE LIBERAÇÃO PROLONGADA), 200MG POR CAPSULA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 20 OU 30 CAPSULAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 65.000 CAPSULA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,67; Marca: TEOLONG 200MG; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: ABBOTT; Embalagem: CX 30 CPS LIB. PROG; Número registro ANVISA: 1055303050112

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 168/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 547/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 194/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 499.995,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 – AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ ML SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 75ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50.000 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 9,9999; Marca: AMOXIC + CLAVUL 250MG/5ML; Tipo: GÊNÉRICO; Fabricante: SANDOZ GMBH/ SANDOZ DO BRASIL; Embalagem: CX C/1FRS X 75ML; Número registro ANVISA: 1004704310013

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 169/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 547/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 194/2018; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 39.060,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 3 – VITAMINAS DO COMPLEXO B = SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 2ML. CONTENDO: TIAMINA (VIT. B1), RIBOFLAVINA (VIT. B2) NICOTINAMIDA (VIT. B3), PANTOTENATO DE CÁLCIO (VIT. B5), PIRIDOXINA (VIT. B6). ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 62.000 AMPOLA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,6300; Marca: SANTIPLEX B; Tipo: SIMILAR; Fabricante: SANTISA; Embalagem: CAIXA COM 100; Número registro ANVISA: 1018600330018

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 177/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 545/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 198/2018; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 235.960,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item- 02 - CLOMIPRAMINA 25MG. ACONDICIONADO EM BLISTER COM, NO MÁXIMO, 30 DRAGEAS/COMPRI-MIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO

ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 400.000 DRAGEAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,5899; Marca: CLO; Fabricante: SEM; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/20 CPR; Número registro ANVISA: 1356906140031

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 178/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 545/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 198/2018; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 174.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item - 03 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. ACONDICIONADO EM BLISTER COM, NO MÁXIMO, 30 CAPSULAS/COMPRI-MIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.600.000 CAPSULA/COMPRI-MIDOS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,038; Marca: GÊNÉRICO; Fabricante: TEUTO; Tipo: GÊNÉRICO; Embalagem: CX C/70 CAP; Número registro ANVISA: 1037004870063

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 179/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 545/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 198/2018; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 153.300,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item - 01 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG POR COMPRI-MIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS CONTENDO, NO MÁXIMO, 50 COMPRI-MIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 800.000 COMPRI-MIDOS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,099; Marca: CINETOL 2MG COMP; Fabricante: CRISTÁLIA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: 20BLX10; Número registro ANVISA: 1029800960045. Item - 04 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML POR AMPOLA DE 1ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 19.000 AMPOLAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 3,90; MARCA: HALO DECANOATO 1ML; FABRICANTE: CRISTÁLIA; TIPO: SIMILAR; EMBALAGEM: 25AMP X1ML; NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1029802400047

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 181/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 093/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 093/2018; DETENTORA: ROGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 304.286,40 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item - 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO DE 70 A 110CM DE CINTURA. FORMATO E MANTA ANATÔMICO, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO, REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ULTRA ABSORVENTE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MÍNIMO, 8 E, NO MÁXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA

1480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 154.080 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,64; Marca: PREVENT CARE M - PROCEDÊNCIA NACIONAL. Item - 03 - FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO DE 110 A 140CM DE CINTURA. FORMATO E MANTA ANATOMICO, CONTORNO DE ELASTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO, REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ULTRA ABSORVENTE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE. FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DE ADERENCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MINIMO, 8 E, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 298.080 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,69; Marca: PREVENT CARE EG - PROCEDÊNCIA NACIONAL.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 182/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 379/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 172/2018; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA VALOR ESTIMADO: R\$ 56.355,60 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS Item - 03 - VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2.500MCG/ML, AMPOLA DE 2ML, SOLUCAO INJETAVEL. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 12.000 AMPOLAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 4,6963; Marca: AMICORED; Fabricante: CASULA; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: CX C/ 50 AMPOLAS; Número Registro ANVISA: 164000070028

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 183/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 379/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 172/2018; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR ESTIMADO: R\$ 117.000,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item - 01 - ALBUMINA HUMANA 20%, EM FRASCO-AMPOLA COM 50ML, SO LUCAO INJETAVEL. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO

ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 900 FRASCO/AMPOLA ; Valor Unitário Registrado: R\$ 130,00; Marca: ALBIOMIN; Fabricante: BIOTEST AG – ALEMANHA; Embalagem: CAIXA COM 01;

Tipo: SIMILAR; Número registro ANVISA: 1091400190027

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 185/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 379/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 172/2018; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - VALOR ESTIMADO: R\$ 216.200,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item - 02 - CETOPROFENO 100MG POR AMPOLA DE 2ML, (INTRAMUSCULAR) INJETAVEL. . . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 230.000 AMPOLAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,94; Marca: ARTRINID/ UQ; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML; Número Registro ANVISA: 1049700040062

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 190/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 413/2018; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 206/2018; DETENTORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, - VALOR ESTIMADO: R\$ 244.800,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/06/2018, OBJETO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, ITEM - 01 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, 1:100.000, COM EPINEFRINA. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 180.000 TUBETE; Valor unitário: R\$ 1,36; Marca: ALPHACAINÉ; Fabricante: DFL; Embalagem: TUBETE; Tipo: Referência; Número registro ANVISA: 1017700160027

SA.2, 15 de junho de 2018

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor SA-2

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO E TERMO DE ADITAMENTO.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato e Termo de Aditamento abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 052/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 620/2018; FUNDAMENTO: ARTIGO 25 DA LEI Nº 8666/93; CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A VALOR R\$ 1.080.000,00; ASSINATURA: 24/05/2018; OBJETO: SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 066/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 691/2017; MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2018; CONTRATADA: M & A ESPORTES EIRELI – ME. Valor R\$ 79.124,32; ASSINATURA: 06/06/2018; OBJETO: TERMO DE CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE "OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO", DESTINADO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

III - TA SA.200.2 Nº 067/2018 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 047/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 60.056/2016; CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; OBJETO Ficam realinhados os preços praticados no Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 047/2016, em -0,05%, que corresponde ao valor de -R\$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos negativos). Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 25 de maio de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 047/2016. As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em R\$ 76.000,40 (setenta e seis mil reais e quarenta centavos).

IV - TA SA.201.1 Nº 076/2018 (3º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 090/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO

CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.003/2016; CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 12/06/2018; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato de Empreitada SA.200.2 n.º 090/2016, em 7,48%, que corresponde ao valor de R\$ 8.044.822,61 (oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Fica suprimido quantitativamente, o objeto do contrato na ordem de -0,61%, que corresponde ao valor de -R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais negativos). Fica acrescido qualitativamente, o objeto do Contrato na ordem de 0,81%, que corresponde ao valor de R\$ 874.163,91 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos). As despesas com o presente aditamento são de R\$ 8.265.986,52 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 116.214.110,68 (cento e dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos).

SA.2, 15 de junho de 2018
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Termo de Aditamentos, abaixo discriminados:

I – TA SA.200.2 Nº 242/2013 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 192/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Nº 80062/2011; CONTRATADA: EMPARSANCO S/A, ASSINATURA: 26/12/2013, OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 29 de dezembro de 2013, o prazo de vigência do Contrato de Empreitada SA. 200.2 n.º 192/2011. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

SA.2, 15 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor SA.2

Termo de Apostilamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2 TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato nº 192/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.062/2011; CONTRATADA: EMPARSANCO S/A; ASSINATURA: 29/10/2013; OBJETO: fica apostilado o 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 02/08/2012, na ordem de 6,38%, no valor total de R\$ 1.118.423,85 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2 TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO (QUINTO) ao Contrato nº 007/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80125/2014; CONTRATADA: G&P PROJETOS E SISTEMAS SA; ASSINATURA: 29/05/2018; OBJETO: fica apostilado o 3º reajuste de preços, na ordem de 2,80%, com incidência em 22/12/2017, efeitos financeiros 09/01/2018, com impacto financeiro de R\$ 38.582,26 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), visto a aplicação de 50% de desconto, conforme Ata de Renegociação 003/2018.

II – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 89/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 78/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1842/2017; CONTRATADA: LEANDRO TADEU DA SILVA SOARES; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 78/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

III – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 90/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 61/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1793/2017; CONTRATADA: THIAGO MITTERMAYER; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 61/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

IV – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 91/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 58/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1792/2017; CONTRATADA: BRUNA DOS SANTOS; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do

Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 58/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

V – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 92/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 68/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1791/2017; CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS KIRSCHNER; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 68/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

VI – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 93/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 74/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1790/2017; CONTRATADA: JOSÉ EVILBERTO REBOUÇAS; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 74/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

VII – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 94/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 69/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1789/2017; CONTRATADA: AMILTON ADRIANO DOS SANTOS; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 69/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

VIII – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 95/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 57/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1787/2017; CONTRATADA: VANDERLEI BAEZALUCENTINI; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 57/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

IX – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 96/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 53/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1785/2017; CONTRATADA: JENIFFER JANE SERRA; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 53/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

X – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 97/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 62/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1783/2017; CONTRATADA: RICARDO BOTINI SALGADO; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 62/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XI – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 98/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 56/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1778/2017; CONTRATADA: JOÃO MIGUEL VALENCISE; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 56/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XII – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 99/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 66/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1777/2017; CONTRATADA: EDER LEAL DE LIMA; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 66/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XIII – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 100/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 60/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1775/2017; CONTRATADA: AMPLARENA SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA ME; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 60/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XIV – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 101/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 55/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1773/2017; CONTRATADA: CAMILLA MARTINEZ DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 55/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XV – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 102/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 77/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1771/2017; CONTRATADA: DANIEL MACIAL PROJETOS CINEMATOGRAFICOS ME; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 77/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XVI – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 103/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 71/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1770/2017; CONTRATADA: DENISE REGINA SZABO; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 71/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XVII – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 104/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 67/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1769/2017; CONTRATADA: DOUGLAS ALVES FERREIRA ME; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 67/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XVIII – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 105/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato

nº 73/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1768/2017; CONTRATADA: ANDRÉ PEREIRA GOMES; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 73/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XIX - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 106/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 75/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1767/2017; CONTRATADA: FILMS & ARTS COMUNICAÇÃO LTDA ME; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 75/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XX - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 107/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 63/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1766/2017; CONTRATADA: MARTINELLI FILMS – CINEMA E COMUNICAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 63/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 108/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 72/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1764/2017; CONTRATADA: PHILIPPE BRITO DE ANDRADE; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 72/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXII - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 109/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 54/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1754/2017; CONTRATADA: ANDRÉ DE ASSIS VALLE; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 54/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXIII - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 110/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 65/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1753/2017; CONTRATADA: VITOR MELONI MACIEL DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 65/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXIV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 111/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 76/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1751/2017; CONTRATADA: TADEU ALVES ZVIR; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 76/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 112/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 86/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1750/2017; CONTRATADA: SCRIPTARIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 86/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXVI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 113/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 59/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1743/2017; CONTRATADA: GERALDO ARCANJO RIBEIRO NETO; ASSINATURA: 28/05/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 59/2017 a dotação orçamentária (1446-3) 22.223.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03, PA 1718/2018, SEL 99, CA 100.30, Chave FAC.

XXVII - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 114/2018 (QUARTO) ao Contrato nº 131/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80086/2015; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; ASSINATURA: 04/06/2018; OBJETO: fica incluída na cláusula 12.1 do Contrato de Prestação de Serviços SA-200.2 nº 131/2015 a dotação orçamentária (1209-9) 17.173.3.3.90.39.00.26.451.0046.2263.03, PA 1538/2018, CA 03.400.02.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Gabinete do Secretário

Errata

Resolução SDET Nº 003, de 08 de junho de 2018.

Onde se lê:

Art.1º. O Parque Cidade da Criança “Rubens Freire” permanecerá fechado nos dias 17 e 27 de junho e terá seu horário alterado das 9h às 13h, no dia 22 de junho de 2018.

Leia-se:

Art.1º. O Parque Cidade da Criança “Rubens Freire” permanecerá fechado nos dias 17 e 27 de junho e terá seu horário alterado das 13h às 17h, no dia 22 de junho de 2018.

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 698/2018 - OBJETO: Contratação da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.678.604/0001-13, para Prestação de Serviços de Cirurgia Intrauterina denominada “Céu Aberto”. PACIENTE: ANDRESSA FREIRES ALVES - Processo Digital nº 1005030-29.2018.8.26.0564 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA, com pedido de tutela de urgência – tratamento médico-hospitalar – REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PAGAMENTO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A no montante total de R\$5.307,38 (cinco mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), a título de indenização.

São Bernardo do Campo, em 06 de junho de 2018

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde.

Resolução GSS nº13/2018, de 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre a recondução do Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica do Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a Resolução GSS nº 03 de 15 de janeiro de 2.018, que institui a Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, seu regimento interno e outras providências;

Considerando o disposto no artigo 3º da citada resolução, que define a designação do Coordenador Geral da COREME;

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, em que o mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;

Resolve:

Artigo 1º. Reconduzir Mônica Carneiro, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 66467, como Coordenadora Geral da Comissão de Residência Médica do Município de São Bernardo do Campo – COREME

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

EDITAL Nº 025/2018

PERÍODO DE 06/06/2018 A 12/06/2018

PUBLICAÇÃO: 15/06/2018

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
85255/2013	HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
1097/2001	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
18737/2017	MEDYSEY DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
22719/2001	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PUERI VITAE LTDA ME
65030/2015	DROGARIA AGUA FUNDA LTDA ME

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	Nome:
37344/2015	FLYMED COMERCIAL LTDA

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
DROGARIA AUTHENTIC FARMA LTDA EPP	AIF SÉRIE I Nº 858
JC RODRIGUES DROGARIA	AIF SÉRIE I Nº 857
NETSPIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AIP SÉRIE I Nº 911 (Advertência)
URBANPRAG CONT. DE VET. E PRAGAS URB. S/S LTDA ME	TRM SÉRIE I Nº 848 (Liberação de Produto)
YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI	AIF SÉRIE I Nº 935
YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI	TRM SÉRIE I Nº 935 (Interdição Produto)
YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI	AIP SÉRIE I Nº 935 (Interdição Produto)
YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI	AIF SÉRIE I Nº 937
YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI	AIP SÉRIE I Nº 937 (Interdição Total Estabelecimento)
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AIF SÉRIE I Nº 930
J.R.E. SANTOS ADEGA LTDA ME	AIP SÉRIE I Nº 934 (Multa)
COLSAN – ASSOC. BENEF. DE COLETA DE SANGUE	AIF SÉRIE I Nº 933
COLSAN – ASSOC. BENEF. DE COLETA DE SANGUE	TRM SÉRIE I Nº 933 (Interdição Equip./Máquina)
COLSAN – ASSOC. BENEF. DE COLETA DE SANGUE	AIP SÉRIE I Nº 933 (Interdição Equip./Máquina)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 856
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 859
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 936

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: MARILER DIAS DE OLIVEIRA E SILVA

Nº CEVS: 354870801-562-000426-1-7
 DATA DE VALIDADE: 06/06/2023
 Nº PROCESSO: 27864/2018
 CNAE: 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
 PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
 CNPJ: 29.548.986/0001-10
 Rua CARDEAL, 44 – ALVARENGA - CEP: 09856-120
 Responsável Legal: MARILER DIAS DE OLIVEIRA E SILVA

RAZÃO SOCIAL: MARTA ROSA BATISTA

CEVS: 354870801-865-000265-1-4
 PROCESSO: 8426/2009
 VALIDADE: 11/06/2023
 CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 CPF: 034.288.968-07
 Endereço: Rua Alferes Bonilha, nº 101 SALA 17 – Centro - CEP: 09721-230
 RESPONSÁVEL LEGAL: MARTA ROSA BATISTA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARTA ROSA BATISTA – CRP/SP: 44.934

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**RAZÃO SOCIAL: YURI HENRIQUE CHIEREGATO DROGARIA - ME**

Nº CEVS: 354870801-477-000290-1-7
 PROCESSO: 14852/2008
 Validade: 04/07/2019
 CNAE: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS,
 SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
 CNPJ: 07.890.273/0001-06
 ENDEREÇO: Estrada dos Alvarengas, 6740 – Jd. Laura – SBC; CEP: 09850-550.
 RESPONSÁVEL LEGAL: YURI HENRIQUE CHIEREGATO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: YURI HENRIQUE CHIEREGATO - CRF/SP: 87.274
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos
 CLASSE DE PRODUTO: Medicamento/Dispensar. Categoria - ANTIBIÓTICOS
 ATIVIDADES AUTORIZADAS: Administrar/aplicar medicamentos, aferir parâmetros
 fisiológicos e bioquímicos.

RAZÃO SOCIAL: COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO

Nº CEVS: 354870801-477-000663-1-1
 DATA DE VALIDADE: 27/10/2021
 Nº PROCESSO: 54966/2015
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS,
 SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 CNPJ: 57.508.426/0053-07
 Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 2563 - ALVES DIAS -
 CEP:09851-000
 Responsável Legal: MÁRCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE
 Responsável Técnico: ANA PAULA VIEIRA FUKASE - CRF: 51.850/SP
 Responsável Técnico Substituto: ERICA DOS SANTOS ALVES FIGUEREDO - CRF/
 SP: 81.056

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE
 ESPECIAL: DISPENSAR; CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS; ADMINISTRAR OU
 APLICAR MEDICAMENTOS.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
 35368/2015- SEMPRE BELLA ESTETICA E DEPILACAO LTDA. – ME
 De: R. M. BÚBOLA DEPILAÇÃO LTDA ME
 Para: SEMPRE BELLA ESTÉTICA E DEPILACAO LTDA. - ME

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:
 35368/2015- SEMPRE BELLA ESTETICA E DEPILACAO LTDA. – ME
 Sai: MARIA ALICE SANTANA
 Sai: MARIA APARECIDA DUARTE BARBOZA
 Entra: SUELI APARECIDA DA CRUZ PASCOAL
 Entra: LUIZA DA CRUZ PASCOAL

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
 29385/2011 - CARLA DELIJAICOV
 De: Rua TRÊS MOSQUETEIROS, 160
 RUDGE RAMOS – SBC - CEP: 09619-160 Para: Rua ATLÂNTICA, 400 – SALA 11
 JARDIM DO MAR – SBC - CEP: 09750-480

RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
 19056/2002- RENATA CARLA LAURENTI
 De: Avenida DOUTOR RUDGE RAMOS, 320 – SL. 308
 RUDGE RAMOS – SBC - CEP: 09636-000
 Para: Avenida DOUTOR RUDGE RAMOS, 94 – SL. 3
 RUDGE RAMOS – SBC - CEP: 09636-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: MAURICIO MATEO MANHAS FILHO - CRF-SP: 64.711

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
 54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: GUILHERME YEPEZ ESTEVES - CRF-SP: 80.190

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 6094/2001 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL
 Nome: MARIANE LAVARDI BELLINI - CRF/SP: 42.624

54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: ANA PAULA VIEIRA FUKASE - CRF-SP: 51.850

DEFESAS DEFERIDAS

Processo:
 26715/2018 - JL INFINITY PRESENTES EIRELI
 AIF SÉRIE I nº 720

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
 35537/2018 (AIF SÉRIE I Nº. 814)
 ELISON CHARLES BATISTA DA SILVA

4575/2001 (AIF SÉRIE I Nº. 840)

CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:
 61054/2017- SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITARIO ABC LTDA
 CEVS: 354870801-851-001580-0-3
 Atividade: Educação Infantil - Creches.
 Motivo: Exclusão de atividade afeta à Vigilância Sanitária.

SS.4, em 15 Junho de 2018
 DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
 DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

RERRATIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**16ª MEIA MARATONA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, Torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a presente RERRATIFICAÇÃO

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o patrocínio da 16ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo. (Processo Administrativo nº 24423/2018).

Informações Relevantes

Objeto: Apresentação de Propostas de Cota de Patrocínio para a 16ª Meia Maratona do Município de São Bernardo do Campo, ano de 2018, evento que faz parte das festividades de aniversário da Cidade.

Prazo final para apresentação de propostas de Patrocínio: 25 de junho de 2018, até as 17h.

Endereço da SESP: Av. Kennedy, 1155 – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09726.250

Horário de funcionamento da SESP em dias úteis: das 09h às 17:00h.

Telefone SESP: (11) 2630.7404

A Secretaria de Esportes e Lazer do município de São Bernardo do Campo, sito à Av. Kennedy, 1.155, B. Anchieta, torna público que até às 17 horas do dia 25 de junho de 2018, receberá propostas de empresas interessadas em PATROCINAR o evento esportivo denominado 16ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2018, que se realizará em 16 de setembro de 2018.

1 – FINALIDADE

Divulgar, para o público interessado, a realização da 16ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2018, a qual será promovida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esporte e Lazer.

2- DO PROJETO

2.1 O Projeto a ser patrocinado visa à promoção esportiva e turística do evento 16ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2018, que é considerado tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de pessoas e atletas durante a prova, sendo reconhecida como uma das principais provas do circuito nacional.

2.2 O Município de São Bernardo do Campo, promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário anual desta Cidade.

2.3 O evento é composto de trajeto oficialmente aferido e regulamentado pela Federação Paulista de Atletismo, percorrendo ruas e avenidas, por diversos bairros da Cidade.

2.4 No local da prova serão instalados banheiros químicos, pátio de largada e chegada, tapete de cronometragem, palco para premiação, entrega de kit de premiação, tenda de apoio médico, fisioterápico e de frutas, ambulâncias, pranchas com copos d'água, toda a estrutura de apoio de trânsito e acompanhamento de profissionais da prova.

2.5 No que se diz respeito ao público alvo, no âmbito da participação na prova, atingem homens e mulheres de 18 anos acima, e o público que aprecia a corrida atinge todas as faixas etárias sem distinção de público. Estimamos em 6.000 participantes desta prova.

2.6 O Projeto contribui para o fomento da atividade esportiva, gerando bem estar e saúde.

- 2.7 Fortalecem e estimulam, também, o turismo na Cidade.
 2.8 Oportunizar e dinamizar o mercado de trabalho e comércio municipal.
 3- OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente edital a obtenção de recursos financeiros para a realização da 16ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2018, sendo oferecidas as cotas abaixo especificadas:

- Cota OURO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Cota PRATA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 Cota BRONZE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Cota de Apoio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4- PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento até o dia 25 de junho de 2018, às 17 horas, na Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situada na Av. Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta, SBC.

4.2 A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da empresa.

5- CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

6- DIVULGAÇÃO

6.1 A empresa que optar pela cota OURO, terá o direito de:

6.1.1 Destacar-se como patrocinador oficial e exclusivo da prova, através da aplicação do seu logotipo de sua marca, ocupando, com destaque maior, os seguintes espaços:

- Exposição da marca em todo o material de divulgação da prova;
- Exposição da marca no site oficial de inscrição para a prova;
- Exposição da marca em todo o material de comunicação visual instalado na arena da prova bem como em todo o percurso;
- Exposição da marca no material de premiação;
- Exposição da marca, em menção, no sistema de áudio da prova;
- Ações promocionais com o público durante o evento, bem como com os atletas e corredores.

g) Espaço reservado para exposição de produtos e/ou bens do patrocinador.

6.2 A empresa que optar pela cota PRATA, terá o direito de:

6.1.2 Destacar-se como patrocinador oficial da prova, através da aplicação do seu logotipo de sua marca, ocupando posição de destaque inferior à cota ouro, nos seguintes espaços:

- Exposição da marca em todo o material de divulgação da prova;
- Exposição da marca no site oficial de inscrição para a prova;
- Exposição da marca em 50% do material de comunicação visual instalado na arena da prova bem como no percurso;
- Exposição da marca, em menção, no sistema de áudio da prova;
- Ações promocionais com o público durante o evento, bem como com os atletas e corredores.

6.3 A empresa que optar pela cota BRONZE, terá o direito de:

6.1.3 Destacar-se como patrocinador oficial da prova, através da aplicação do seu logotipo de sua marca, ocupando posição de destaque inferior à cota prata, nos seguintes espaços:

- Exposição da marca em 50% do material de divulgação da prova;
- Exposição da marca no site oficial de inscrição para a prova;
- Exposição da marca em 25% do material de comunicação visual instalado na arena da prova bem como no percurso;
- Exposição da marca, em menção, no sistema de áudio da prova;
- Ações promocionais com o público durante o evento, bem como com os atletas e corredores.

6.3 A empresa que optar pela cota APOIO, terá o direito de:

- Exposição da marca em 50% do material de divulgação da prova.
- Exposição da marca, em menção, no sistema de áudio da prova;
- Ações promocionais com o público durante o evento, bem como com os atletas e corredores.

7- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

7.1 Poderão participar da seleção feita pelo Município os patrocinadores da prova, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao projeto.

7.2 Encontram-se impedidos de participar:

I- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológico;

II- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III- Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco;

IV- Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material de bebidas alcoólicas;

8- DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua legibilidade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

8.1.1- Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

8.2- Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o formulário de requerimento:

8.2.1- Documentos relativos à habilitação jurídica:

I- Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF E RG;

II- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da última alteração, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais; No caso de Sociedade por Ações, estatuto social acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de sociedades simples, apresentar documento de constituição registrada em cartório de registro civil e acompanhado de suas alterações;

III- CPF e RG do(s) representante(s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração;

8.3- No caso de cadastramento de patrocinador através de agência de publicidade, poderão ser apresentados os documentos exclusivamente desta, ou de ambos.

9- A DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS (AS) PATROCINADORES (AS)

9.1- Os formulários de requerimento serão analisados pela Comissão constituída do FAE - Fundo de Assistência ao Esporte.

9.2- O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de São Bernardo do Campo.

9.3- Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

9.3.1- Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

9.3.2- A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito.

9.3.3- Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação formal por parte do Município de São Bernardo do Campo.

Neste caso, o Município terá 24h (vinte e quatro horas) para analisar a manifestação da interessada.

9.4- Em caso de eventual competição entre interessadas será escolhida a cota de maior valor, desde que prevista no item 6 deste Regulamento.

9.4.1- Ocorrerá competição quando os interessados exigirem exclusividade de patrocínio e atuarem no mesmo ramo de atividade e/ou institucional.

9.4.2- Caso as cotas das interessadas sejam de mesmo valor, o critério de seleção será o sorteio.

9.5- Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Patrocínio elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 9.4 e 9.4.2 do presente Regulamento.

9.6- Após a publicação do relatório referido no item 9.5 deste Regulamento, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de São Bernardo do Campo.

9.7- A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada (" OURO", "PRATA", "BRONZE" ou" APOIO") em seu requerimento.

9.8- Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de perda do direito ao patrocínio.

9.9- A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Neste caso, o Município de São Bernardo do Campo realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

9.10- Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

10- DA VIGÊNCIA

10.1- O Contrato de Patrocínio terá vigência a partir de sua assinatura até findo o evento.

11- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

11.1- O Município de São Bernardo do Campo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

11.2- Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São Bernardo do Campo de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiras.

11.3- Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

11.4- Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São Bernardo do Campo dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11.5- Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de São Bernardo do Campo sem a devida autorização.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas para a realização da 16ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2018.

12.2- Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota ("Ouro," Prata," "Bronze" ou "Apoio").

12.3- Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico:

gsep@saobernardo.sp.gov.br

12.4- É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos

comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.5- A Comissão de Patrocínio poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12.6- Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Esporte e Lazer, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, localizada na Av. Kennedy, 1.155, B. Anchieta, de segunda a sexta feira, entre os horários de 8h às 17h, telefone: (11) 2630-7404.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2018

SERGIO PASIN

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22 EDITAL Nº 103/18

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	7524	1989	OSCAR PITOLS FILHO	24/07/2018
RR	2838	1991	ELZA MAGALHÃES DE LIMA – ME	06/08/2018
SB	1885	1994	ADÃO BENTO DE SOUZA	20/07/2018
SB	10541	2000	CARLOS EDUARDO MASSENZI	08/07/2018
SB	11688	2000	KINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	08/07/2018
SB	25691	2003	AILTON SILVA SOUZA	06/08/2018
SB	11637	2008	ANET MARQUES DE CASTRO MATTINS	05/08/2018
SB	13406	2009	SERGIO ROBERTO ROJO	07/07/2018
SB	48361	2011	PS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA	25/07/2018
SB	60730	2015	WANDERLEIA PINTO DE ASSIS	06/08/2018
SB	1892	2016	DIVA GIACOMETTO GOTSFRITZ	06/09/2018
SB	10458	2018	CARLA VENEZIA MOREIRA DINIZ NEVES ME	06/08/2018
SB	18154	2018	TIAGO DE CAETANO	08/09/2018
SB	22544	2018	NAOOC BABA	08/07/2018
SB	33841	2018	MARIA DE LOURDES MARENGONI	06/08/2018
SB	33874	2018	S&V PAAIROQUE DE DIVERSOES LTDA	06/08/2018

SOPE-22, em 15 de junho de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SOPE-22 – Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22 EDITAL Nº 104/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 2077/1998	ROSA APARECIDA DE LIMA	57063
RR- 2210/1998	ANTONIO BRAGA	56991
SB-13342/1992	RENATO CABELLO	57027
SB- 8466/2001	YASUNORI NAGATA	54308
SB- 7301/2007	BRUNO TAKEO YOSHIDA	56989
SB-70065/2014	PAULO DE TARSO TREVELIN	57028
SB-47656/2016	PEDRO MANZINI FILHO	57057
SB-39489/2017	ROBERT ACHKAR	57056
SB-46872/2017	GRAZIELE DE PAULA SANTOS ROSA DE JESUS	57060
SB-64666/2017	JOAO MATTENHAUSER	57059
SB-25650/2018	MANOEL HERRERA MARTINEZ	57058

SOPE.22, em 15 de Junho de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 0105/18 NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO BRAGA	018.101.038.000	704-2730570/2018	551,31	24072018	2210/1998/RR
BRUNO TAKEO YOSHIDA	013.048.029.000	704-2730569/2018	1.102,62	24072018	7301/2007/SB
GRAZIELE DE PAULA SANTOS ROSA DE JESUS	013.048.029.000	704-2730577/2018	551,30	24072018	46872/2017/SB
JOAO MATTENHAUSER	012.051.024.000	704-2730576/2018	2.205,20	24072018	64666/2017/SB
MANOEL HERRERA MARTINEZ	011.015.013.000	704-2730575/2018	551,30	24072018	25650/2018/SB
PAULO DE TARSO TREVELIN	033.056.042.000	704-2730572/2018	275,65	24072018	70065/2014/SB
PEDRO MANZINI FILHO	010.023.012.000	704-2730574/2018	1.102,60	24072018	47656/2016/SB
RENATO CABELLO	033.119.041.000	704-2730571/2018	1.102,62	24072018	13342/1992/SB
ROBERT ACHKAR	013.056.092.000	704-2730573/2018	1.102,60	24072018	39489/2017/SB
ROSA APARECIDA DE LIMA	009.013.017.000	704-2730578/2018	1.653,90	24072018	2077/1998/RR

SOPE-2, 15 DE JUNHO DE 2018
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 106/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-16823/1993	SOC. SÃO VICENTE DE PAULO CONS CENTRAL STO ANDRE	164873
SB- 4509/1995	ROBERTO VICENTE SERAFIM	165028
SB-20327/2006	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	162932
SB-21027/2006	NEHEMIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	162933
SB-21027/2006	NOZOMI OHAZE	162934
SB- 5865/2008	JOSE LUIZ CAVALARO	163789
SB-17000/2008	EDNALDO FERREIRA MATIAS (ADRIANA PAXIEGA)	164869
SB- 2224/2009	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	165102
SB- 5183/2009	WALTER DE OLIVEIRA	163790
SB- 5183/2009	RONALDO SELJI YAMADA	163792
SB-27335/2011	FABRIZIO ASSUMPCAO DE MONACO	165055
SB-27335/2011	TATIANE SOUSA DE LIMA	165056
SB-30357/2018	ADILSON DALSAN LEME	165004
SB-34675/2018	VANDERLEI JOSÉ MOSQUETTO	164088
SB-35986/2018	MAURO MORENO	165030
SB-36119/2018	RESIDENCIAL BRYAN	165052
SB-38250/2018	CRISTOVAN CHYPIADES	153199
SB-38255/2018	MARCOS VERAS DE LIMA - ANDREA PERAZZO	164871
SB-38312/2018	MARIA HELENA DE AMORIM	164872
SB-38315/2018	TOMOKA HAGA	164939
SB-38321/2018	JOSE LESCIO	164870

SOPE.22, em 15 de Junho de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22 EDITAL Nº 107/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 799/1998	FITA AZUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	47.033
SB-15134/1989	HERITAGE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	47.326
SB-11222/1991	TRADIÇÃO DANCER EIRELI - EPP	47.220
SB-13717/1991	N&A COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	47.261
SB-13717/1991	A.TANABE & CIA LTDA	47.262
SB-13717/1991	ZHAO 25BIJUTERIAS LTDA ME	47.263
SB-13252/1992	ESTÉTICA BELEZA E MODA ABSOLUTA LTDA - ME	47.302
SB-13252/1992	GRAEF ACABAMENTOS MANUAIS LTDA - ME	47.303
SB- 7284/1993	DEIVID CARDOSO MACIEL	47.308
SB- 6919/1998	VERIDIANA PORTOSI BARBOSA	45.359
SB-19548/1998	VALERIA MEDEIROS DA SILVA	47.277
SB- 9805/2002	DASP MED COM. MATS. MEDICOS E HOSP. EIRELI-EPP	47.278
SB- 9805/2002	WORLD VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA	46.773
SB- 9805/2002	ESTUDIO RENATA ANJOS LTDA	46.774
SB- 9805/2002	MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	46.775
SB-11811/2005	LAUDOCHECK VISTORIA VEICULAR LTDA - ME	46.999
SB-17622/2006	MOVEIS PLANEJADOS GOES LTDA	47.305
SB-17622/2006	REFORSEG SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	47.306
SB- 4241/2007	JOSE MARIA DE SOUSA	47.307
SB-15289/2007	DIMRI LIONS ACADEMIA LTDA ME	47.352
SB-64791/2011	CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	47.264
SB-49342/2013	CASA COMUNIDADE DE AMP. SOCIAL E ASILAR	47.177
SB-66263/2013	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	47.165
SB-74912/2013	RSC GOLDEN RESTAURANTE LTDA ME	47.167
SB- 3736/2014	BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	47.231
SB-25586/2014	RMP ESTÉTICA DE UNHAS	47.161
SB-67730/2015	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SAO BERNARDO PLAZA SHO	47.331
SB-33843/2018	BOBSAND LTDA - ME	47.075
SB-35859/2018	WAGNER LEITE FEITOSA	47.204
SB-36015/2018	VISTA SHOES CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP	45.925
SB-36017/2018	SKATE HOUSE	47.221
SB-36022/2018	LOJAS ESKALA COMERCIO TECIDOS E CONFECÇOES LTDA	45.923
SB-36640/2018	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	47.070

SOPE.22, em 15 de Junho de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 42/2018

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/07/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 1403/1996	IGREJA EVANGÉLICA CRISTÁ PRESBITERIANA	4038300	110,79 12x
SB-10062/1996	JOSE LUIZ CRUZ MALASSISE	4038262	59,20 12x
SB- 8628/1997	CONDOMÍNIO FECHADO "RESIDENCIAL CALIFORNIA"	4038242	703,51 12x
SB-22786/2007	JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	4038324	159,66 12x
SB-10251/2008	LUCIVAL WANDERLEI DA SILVA	4038328	127,33 12x
SB- 7272/2009	MARIA HELENA BIONDI	4033228	58,21 12x
SB- 9656/2010	RAFAEL LOPES BARBOZA	4033266	220,73 12x
SB-13807/2011	GREAT BUY INCORPORADORA LTDA	4033225	275,65 1x
SB- 5561/2012	MILMETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4033501	275,65 1x
SB-50198/2014	JUCELINO Nogueira de Jesus	4033374	146,48 12x
SB-82636/2014	EVERTON APARECIDO PUIHS e OUTRA	4033477	100,36 12x
SB-28496/2015	EDUARDO MANOEL DE BARROS	4033338	69,25 12x
SB- 4759/2016	TEREZINHA SANTOS BENTO DE CAMPOS	4033350	159,85 12x
SB-19513/2016	ESPÓLIO DE BENEDITO PIERALINI BENAGLIA	4038227	230,42 12x
SB-27230/2016	ALEXANDRE DE PAULA COELHO	4038312	164,96 12x
SB-29441/2016	MARIA TOLEDO GUEDES	4033441	125,82 12x
SB-40837/2016	MEGACRIL IND. E COM. DE PRODUTOS ACRILICOS E METALURGICOS LTDA	4038274	532,77 12x
SB-51321/2016	MARIA DAS GRAÇAS COSTA AZEVEDO e OUTROS	4033326	130,01 12x
SB-61045/2016	ANIA RITA PETRUSKE DE LACERDA	4033502	99,27 12x
SB-62042/2016	YOSHITERU MORITOMO e OUTRA	4033386	135,06 12x
SB-66910/2016	RAIMUNDO GONZAGA DE CASTRO e OUTRA	4033302	90,29 12x
SB-68106/2016	FRANCISCO CARONE NETO	4033465	72,64 12x
SB-68984/2016	VALMIR OLIVEIRA DE MORAES	4033453	114,60 12x
SB-70715/2016	ROBERTO DAMIÃO DA SILVA	4033362	53,63 12x
SB-73090/2016	SIDORO DIAS	4033398	51,30 7x
SB-73378/2016	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	4033290	246,50 12x
SB-73930/2016	JOSÉ SILVESTRE GIL e OUTRO	4033429	138,12 12x
SB-74789/2016	BETA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	4038286	171,23 12x
SB-75646/2016	MARIA LUCIA GRANADO MACHADO	4033489	144,33 12x
SB-31591/2017	SANDRA APARECIDA LUZ DUSSIN e OUTROS	4033240	553,48 1x
SB-36068/2017	PORTAL ALTO DO FERRAZÓPOLIS EMPREENDIMENTO IMOB.SPE LTDA.	4033241	34.713,09 1x
SB-49560/2017	CLARICE BENTO DOS SANTOS	4033254	168,56 12x

SB-50939/2017 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4033226	459,42	1x
SB-63394/2017 ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRA	4033417	157,06	12x
SB-72228/2017 WESLEY DE JESUS CORREIA	4033405	158,39	12x
SB-2961/2018 ROBECCI COSTA GOMES	4033227	1.059,05	1x
SB-4508/2018 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	4033314	104,38	12x
SB-13905/2018 PATRIANI INCORPORAÇÃO 14 SPE LTDA	4033224	492,76	1x

SPU.21, 13 de Junho de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU -, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS -

Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 43/2018

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-12029/1982	VALTER ROBERTO PATRÃO
PS- 8438/1990	ISAO TAGUCHI
SB- 8454/1995	PANEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SB-20656/1998	ESTEFANO SEBEK
SB-15990/2003	AFFONSO MARTINEZ
SB-20246/2006	JOSÉ ANTONIO PEDERSINI
SB-21968/2006	MARTA TEIXEIRA MACIEL E OUTRAS
SB-13923/2007	MARGARIDA MARSON E OUTRO
SB-12527/2008	EDSON FLORENTINO PADILHA
SB-12706/2009	MARCOS PALAZON
SB-12706/2009	MARCOS PALAZON
SB-35217/2012	VINICIUS DA SILVA GARCIA
SB-65776/2014	SERGIO ROSA
SB-80326/2014	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS RODRIGUES
SB-73459/2015	JOAO RUI
SB- 6892/2016	TAIS IURI KAMADA RAMALHO
SB-42826/2016	WELLINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ
SB-46882/2016	MAURO AUGUSTO DE MENDONÇA
SB-75106/2016	LAERCIO COSTA RODRIGUES
SB-49807/2017	LUIZA MARIA DE SOUSA SILVA
SB-68167/2017	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
SB-71426/2017	ALDIRLEY IGOR VIEIRA CANUTO
SB-72897/2017	NILDA GONÇALVES GIMENES
SB-73943/2017	RENATO FERREIRA
SB-79057/2017	FRANCISCO DE ASSIS SOARES ARAUJO
SB-79367/2017	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SB-27963/2018	V. CRIZE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
SB-33756/2018	JUBI PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRO
SB-34998/2018	DECLAM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIOS LTDA
SB- 6954/1998	JOSÉ UBIRATAN DE SOUSA
SB-16503/1999	JOSE JOAQUIM HENRIQUES
SB-20723/2002	SOLO EMPREITEIRA
SB- 4926/2004	RUY SILVERIO
SB-19261/2007	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
SB-44652/2012	SUELI APARECIDA DA SILVA CIARROCHI
SB-84129/2013	CONSTRUTORA E INCORPORADORA KABAJA
SB-15206/2015	JOSE ANDERSON DOS SANTOS
SB-73856/2015	THIAGO DE OLIVEIRA MOURA
SB-28956/2017	J. MAGRI ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA - ME
SB-64065/2017	EDSON MAROTTI
SB- 509/2018	CLAUDIO MERLO
SB-13936/2018	LUCIANA VISIBELI MARQUES
SB-31087/2018	MARINA RAMAZZOTTI
SB-31717/2018	MARCIA ROSANA PERES NUNES
SB-32496/2018	ROSANA GUIMARÃES DO CÉO
RG- 855/1983	MANUEL MARIO ESTEVO
RG- 347/1987	GAO EMPREENDIMENTOS EIRELI
SB- 8258/1995	JOSÉ BELO TORRES FILHO
SB-16068/2000	GIOVANNI LUIZ SEGATO GIBERNI
SB-14597/2003	IOLANDA ANTUNES FONSECA
SB-16262/2006	EKOPREM IND. E COM. DE PRÉMOLDADOS LTDA - EPP
SB-62659/2014	MARIA GORETI SARMENTO
SB-78755/2014	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
SB-72695/2015	ROSANGELA MARIA DIAS
SB-73520/2015	IRINEU RAMIRO
SB-75499/2015	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SB- 4856/2016	ADRIANO WAGNER DA COSTA
SB-38178/2016	SPU-211 - SEÇÃO DE CADASTRO
SB-49666/2016	SILVIA DE ALMEIDA PEREIRA
SB-49666/2016	SILVIA DE ALMEIDA PEREIRA
SB-64062/2016	LUIZ INACIO LULA DA SILVA
SB-60430/2017	DAIANE BENETTI RODRIGUES DA COSTA
SB-79896/2017	WELLINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ
SB-26986/2018	TAN JUNQIANG
SB-30633/2018	VIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RG- 581/1986	MARIO YOKOIA
SB-20726/1998	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
RG- 31/2000	JOÃO BATISTA DIAS
SB- 4357/2002	MARCELO RUBINO BOTTER
SB- 7774/2008	FRANCISCO MARIA VENTURA
SB-17494/2008	MITURU MIZOUCHI
SB-14738/2009	STEFANO YALAGA - ESPOLIO
SB-14444/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB- 8181/2011	FIRMINO APARECIDO SOARES
SB-23527/2011	FELISBERTO TAVARES DIAS
SB-49967/2011	DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
SB-33081/2012	JFBC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP
SB-48124/2013	ALEX ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS
SB-48657/2014	SANDRA APARECIDA MARCON
SB-56246/2014	JOSE RUB ENS SCATTONE
SB-81085/2014	ADEMAR CORRADINI
SB-60539/2015	LUIZ TAMIO UEMATSO
SB-44487/2016	CLARO S/A
SB-52359/2016	MARIA DE FÁTIMA MAROPO DA COSTA
SB-56524/2016	TEREZA FLORINDA DE BRITO
SB-74124/2016	LUCIANA PRIMO DA SILVA
SB-74793/2016	VILMAR DE FREITAS

SB-74817/2016	JOSE ALBERTO CARNEIRO DE SOUZA
SB-56777/2017	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
SB-59107/2017	HILTON DE OLIVEIRA ARAUJO
SB-71086/2017	PAULO AFONSO DA SILVA
SB-71116/2017	MARIA APARECIDA SUÑEGA MURAKAMI
SB-12263/2018	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
SB-27386/2018	MARCOS APPARECIDO
SB-28365/2018	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
SB-28423/2018	NICOLAS A G TREVIANO
SB-28992/2018	RENILDO SOUZA BORGES
SB-30075/2018	JOSELITO BATISTA DOS REIS
SB-33390/2018	CAMARGO RC PARTICIPAÇÕES EIRELI
SB-15768/2003	LUIZA DOS SANTOS VIEIRA
SB- 5428/2005	PAULO KAZUTO SAKATA
SB-58028/2012	DERLY STANQUINI
SB-69941/2015	RAIMUNDO DELFINO DOS SANTOS
SB-55082/2016	JOSUE NUNES CAMBOIM
SB-59107/2017	HILTON DE OLIVEIRA ARAUJO
SB-76934/2017	CLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
SB-28427/2018	JOSE NICOLAU PEREIRA
RR- 2368/1993	MACISA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
SB-57412/2014	VITORIO LAURO D'AMICO
SB-28536/2018	JOSÉ ARISTON DE MORAES

SPU.21, 13 de Junho de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU -, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 239

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 2670/1990	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
SB-23043/2002	ODILON LUIZ DE OLIVEIRA
SB-12093/2008	CLALDEMIR BUTINHÃO
SB- 5533/2010	JOSEFA DE AZEVEDO FAGUNDES
SB-41863/2015	ANTONIO PEREIRA ESTEVES
SB-41863/2015	PIXOLÉ COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE COURO LTDA.
SB-53921/2017	PATRICIA COSTA SALDANHA
SB-15806/1992	EDUARDO LEANDRO VERTEMATI
SB-15806/1992	HESA 112 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
SB-13342/1994	ZF DO BRASIL LTDA
SB- 1361/1996	MAGDA ISABEL PEIXOTO
SB-21288/2006	ROSANGELA PENHA LEMES BARROS
SB-21288/2006	JARDELINO PAULO NEVES
SB-19138/2009	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-37158/2012	FERNANDO MIYAMOTO
SB- 6513/2017	LAURINDA ELAINE DE ANDRADE CHRISTINO
SB-73241/2017	FRANCISMAR SANDRINI CYRINO
SB-13865/2018	MARIA DULCE BENICIO
SB- 4517/1992	SABER CALIL
SB- 4517/1992	DANILO ROTONDO SILVA
SB-15806/1992	HESA 112 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
SB-13308/1994	CARLOS HISSASHI MIYAKI
SB- 6764/2001	ANDRELINA APARECIDA GOMES MACIEL
SB- 6764/2001	GERALDO DA SILVA MADEIRA
SB- 2348/2010	MARIA FERNANDA STANGORLINI PASCHOALETTI
SB- 4603/2015	IGREJA BATISTA DE JORDANOPOLIS
SB-13466/2015	FERNANDA VALLERIO PALMEIRA
SB-38730/2016	LILIAN FRANÇA MANENTE
SB-38730/2016	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DEMARCHI
RR- 2854/1989	METALURGICA SAM LTDA
SB-17731/1993	TELEFONICA BRASIL S.A.
SB- 1361/1996	MAGDA ISABEL PEIXOTO
SB- 3857/2000	ODIRLEI BOTECHIA
SB- 9127/2005	IMARA DI TIZIO
SB- 9127/2005	RAFAEL LIEZ NOBREGA
SB- 9418/2005	SERGIO MARIN DE SOUZA
PS-23979/2005	RAFAEL DIAS DOS SANTOS - ESPÓLIO
SB-42518/2011	KELLY CHRISTINE AMÂNCIO
SB-72247/2013	TRANSBEIRA TRANSPORTES LTDA
SB-72238/2015	CELESTINO VALENTE COUTINHO PINTO
SB-18952/1993	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-18952/1993	DANIELA DELLA CORTE CARMONA DE LIMA
SB-22791/2003	VANDERLEI ROSA PESSI
SB-10452/2016	ANDRÉ LUIZ LORENÇÃO
SB-14611/2016	CAROLINE MITIKO DOS SANTOS SAKUGAWA
RR- 1279/1995	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-19532/2002	MARIA CRISTINA RAMOS SALZANO

SPU.201, 13 de Junho de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm.,
Rodrigo Paranhos Martins - Encarregado Serv. Ativ. Adm., Arqt Cristiane Branco Theodoro -
Chefe da SPU.201, Arqt João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

EDITAL Nº 240

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO

DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E

APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO CONTRIBUINTE
 SB-13089/1998 VAUDILENE DE ALENCAR SILVA
 RR- 1327/2000 LEANDRO RICARDO FERNANDES ORDUINA
 SB-26209/2003 JOSÉ ARLINDO FERRAREZZE
 SB- 6009/2006 IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO ALAMO
 SPU.201, 13 de Junho de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado
 de Serv. Ativ. Adm ,
 Rodrigo Paranhos Martins - Encarregado Serv.Ativ.Admin., Arqt Cristiane Branco
 Theodoro -
 Chefe da SPU.201, Arqt João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS
DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 241

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/07/2018.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-11724/1994 WALTER GABRIEL DA SILVA JUNIOR	4060813	183,77
SB-11724/1994 MEDEIROS LANCHONETE LANCHES E SUCOS LTDA-ME	4060814	183,77
SB- 6215/1997 BENIAMINO SARDANO	4060809	275,65
SB-82665/2014 ASSOCIACAO ITALO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA	4060816	275,65
SB-33295/2015 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4060817	275,65
SB-24338/2016 JOSE MANOEL GONCALVES FILHO	4060810	275,65
SB-13756/2017 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4060812	275,65
SB-41420/2017 MARIA LEONOR PERALTA DA SILVA	4060815	275,65
SB-64070/2017 DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA	4060822	183,77
SB-77628/2017 TRZ PAES ESPECIAIS DELIVERY LTDA - EPP	4060811	183,77
SB-79338/2017 TECNIGRAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060805	551,31
SB-79780/2017 REBLIW IND E COM COMP P/CABOS AUTOM LTDA EPP	4060819	551,31
SB-80075/2017 SBC ENSINO DE IDIOMAS EIRELI - ME	4060806	183,77
SB- 3454/2018 ANDRESSA RAMOS FERREIRA MANSO ME	4060807	183,77
SB- 6954/2018 GIOVANNI ROTA E OUTRA	4060808	275,65
SB- 8799/2018 EL CAMINO FOODS S/A	4060820	367,54
SB-21259/2018 VISAO LOGICA DESENVOLVIM. DE SOFTWARE EIRELI ME	4060821	183,77
SB-23003/2018 ARMANDO LISBOA CASTRO	4060818	275,65

SPU.201, 13 de Junho de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado
 de Serv. Ativ. Adm ,
 Rodrigo Paranhos Martins - Encarregado Serv.Ativ.Admin. , Arqt Cristiane Branco
 Theodoro
 - Chefe da SPU.201, Arqt João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº 13/2018

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO – matrícula 24.408-3 – DIRETOR
 DANIELA ARSUFFI – matrícula 24.397-2 – DIRETOR ADJUNTO

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA – matrícula 22.903-7 – ASSESSOR II

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de maio de 2018 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº 14/2018

DISPÕE SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (FUNDEB), VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento, em especial, no disposto no inciso III do artigo 20 da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, e

Considerando a necessidade de inscrição da Secretaria Municipal de Educação - SE, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Departamento de Receita Federal;

Considerando a necessidade de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Considerando a necessidade de atendimento das disposições contidas na Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sob n.º 02 de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º A gestão orçamentária e financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a destinação de seus recursos competem à Secretaria de Educação - SE, cabendo à Secretaria de Finanças – SF a execução dos procedimentos contábeis relativos a esses recursos.

§1º Os procedimentos necessários para a operacionalização de abertura de conta corrente, pagamentos e as aplicações financeiras, serão executados pela Secretaria de Finanças - SF, conforme orientação da Secretaria de Educação - SE.

§2º A Secretaria de Finanças – SF, garantirá à Secretaria de Educação - SE, acesso às movimentações financeiras, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

§3º A Secretaria de Finanças - SF encaminhará, mensalmente, à Secretaria de Educação - SE, os balancetes de execução orçamentária e financeira, objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 04 de maio de 2018 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, em 11 de junho de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE nº 15/2018

Dispõe sobre a complementação do Calendário Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, tendo em vista os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316/13, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos profissionais do magistério e servidores da educação básica do ensino público municipal;

Considerando a Resolução SE nº 05/2018, que dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano de 2018 para as Escolas Municipais de Educação Básica;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.424, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre o expediente nas unidades administrativas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018; e

Considerando a necessidade de adequação do decreto supracitado ao atendimento das necessidades do ensino, tanto para as unidades escolares quanto para as administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Resolução SE nº 05/2018, que constituiu o Calendário Escolar para o ano de 2018, para as Escolas Municipais de Educação Básica, definindo os horários de funcionamento das mesmas nos dias úteis de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018:

I. Para as Creches e unidades escolares que atendem ao Programa “Educar Mais”:

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: não haverá expediente no período da manhã; a entrada de alunos e funcionários será às 13h; o término do expediente e a saída dos alunos ocorrerá em horário habitual;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: não haverá expediente no período da tarde; a entrada de alunos e funcionários será em horário habitual; o término do expediente e a saída dos alunos ocorrerá às 13h.

II. Para as unidades escolares que atendem Pré-escola e Ensino Fundamental em período parcial (incluindo Educação de Jovens e Adultos em período diurno):

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: não haverá expediente no período da manhã; a entrada de alunos do período da tarde e de funcionários será às 13h; o término do expediente e a saída dos alunos ocorrerá em horário habitual;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: não haverá expediente no período da tarde; a entrada de alunos do período da manhã e de funcionários será em horário habitual; a saída dos alunos do período da manhã ocorrerá em horário habitual; o término do expediente será às 13h.

III. Para a Educação de Jovens e Adultos no período noturno:

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: não haverá alteração nos horários de atendimento e de expediente, e assim deverão ser seguidas as orientações do Calendário Escolar 2018;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: o expediente da unidade escolar terá início às 18h30.

IV. Orientadores Pedagógicos e servidores da Equipe de Orientação Técnica (EOT) cumprirão o calendário da modalidade de ensino a qual estão vinculados, com as alterações desta Resolução.

Art. 2º Nos dias úteis de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, o cumprimento dos horários de HTPC deverá seguir o disposto no artigo 1º, de acordo com cada segmento de ensino.

Art. 3º Nos dias úteis de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, os funcionários que atuam nas unidades exclusivamente administrativas da Secretaria de Educação deverão obedecer o seguinte:

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: haverá expediente normal nos períodos vespertino e noturno, mas não no período matutino; o horário de entrada dos servidores será a partir das 13h, e a saída em horário habitual de trabalho;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: haverá expediente normal até às 13h, e a partir das 18h30 (não haverá expediente das 13h às 18h30); o horário de entrada e saída dos servidores será o habitual de trabalho, atentando-se para essa regra.

Art. 4º A compensação das horas não trabalhadas será definida posteriormente, após o término da participação da Seleção Brasileira de Futebol no torneio em questão.

Art. 5º O Departamento de Ações Educacionais encaminhará instruções complementares às Unidades Escolares, a fim de garantir o atendimento aos interesses do ensino.

Art. 6º Eventuais casos omissos serão analisados e definidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS
SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR

DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar do aluno, Felipe Vieira Santos no ano de 2015 na EMEB: José Arnaud da Silva devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno.

São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2018.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

Diretora SE-1

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
152	JULIANA OLIVEIRA ROCHA REGIANI	FASB
153	PAMELA RODRIGUES SALVADOR	UNIAN
154	BERENILDES DOS SANTOS BOMFIM NASCIMENTO	FASBC
155	LÚCIA ARAUJO DE MENEZES	FASB
156	MARIA APARECIDA DOMINGUES	UNIAN
157	CAROLINA BARNES BARREDA	FASBC
158	MARIA GABRIELA GONGORA FORNI	FASB
159	PRISCILA SILVA BORGES	UNIAN
160	ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES	FASBC
161	MARIA JÉSSICA FORTUNATO PEREIRA	FASB
162	PÂMELA SUELEN LUCATELLI	UNIAN
163	SABRINA DE OLIVEIRA	FASBC
164	MARTA APARECIDA AGOSTINI HENRIQUE	FASB
165	BRUNA EVILLY FERREIRA GUEDES	UNIAN
166	LAUNIR LIMA DE SOUZA	FASBC
167	MAYARA SARAIVA ASSIS CONRADO	FASB
168	ANA RAQUEL CAMPOS DA SILVA	UNIAN
169	CAROLINE NASCIMENTO PREARO	FASBC
170	MAYLA DOS REIS SILVA	FASB
171	TAÍS REGINA DE GIOVANI	UNIAN
172	TRICIA IHORRANA SAMPAIO DOS PASSOS	FASBC
173	MICHELE CRUZ DE OLIVEIRA	FASB
174	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	UNIAN
175	RAQUEL PAUTILHO DA SILVA	FASBC
176	MISLENE ROCHA VIEIRA	FASB
177	MAIARA SAMANTHA PERES VILAÇA	UNIAN
178	VIVIANE MATEUS TIAGO	FASBC
179	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	FASB
180	NATHALIA MARIA DA SILVA	UNIAN
181	CAROLINE MARIA DA CRUZ	FASBC
182	PATRICIA FANIS DA SILVA	FASB
183	BRUNA BECHELLI DA SILVA	UNIAN
184	PALOMA PAMELA TOMAZ	FASBC
185	RAISSA DE MORAES	FASB
186	MICHELLY KARINA SOUZA PEREIRA BRANDÃO	UNIAN
187	VANESSA SOUZA BARRETO	FASBC
188	RAYSSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	FASB
189	DANIELLA REGINA PACINI DE MOURA	UNIAN
190	ALESSANDRA CRISTINA MARCATTI VERSOLLATO	FASBC
191	ROSILENE MARIA DA SILVA BRAGA	FASB
192	VIVIANE GONZALEZ DOS SANTOS	UNIAN
193	DIOCLIS RODRIGUES SOARES	FASBC
194	SABRINA GONÇALVES FILGUEIRAS	FASB
195	LUCIANA DIAS BORBOREMA	UNIAN
196	KAROLINE SILVA COELHO	FASBC
197	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA BALDINI	FASB
198	FRANCINELE DA SILVA SOUSA	UNIAN
199	ALESSANDRA BELUCHE LIMA	FASBC
200	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	FASB
201	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE MORAI	UNIAN
202	THAYNÁ JOSEPH BARROS	FASBC
203	YARA BARBOSA DA SILVA CEZARIO	FASB
204	LUCIANA APARECIDA DO PRADO SANTANA	UNIAN
205	JULIANA DOS SANTOS ARAUJO	FASBC
206	ADRIANA DE LIRA	FASB
207	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO COSTA	UNIAN
208	MAYARA CRISTINA DE BRITO	FASBC
209	ALDA REGINA TEODORO ZANAROLLI	FASB
210	FRANCIELLEN AMAMÉDIO DA SILVA	UNIAN
211	THAIS ORTEGA RAMOS	FASBC
212	AMANDA DIAS DE LIMA	FASB
213	ELAINE FREITAS GONÇALVES	UNIAN
214	VANDILEIDE SANTOS CARVALHO	FASBC
215	ANDRESSA TAVARES SANTOS	FASB
216	CRISTINA DE SOUZA COSTA	UNIAN
217	NATASHA BARROS CANDIDO TEIXEIRA	FASBC
218	ARIANE OLIVEIRA DE SOUZA SIQUEIRA	FASB
219	NATHALIA FELIX DE DEUS	UNIAN
220	CLAUDENICE APARECIDA TULLER	FASBC
221	BEATRIZ MONTALVÃO CUNHA	FASB
222	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS MONTEIRO	UNIAN
223	NATHALIA DE LIMA ROCHA	FASBC
224	BIANCA MACEDO ELIAS	FASB
225	EDILEUZA DE SOUZA SOARES	UNIAN
226	ADRIANA BRESSIANINI CANCIO	FASBC
227	CIBELE DO NASCIMENTO COSTA	FASB
228	SIMONE MARIA DE JESUS MORAIS MARADINI	UNIAN
229	ALICE ALVINO AMÉRICO	FASBC
230	CINDY OLIVEIRA DE MENEZES	FASB
231	MARIA NATHÁLIA GODINHO DE CARVALHO RIBEIRO	UNIAN
232	AMELIA DE OLIVEIRA GOMES	FASBC
233	CLÉDSON SIMÕES BARREIROS	FASB
234	THAIS DE JESUS GOMES	UNIAN
235	ANDREA SIMONE DE MORAES JANUÁRIO	FASBC
236	CLEIDE BORBOREMA DA COSTA OLIVEIRA	FASB
237	SÁMEA PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	UNIAN
238	ANDREIA APARECIDA DE CASTRO NOVAIS	FASBC
239	DAISLA SILVA ARRUDA	FASB
240	DAYANE TEIXEIRA VIEIRA OLIVEIRA	UNIAN
241	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	FASBC
242	EVELLYN ALVES MULLER	FASB
243	ANA GABRIELA QUEIROZ	UNIAN
244	CAROLINE MARIA DA CRUZ	FASBC
245	GABRIELE DE OLIVEIRA MALAQUIAS	FASB
246	REBECA IZABEL PINHEIRO LIMA STETER	UNIAN
247	CAROLINE SILVA TROPEANO	FASBC

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FLÁVIO LEÃO RAFAEL, Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE Nº 89/2017
 INFRAÇÃO AO ART.48, INCISO II – NATUREZA LEVE
 SERVIDOR - MARCELO ODILON DA SILVA
 MATRÍCULA - 17.577-7

“Assim, com fundamento no artigo 106 combinado com artigo 145, inciso II aplico a penalidade de REPREENSÃO, prevista no artigo 53, ao servidor, por infração ao disposto no artigo 48, inciso II, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010”.

FLÁVIO LEÃO RAFAEL, Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE Nº 100/2017
 INFRAÇÃO AO ART.48, INCISO II – NATUREZA LEVE
 SERVIDOR – ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA FILHO
 MATRÍCULA – 17.064-6

“Assim, com fundamento no artigo 106 combinado com artigo 145, inciso II aplico a penalidade de REPREENSÃO, prevista no artigo 53, ao servidor, por infração ao disposto no artigo 48, inciso II, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010”.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 82/2017
 INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO IV – NATUREZA MÉDIA
 SERVIDOR: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA FILHO
 Matrícula: 17.064-6

“Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que ao não se preocupar com a sua segurança pessoal faz com que outros tenham que zelar por ele, conseqüentemente a segurança do grupo está comprometida. Aplico ao servidor 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e sem as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 84/2017
 INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XXI – NATUREZA MÉDIA
 SERVIDOR: CLADEMIR FERRAZ DE ABREU
 Matrícula: 60.411-0

“Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que nas informações apresentadas pelo servidor não há qualquer prova para justificar sua conduta, mormente qualquer documento que comprovasse suas alegações. Aplico ao servidor 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e sem as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 87/2017
 INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XXI – NATUREZA MÉDIA
 SERVIDOR: CLADEMIR FERRAZ DE ABREU
 Matrícula: 60.411-0

“Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que nas informações apresentadas pelo servidor não há qualquer prova para justificar sua conduta, mormente qualquer documento que comprovasse suas alegações. Aplico ao servidor 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e sem as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA Nº 04/2018
SERVIDOR: CLAUDEMIR ALVES
Matricula: 61.800-2

"Adoto as conclusões apresentadas no Relatório Circunstanciado como minhas, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do Artigo 122, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 94/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XX – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: CLAUDEMIR FERRAZ DE ABREU
Matricula: 60.411-0

"Concordo em parte com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, pois não há justificativa para desclassificação da conduta de infração média para leve conforme o sugerido pela comissão. Assim, com a falta injustificada, aplico ao servidor 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e sem as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 81/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XVII – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA FILHO
Matricula: 17.064-6

"Concordo in totum com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que não existe justificativa para o abandono do serviço nas condições alegadas. Aplico ao servidor 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XVII, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e sem as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010."

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 21/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.033867/2018 – DC 12 – INTERESSADA: MARIA DE LOURDES DE MORAIS

SB.035057/2018 – DC 42 – INTERESSADA: VALDENÓRA VIEIRA

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION

DIRETOR - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-003.1

EDITAL GSU nº 13/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Inscrição de Preposto em Quiosque

Processo Interessado

SB-25890/18

LUZINETE JOSÉ RIBEIRO MARCELINO

SU-003.1, em 13 de junho de 2018.

MÁRIO CÉSAR ORSOLAN

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

EDITAL 23/2018

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-30400/18

MARLY APARECIDA LUCHETTI

SB-30519/18

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-34408/18

ANA REGINA ABDELNOUR FARAH

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-38861/15

GILMAR DA SILVA SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-32545/18

JOÃO BOSCO JUNIOR

SB-35060/18

DROGARIA SÃO PAULO S/A

SB-35494/18

RAFAEL FARIAS

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo Interessado

SB-36522/18

TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A

SB-37219/18

CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARCO

SU-002, em 13 de junho de 2018.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 223/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

025-LAVAGEM DE ESTABELECIMENTO - (HORARIO)

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

070-RAMPA NO PASSEIO PUBLICO - REMOVER

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

080-DANOS A EQUIPTOS. E LOGRADOUROS PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ALOISE E JOAQUIM EDUCACIONAL LTDA-EPP	15.703	105
ANTONIO FELICIANO COUTINHO	7.041.010.000	006
BK BRASIL OP. E ASS. A RESTAURANTES S.A.	228.676	030
CAIO CESAR PESTILI SANTOS	262.599	106
CELSO PIVETTA	23.012.050.000	005
E-GAMES ELETRONICOS (CINTHIA TARTARELLI DE OLIVEIRA)	22237274/0001-31	106
ESTACIONAMENTO IMPERATRIZ EIRELI ME	242.824	107
FLOR DE ALGODAO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME.	73.758	025
FRANCISCO TEPERMAN AIZEMBERG	7.041.012.000	006
GDO ESTACIONAMENTO S/C LTDA EPP	263.057	107
GIVAL SANTOS DE JESUS	262.625	106
IAGO VIEIRA VILLAR LANCHONETE	223.143	107
JACYR RODRIGUES	25.078.008.000	080
JOSE LAZARO DE ARAUJO	29.021.089.000	070
MASSAHARU YAMAWAKI	29.086.016.000	001
MICHELE CRISTINA DA SILVA - ESTACIONAMENTO - ME	233.040	107
MILTON APARECIDO BARRETO	7.038.003.000	107
THIAGO SOUZA BRAZ	262.181	106

SU002.2 13 DE JUNHO DE 2018

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

PORTARIA GSU Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Huang Chunju, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a Huang Chunju, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 1 (um) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Jailson Santiago de Almeida, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Jailson Santiago de Almeida, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 2 (dois) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Maria da Apresentação Lopes Souza, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Maria da Apresentação Lopes Souza, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 3 (três) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 24, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Daniele de Oliveira Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Daniele de Oliveira Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 4 (quatro) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Elizangela Avelina dos Reis, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Elizangela Avelina dos Reis, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 5 (cinco) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 26, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Geneildo Oliveira Almeida, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Geneildo Oliveira Almeida, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 6 (seis) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 27, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Jackson dos Santos Lemos, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Jackson dos Santos Lemos, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 7 (sete) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Edilson José de Aquino, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Edilson José de Aquino, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 8 (oito) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 29, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Veronica Maria Pereira da Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Veronica Maria Pereira da Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 9 (nove) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Juliana Sousa da Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Juliana Sousa da Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 10 (dez) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Edna Ferreira, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Edna Ferreira, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 11 (onze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 32, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Iris Souza dos Santos, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Iris Souza dos Santos, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 12 (doze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Iracema Moraes dos Santos, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Iracema Moraes dos Santos, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 13 (treze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e

condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Daniel Candido da Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Daniel Candido da Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 14 (quatorze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Rosana Moura Holanda, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Rosana Moura Holanda, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 15 (quinze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 36, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Marly Barbosa Rocha, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Marly Barbosa Rocha, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 16 (dezesseis) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 37, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a André Luiz de Oliveira Caetano, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a André Luiz de Oliveira Caetano, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 17 (dezessete) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 38, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Maria Andreilina de Oliveira, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Maria Andreilina de Oliveira, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 18 (dezoito) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 39, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Jacinaide Nunes da Conceição Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Jacinaide Nunes da Conceição Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 19 (dezenove) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de

Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 40, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Sebastião Lagares da Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a Sebastião Lagares da Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 20 (vinte) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 41, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a José Alair dos Reis, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a José Alair dos Reis, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 21 (vinte e um) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 42, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Maria Aparecida de Assis, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a Maria Aparecida de Assis, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 22 (vinte e dois) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de

1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 43, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Haroldo Jun Kodama, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a Haroldo Jun Kodama, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 23 (vinte e três) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Manoel de Assis Mota de Meneses, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a Manoel de Assis Mota de Meneses, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 24 (vinte e quatro) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo
08 de junho de 2018.
MÁRIO CESAR ORSOLAN
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 45, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Aldenir Maximo da Silva, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a Aldenir Maximo da Silva, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 25 (vinte e cinco) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 46, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Maria da Penha Medeiros Almeida, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Maria da Penha Medeiros Almeida, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 26 (vinte e seis) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 47, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Antônia Andrea Medeiros de Almeida Machado, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Antônia Andrea Medeiros de Almeida Machado, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 27 (vinte e sete) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 48, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Regina de Castro Moreira, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Regina de Castro Moreira, o uso de área pública municipal

situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 28 (vinte e oito) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 49, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Pedro Donizete Paião, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Pedro Donizete Paião, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 29 (vinte e nove) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a Osman Crispim de Oliveira, para a realização de atividades comerciais em loja ao longo do passeio público à Rua Almeida Leme.

MÁRIO CESAR ORSOLAN, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 025686/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Osman Crispim de Oliveira, o uso de área pública municipal situada a Rua Almeida Leme, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais na loja de nº 30 (trinta) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 025686/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 025686/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo

08 de junho de 2018.

MÁRIO CESAR ORSOLAN

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 0023/2018/SMA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO	EMITIDO
SB 10288/2018	EURO AKTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP	LS nº	0077/2018
SB 09218/2015	DUTERRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	LS nº	0089/2018
SB 13517/2018	MIRAMARE DO ABC MASSAS FRESCAS EIRELI – EPP	LS nº	0084/2018
SB 30419/2018	RENAVAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP	LS nº	0086/2018
SB 08477/2018	FABIO SILVEIRA DE SOUSA	LS nº	0080/2018
SB 08481/2018	JOSÉ ALBERTO SILVEIRA DE SOUSA	LS nº	0079/2018
SB 8474/2018	MARGARITA FERNANDES DOS SANTOS	LS nº	0078/2018
SB 12395/2018	LUIZ RIBEIRO BARCO	LPIO nº	0083/2018
SB 19150/2017	ZARA TRANSMISSÕES MECÂNICAS LTDA	LS nº	0082/2018
SB 10213/2018	J.Z. INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	LPIO nº	0081/2018

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO	EMITIDO
SB 05955/2017	ALVES & CAVALCANTI CAÇAMBAS LTDA – ME	LS nº	0025/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO	EMITIDO
SB 14588/2018	CONDOMÍNIO CONJUNTO COEML VIII	Autorização nº	0093/2018
SB 38275/2017	PEDRO MARIO BOF	Autorização nº	0082/2018

Assunto: Revalidação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO	EMITIDO
SB 31742/2012	SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	Autorização nº	0036/2017
SB 72721/2015	CONDOMÍNIO CIVIL CENTER SHOPPING SÃO BERNARDO	Autorização nº	0041/2017
SB 17167/2017	VALDENISIO MIATOV	Autorização nº	0055/2017
SB 07814/20025	JOSE LUIZ CAVALARO	Autorização nº	0054/2017

Assunto: Revalidação de TCRA para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO	EMITIDO
SB 31742/2012	SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	TCRA nº	0036/2017
SB 72721/2015	CONDOMÍNIO CIVIL CENTER SHOPPING SÃO BERNARDO	TCRA nº	0041/2017
SB 17167/2017	VALDENISIO MIATOV	TCRA nº	0055/2017
SB 07814/20025	JOSE LUIZ CAVALARO	TCRA nº	0054/2017

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO	INDEFERIDO
SB 37975/2015	ALEXANDRE CÉSAR DA FRAGA PINHEIRO JUNIOR		

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;

Assunto: Solicitação de Alvará de Regularização de Construção – Meio Ambiente:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 73486/2016	ALEXANDRE ROBERTO RIBENBOIM FIX	INDEFERIDO – Licenciamento de competência da CETESB
SB 73486/2016	PATRICIA PIMENTEL PESSI	INDEFERIDO – Licenciamento de competência da CETESB
SB 53797/2015	SELMA ELIANA DE PINHO PAIVA	INDEFERIDO – falta de documentos básicos para continuidade de análise do pedido
SB 53797/2015	WILSON ROBERTO MAZZETO	INDEFERIDO – falta de documentos básicos para continuidade de análise do pedido

Assunto: Solicitação de dilatação de prazo para Alvará – Meio Ambiente:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 82193/2014	ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS BORTOLUCCI	DEFERIDO 30 dias (até dia 6/07/2018)
SB 21098/2018	VICTOR HUGO MOSCHINI SILVA	DEFERIDO 30 dias (até dia 12/07/2018)

São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 100/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Solicitação de ressarcimento de lançamento quitado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
DIEGO ABEJANELLA BARRETO DA SILVA	374.061.788-83	111/2018	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
DANIEL GONÇALVES LEANDRO	289.221.758-67	112/2018	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de instalação de placas de advertência em APMRB:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
DADL CONSTRUTORA E INC. LTDA	13.073.803/0001-18		110/2018

São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 101/2018/SMA-204

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Cometer nova infração ambiental em prazo inferior ao período de 05 (cinco) anos - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 23:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JORGE RICARDO DA SILVA RODRIGUES	402.352.758-08	3824/2018	704/18-2730489

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTÔNIO MARCOS FIUZA DE SOUZA	131.577.828-94	4544/2018	704/18-2730639

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, matção arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas

de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente

ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GERALDO REMI LOPES DE OLIVEIRA	047.287.648-18	4517/2018	704/18-2724772

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO MARCOS FIUZA DE SOUZA	131.577.828-94	4544/2018	704/18-2730639
NILSA MARCONDES PASCHOIN	128.577.518-00	4346/2018	704/18-2730654

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOÃO MEIRA CARLOS	155.227.238-90	4465/2018	704/18-2724454
GERALDO REMI LOPES DE OLIVEIRA	047.287.648-18	4517/2018	704/18-2724772
JORGE RICARDO DA SILVA RODRIGUES	402.352.758-08	3824/2018	704/18-2730489

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOÃO MEIRA CARLOS	155.227.238-90	4465/2018	704/18-2724454
GERALDO REMI LOPES DE OLIVEIRA	047.287.648-18	4517/2018	704/18-2724772
JORGE RICARDO DA SILVA RODRIGUES	402.352.758-08	3824/2018	704/18-2730489

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 107:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JORGE RICARDO DA SILVA RODRIGUES	402.352.758-08	3824/2018	704/18-2730489

Assunto: Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 114:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO	325.950.178-96	4857/2018	704/18-2730482

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 102/2018/SMA-204

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
GERHARD GOLZ	524.036.001.000	060/2018	30 DIAS
ALEXANDRA DA SILVA FARIA	534.107.083.000	063/2018	30 DIAS
DEBORA RIBEIRO SOUSA	534.107.084.000	066/2018	30 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALEXANDRA DA SILVA FARIA	534.107.083.000	062/2018	60 DIAS
DEBORA RIBEIRO SOUSA	534.107.084.000	065/2018	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALEXANDRA DA SILVA FARIA	534.107.083.000	061/2018	60 DIAS
DEBORA RIBEIRO SOUSA	534.107.084.000	064/2018	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 103/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4639/2018 – José Felix da Silva Filho – CPF: 131.355.418-94 – Constatação de poda irregular em exemplar arbóreo sem as devidas autorizações ambientais. Local: Rua do Peixe, s/n – Capivari.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4869/2018 – Ana Pedrina da Conceição Oliveira – CPF: 048.178.248-67 – Entrega voluntária de 02 (duas) aves silvestres das espécies Papagaio Verdadeiro e Periquito Rico, encaminhadas à Base Náutica da Guarda Civil Municipal, para posterior encaminhamento ao órgão ambiental competente.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1770/2018 – Antônio Marcos Fiúza de Souza – CPF: 131.577.828-94 – Apreensão de veículo automotor (motocicleta) marca Yamaha, modelo YBR 125k – Sem placas, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1827/2018 – Nilza Marcondes Paschoin – CPF: 128.577.518-00 – Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 facão, 01 serrote e 01 machado. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Ambiental, ficando no aguardo de correta destinação. – Local da apreensão: Rua Goiana, 163 – Pq. imigrantes.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1153/2018 – Geraldo Remi Lopes

de Oliveira – CPF: 047.287.648-18 – Constatação de construção irregular medindo aproximadamente 110m² com movimentação de terra sem licenciamento ambiental. Local: Est. Velha de Mogi, 5585 - Zanzala – Inscrição imobiliária 611.201.021.000. São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 104/2018/SMA-204

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes Termos de Liberação de Bens Apreendidos emitidos:

Assunto: Liberação de veículo apreendido:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	T. APREES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
ROBÉRIO ALEXANDRE DA SILVA	017.643.153.59	1473/2018	023/2018

São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
DANIEL GONÇALVES LEANDRO	269.221.758-67	112/2018

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de benefícios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 15 de Junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

ERRATA

Errata da Portaria GST nº 05, de 4 de junho de 2018, publicada na edição nº 1998, de 8 de junho de 2018, página nº 25, da versão eletrônica do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: Carlos Alberto Antonangelo, matrícula nº 36.294-9

LEIA-SE: Carlos Alberto Antonangelo, matrícula nº 36.264-9

GST, em 8 de junho de 2018

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 065/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
84	Leandro Álvaro Nunes
272	Flávia dos Santos Tavares
284	Adriano de Lima Amorim
325	Cátia aparecida Ammirante Duarte
350	Maria Aparecida de Oliveira Nunes
382	Damião Ferreira da Silva
514	Kelly Oliveira Nunes
622	Cássio Felipe Ferreira
983	José Salvador dac Silva – Mei
1118	Marcelo dos Santos Caldeira - Mei
1128	Marcelo dos Santos Caldeira - Mei
1133	Solange Aparecida Torino

ST-122.1, 13 de junho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 066/2018

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte

Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
FRANCISCO DUARTE DINIZ	03	2.361/15
EUGENIA FREIRE DE BRITO	53	2.360/15
FRANÇUELIO FERREIRA DE SOUSA	03	2.363/15
FABIOLA PEREIRA DE CARVALHO	15	2.380/16
ELLICA DE VASCONCELOS SOUZA RODRIGUES	65	2.385/16
CECILIA SATIKO NACAMURA	03	2.351/15
MARCIA MARIA DRIGO	01	2.390/17
EDILAINE PRADO LIMA	61	2.396/17
CLOVIS NUNES GOMES	01	2.374/16

ST.122.1, 13 de junho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 Nº 018/18

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 34.439/2018 Wagner Tibério da Silva

SB 58.853/2015 Sandra Francisca Carvalho - Mei

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)

SB 33.007/2018 Elza Thomé

ST-1, 13 de junho de 2018.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 05/06/2018 a 14/06/2018 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

0:6 N/0G3/P2U01B87 a0 7125/00030/2000118

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 05/06/2018 a 14/06/2018 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPETEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

N/0G3/P2U01B87 a0 7125/00030/2000118

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

Secretaria de Assistência Social Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMDPI/SBC, comunica a alteração de data da Reunião Ordinária de 15 de junho de 2018 para o dia 29 de junho de 2018, em virtude da alteração do horário de expediente das Unidades Administrativas da Prefeitura por conta dos Jogos da Copa do Mundo. A reunião ordinária será realizada na Sede do CMDPI, às 9 horas, no Setor Laranja, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2018.

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Presidente do CMDPI/SBC

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 47801/2017 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI, no valor total de R\$ 4.392.368,02, dos quais R\$2.091.718,00 recursos estaduais e R\$1.990.150,02 recursos municipais, sendo R\$1.867.150,02 para o Exercício de 2018 e R\$123.000,00 para o Exercício de 2019 e R\$310.500,00 referentes ao pagamento das refeições pelos usuários, objetivando a instalação de unidade do Restaurante Popular denominado "Bom Prato" no Município de São Bernardo do Campo, para disponibilizar à população alimentação de qualidade, a preços acessíveis. Sendo inexigível o chamamento público pelo Município, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº002/18 do Governo do Estado, face ao enquadramento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.658, de 29 de março de 2018, a qual autoriza o Município de São Bernardo do Campo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e "Termo de Colaboração" com organização da Sociedade Civil.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 329/2018

Dispõe sobre renovações de registro de entidades e renovações de inscrição de projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 649ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro as entidades e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

I – Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania, sob o nº 090
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos;

II – Centro Social Maximiliano Kolbe, registro nº. 111
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

III – Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito, registro nº. 116
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 03 a 06 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos.

IV – Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura, registro nº. 026

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

V – Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz, registro nº. 026

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 00 a 06 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

Art. 2º - As renovações de registros e renovações de inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 30 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/2018.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 330/2018

Dispõe sobre renovação de registro de entidade e renovação de inscrição de serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 649ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro à entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL e renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 00 a 06 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos desenvolvido pela entidade;

Art. 2º - A renovação de registro da entidade e renovação de inscrição dos serviços que trata o artigo 1º desta resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de 30/05/2018.

Art. 3º - Conceder renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido pela entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

Art. 4º - A renovação de inscrição do serviço que trata o artigo 3º desta resolução terá validade por 01 (hum) ano, a contar de 30/05/2018, conforme disposto na Resolução CMDCA nº 149/2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/2018.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 331/2018

Dispõe sobre registro de entidade e inscrição de serviços/programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 649ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro à entidade Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança - ASSISBRAC, registrada sob o nº. 128 e inscrição do Programa Mais Tempo de Escola (Apoio Socioeducativo em Meio Aberto).

Art. 2º - O registro da entidade e a inscrição dos respectivos serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de 06 (seis) meses, a contar de 30 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 332/2018

Dispõe sobre registro de entidade e inscrição de serviços/programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 649ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro à entidade SABER – Instituto Brasileiro de Aprendizagem, registrada sob o nº. 129 e inscrição do Programa Aprendiz Saber.

Art. 2º - O registro da entidade e a inscrição dos respectivos serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de 06 (seis) meses, a contar de 30 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução CMDPCd nº 102/2018

Dispõe sobre substituição de Presidente.

O CMDPCd/SBC – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial a ocorrida na reunião ordinária 195ª, em 20 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Publicar a substituição da Sra. Elaine Cristina Batista, enquanto a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela SRA. MÁRCIA BONIFÁCIO AFFONSO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2018.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Vice-Presidente do CMDPCd/SBC

PORTARIA nº 002 – SAS, de 15 de junho de 2018

Altera a Portaria nº 001 – SEDESC, a qual designou membros para compor o “Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos”, conforme Decreto Municipal nº 20.263, de 27 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º do Decreto Municipal nº 20.263, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do “Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos”, resolve:

Art. 1º. Designar para compor o “Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos”, em substituição a servidora: Lara Secchiero Tablet Nette - Matrícula 42.952-8, o funcionário Wagner Augusto do Nascimento, matrícula nº 27803-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

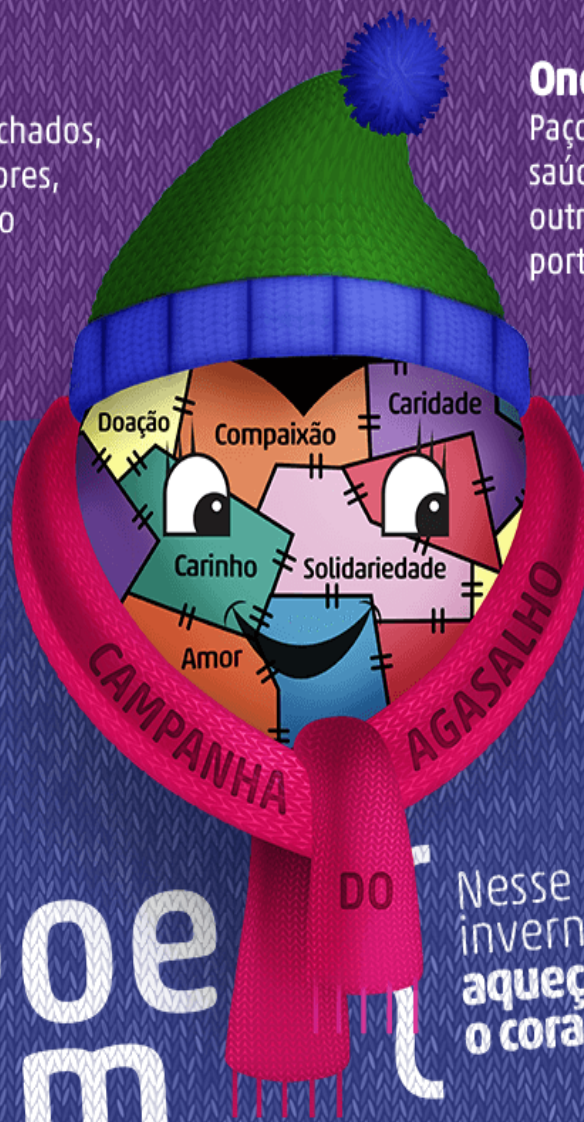
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**O que doar?**

Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Bob Agasalho

Doe um agasalho.

Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadooagalho2018

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

Realização:


FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

 **PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

SERVIÇO MILITAR

**JOVENS QUE COMPLETAM 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018**

Junta de Serviço Militar 029 | (11) 4125-4173
Rua Príncipe Humberto nº 141 - Vila Dusi

Junta de Serviço Militar 107 | (11) 4356-1942
Rua Assunção nº 60 - Bairro Assunção

Alistamento Online: www.alistamento.eb.mil.br

REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 160/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS
NEUZA MARIA MALVEZI FUKUDA SB-00.832/2014

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ESCOLA DE EDUC. INF. APRENDENDO BRINCANDO S/C LTDA SB-14.631/1992
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-16.099/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ASSEMBLÉIA DE DEUS DIANTE DO ALTAR SB-03.260/2016
IGREJA CRISTO É A VIDEIRA VERDADEIRA SB-88.413/2013
IGREJA EVANGÉLICA UNIDOS PARA CRISTO EM MISSÃO SB-16.123/2017

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
FARMÁCIA DROGAVANDER LTDA ME SB-09.143/2001
GABRIELA VIEIRA MARIA ME SB-12.002/2014
JOSÉ MAURÍCIO OLIVA LIMA SANTOS SB-17.649/2014
ODAIR GRIGOLETTO – ME SB-06.369/2006

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
JOSE SALVADOR ESPOSITO SB-72.902/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
JOÃO CARLOS RODRIGUES SB-63.446/2015
SILVIO OZORIO PAVAO SB-17.005/2002

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
DINO DOS SANTOS DE CASTRO SB-10.212/2009

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
CELSO DE JESUS GASPAR SB-18.959/2006

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
AFONSO CELSO VILELA SB-14.265/2008
ANTONIO CORDEIRO DA SILVA SB-41.061/2016
ERNADE APARECIDO MACHADO SB-12.839/2008
MARCELINO FERNANDES NEVES SB-00.038/2003

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ANTONIO VICENTINI SB-08.786/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MARIA VISITADORA RODRIGUEZ SB-43.058/2012

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
ALDOMIRO MORAES VERAS SB-01.628/2007
HURNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA SB-01.445/2012

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA FILHO SB-13.459/2009
FABIO AGUIAR RIBEIRO SB-03.874/2008
JOSE ANTONIO DA SILVA SB-62.840/2016
ROSEMEIRE ASSIS CAMPANUCI SB-19.723/2007

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ISENÇÃO
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA SB-00.645/2010

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)
JANETE SANDY CESAR SB-03.773/2013
JOSÉ DA SILVA SB-79.992/2017
MANOEL ALONSO SB-08.418/2018
MANOEL ALONSO SB-08.419/2018
MANOEL ALONSO SB-08.423/2018
MANOEL ALONSO SB-08.424/2018
MANOEL ALONSO SB-15.095/2004
PAMELA JEAN COMBER SB-05.921/2007

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
SILVIA APARECIDA DE CARVALHO SB-02.421/2008
SILVIA APARECIDA DE CARVALHO SB-46.279/2016

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
ADELINO BORGES RODRIGUES SB-16.707/2016

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
CLAUDIO AVELINO DA SILVA SB-65.880/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
HORUS MOTEL LTDA ME SB-58.081/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADELINO BORGES RODRIGUES SB-16.707/2016

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
C3 PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA SB-75.091/2017
MARLENE OLINDA ANTIQUERA BARCAROLLO SB-15.974/2017
UNIVERSAL ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA SB-27.295/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
SCANIA LATIN AMERICA LTDA SB-27.139/2016

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
GRAFOSET GRÁFICA LTDA SB-55.917/2016
BANCO DAYCOVAL S/A SB-24.214/2012

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
USIDUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-10.588/2016
WILFREDO TEIXEIRA FERNANDEZ DE AGUIAR SB-55.031/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
BAETA NEVES CENTRO MED. DE ORTOP. E ACUMP. LTDA SB-36.237/2011

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
GRAND CRU IMPORTADORA S.A. SB-49.450/2011

ASSUNTO: AUTODENUNCIA
HEWLETT-PACKARD SERVIÇOS LTDA SB-05.920/2017
ROMILDO GARCIA SB-21.717/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
BAR DEMARCHI LTDA – ME SB-70.872/2017
DEUSIMAR MACIEL RODRIGUES SB-68.645/2017
ELIANE ESTEVAM DA SILVA SB-70.585/2017
HAMILTON TEODORO SB-19.030/2017
LANCHONETE DO CARECA EIRELI ME SB-50.202/2017
LUCÉLIA PEREIRA MUNTANELLI SB-39.591/2017
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SB-66.771/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARRAKECHI SB-29.949/2015

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103
PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: VISTAS
ANTONIO ALVES DA SILVA SB-00.836/2007
JOSE CARLOS DE CILO SB-05.793/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ANTONIO CARLOS DA SILVA SB-12.207/2001
ARNON ALVES DOS SANTOS SB-01.309/2018

CLEIDE FIRMINO GOMES SAID	SB-01.349/2011
COMUNIDADE CRISTÁ NOVO E VIVO CAMINHO	SB-04.901/2009
DIMAS DE JESUS PEREIRA	SB-01.735/2005
ELISETE SILVA FERNANDES	SB-00.033/2009
JOANA D'ARC BERGAMINI	SB-14.131/2005
JOSE CARLOS ANDRADE	SB-01.453/2004
JOSE CARLOS DOS SANTOS	SB-11.908/2018
JOSE ROBERTO PEREIRA DOS ANJOS	SB-02.443/2016
JUCELIA SIMÃO	SB-22.664/2005
LOURDES PEREIRA CARRER	SB-00.934/2012
LUCIMAR MARIA DE ARAUJO	SB-01.826/2009
MARIA ALMIRA DE TOLEDO SILVA	SB-21.976/2006
MARIA NEILDES DAMACENO DO NASCIMENTO	SB-01.781/2012
MARIA SIMONE PEREIRA ALVES	SB-00.662/2016
NOEMIA LOZANO	SB-10.159/1998
SIMONE FIRMINIANA DE SOUZA	SB-18.111/2004
TEVALDO VILAS BOAS DE ALMEIDA	SB-15.566/2011

- Out/2014 802/18-2.713.685;
- Ago/2015 802/18-2.713.686;
- Nov/2015 802/18-2.713.688;
- Mar/2017 802/18-2.713.689;
- Abr/2017 802/18-2.713.690;
- Ago/2017 802/18-2.713.691;
- Set/2017 802/18-2.713.692;
- Out/2017 802/18-2.713.694; e
- Fev/2018 802/18-2.713.695.

Assim como aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso II da Lei Municipal 1802/1969, por infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por falta de recolhimento do ISSQN/Prestador, através do Auto de Infração 100.985/2018, através do lançamento 704/18 - 2.713.803.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO CEMO CENTRO DE ENGENH. E MED. OCUPACIONAL S/S LTDA	SB-18.136/2001
CÍCERO ANDRADE GOMES BAR - ME	SB-21.962/2001
EMÍDIO BORGES CONSTRUTORA LTDA	SB-02.419/2017
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	SB-04.740/2000
RESTAURANTE E LANCHONETE CHAPA LTDA- ME	SB-12.563/2009
SILVANA RODRIGUES	SB-05.468/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: LÍCIA MEGUMI TACHIBANA

INSCRIÇÃO: 611.400.004.000

CNPJ nº: 16.851/2016

PROCESSO: SB-16.851/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS BUFFET RICCO EMPÓRIO GASTRONÔMICO LTDA ME	SB-09.420/2001
DROGARIA FERMINO LTDA ME	SB-07.861/2001

ASSUNTO: IMUNIDADE COMUNIDADE CRESER	SB-28.821/2017
--	----------------

ASSUNTO: VISTAS ARCHIMEDES PASQUALETTO JUNIOR	SB-42.647/2012
---	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO VALCIRA MARIA DOS REIS	SB-68.301/2014
---	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOÇÃO DE QUANTIA FLÁVIA GAUDÊNCIO DE LACERDA	SB-24.907/2018
---	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS DB TRANSNACIONAL LOGÍSTICA BRASIL LTDA	SB-68.961/2014
---	----------------

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Nos termos da L.M. 1802/69, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam **criados** os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros - LVL.

Logradouros	Fases de Quadra				Valores de Face de Quadra em Reais
	Rua	ZF	Quadra	Trecho	Em Reais
De: Avenida Três Para: Rua Neci Elói Dantas	9856	534	018	1	R\$ 48,24*
	5434	534	018	1	R\$ 48,24*
De: Avenida Três Para: Rua Neci Elói Dantas	9856	534	019	1	R\$ 48,24*
	5434	534	019	1	R\$ 48,24*
De: Avenida Três Para: Rua Neci Elói Dantas	9856	534	034	1	R\$ 48,24*
	5434	534	034	1	R\$ 48,24*

* Corresponde a 12,1998 UFIR's

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Assunto: **Termo de Encerramento de Ordem de Ação Fiscal Simplificada;**

Razão Social: **SÔNIA REGINA VARUZA;**

CNP: **998.627.008-15;**

Processo: **SB 24429/2018**

O.A.F.S.: **012/2018**

Endereço: **Rua da Fonte, 219 – apartamento 23, Bela Vista, Santo André/SP;**

Período Fiscalizado: **Serviços Prestados: 01/2013 a 02/2018.**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **SÔNIA REGINA VARUZA**, inscrito no CPF sob nº 998.627.008-15, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA**, 012/2018, com a finalidade de apuração do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR DE SERVIÇOS**.

Por não constar escrituração no livro fiscal eletrônico, ou por estar irregular, de serviços prestados, infringimos o Auto de Infração 100.984/2018 por infração aos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011, aplicando a penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1802/1969, lançamento 704/18 - 2.713.806.

Após realizarmos o levantamento e analisarmos os borderôs dos eventos realizados pela contribuinte em São Bernardo do Campo/SP, considerando o artigo 27, do Capítulo V, do Decreto Municipal 17.419/2011, bem como o disposto nos artigos dos Capítulos I, II e IV, do Título III, do Código Tributário Nacional, constituímos o **ISSQN** através dos lançamentos, atualizados monetariamente, com os devidos acréscimos legais:

- Mar/2013 802/18-2.713.623;
- Mai/2013 802/18-2.713.666;
- Jun/2013 802/18-2.713.680;
- Dez/2013 802/18-2.713.681;
- Fev/2014 802/18-2.713.682;
- Jul/2014 802/18-2.713.683;
- Ago/2014 802/18-2.713.684;

NOME	INSCRIÇÃO «IMOBILIÁRIO/»	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADAUTO LUSVARGHI	532.072.042.000	101-2724551/2018	R\$ 2.260,80	17072018	69588/2016/SB
ADRIANA DOS SANTOS ARRUDA TAVARES	521.423.017.000	101-2724523/2018	R\$ 1.427,64	17072018	42089/2012/SB
ADRIANA FERREIRA RACCIU DALLA PASSA		705-2723290/2018	R\$ 2.100,24	17072018	5732/2005/SB
AGNALDO BALDOW	002.085.019.000	101-2723254/2018	R\$ 583,56	17072018	5107/2009/SB
AIRES FRANCO DOS SANTOS	003.007.013.000	101-2724475/2018	R\$ 190,04	17072018	2278/2016/SB
AIRES FRANCO DOS SANTOS	003.007.013.000	101-2724476/2018	R\$ 179,64	17072018	2278/2016/SB
ALCIDES MARINO - ESPOLIO	002.033.025.000	101-2714316/2018	R\$ 1.358,76	17072018	60776/2017/SB
ALCIDES MARINO - ESPOLIO	002.033.025.000	101-2714867/2018	R\$ 1.220,76	17072018	60776/2017/SB
ALDEIR FERRERIA	030.012.044.000	101-2723083/2018	R\$ 241,80	17072018	72344/2015/SB
ALDIMAR RODRIGUES OLIVEIRA		704-2723288/2018	R\$ 2.080,00	17072018	
ALEXANDRE ROBERTO DE BARROS PEIXOTO	263.447-3	406-2730418/2018	R\$ 552,20	17072018	
ALEXANDRE SOMENZARI	263.362-0	406-2730376/2018	R\$ 92,04	17072018	
ANA CLAUDIA MODENA GARCIA	263.379-5	406-2730384/2018	R\$ 201,36	17072018	
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	101-2723325/2018	R\$ 178,60	17072018	38444/2017/SB
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	101-2723326/2018	R\$ 139,02	17072018	38444/2017/SB
ANA LUCIA TE-RENCE DIAS	263.426-0	406-2730411/2018	R\$ 184,08	17072018	
ANDRE L DA SILVA	263.351-5	406-2730370/2018	R\$ 92,04	17072018	
ANGELA MANCHON REPRESENTACOES EIRELI	263.406-6	406-2730398/2018	R\$ 92,04	17072018	
ANTONIA NEUSA VEZZARI BATISTA		705-2723293/2018	R\$ 1.787,70	17072018	41799/2012/SB
ANTONIA SELIA DE ALMEIDA SOUSA	521.431.005.000	101-2723087/2018	R\$ 133,65	17072018	33968/2015/SB
AR FREITAS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	263.458-9	406-2730426/2018	R\$ 92,04	17072018	
ARNALDO RAPHAEL MOSCHETTO	263.452-0	406-2730422/2018	R\$ 92,04	17072018	
BARBARA M FABRETTI ME	262.989-5	406-2723099/2018	R\$ 638,44	17072018	2085/2018/SB
BEATRIZ BEZERRA PEREIRA	263.472-4	406-2730337/2018	R\$ 184,08	17072018	
BEATRIZ BEZERRA PEREIRA	263.472-4	406-2730438/2018	R\$ 736,28	17072018	
BELLEZI PIZZASIA VEZZARI	263.466-0	406-2730434/2018	R\$ 1.317,24	17072018	
BERNARDO PAULA DA CONCEICAO	263.403-1	406-2730396/2018	R\$ 201,36	17072018	
BORGES & BORGES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	263.373-6	406-2730380/2018	R\$ 736,28	17072018	
BREAK LAB BURGUER LTDA	263.455-4	406-2730425/2018	R\$ 736,28	17072018	
BRUNO GABRIEL DE MESQUITA	263.414-7	406-2730404/2018	R\$ 92,04	17072018	
C.O.P.M.CENTRO DE OP. DE PORT. E MONIT. LTDA ME	212.856-0	406-2723245/2018	R\$ 184,04	17072018	18028/2016/SB
CARDIAL SERVICIOS MEDICOS S.A.	101.989-9	704-2723285/2018	R\$ 1.000,00	17072018	24793/2001/SB

CARLA HIROTA VIAGENS E SOLUCOES	263.356-6	406-2730373/2018	R\$	92,04	17072018		CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723356/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CAROLINA BEVILACQUA CEREGATTI HANAI	263.349-3	406-2730368/2018	R\$	92,04	17072018		CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723357/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CAROLINA ISAAC ESCORCIO	263.410-4	406-2730402/2018	R\$	201,36	17072018		CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723358/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CELIA MARIA DOS SANTOS	510.209.018.000	101-2723274/2018	R\$	1.121,40	17072018	46514/2014/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723359/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CELSO DE JESUS GASPAS		705-2724616/2018	R\$	841,08	17072018	18959/2006/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723360/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CESAR MOISES LUPPI	015.060.024.000	101-2723256/2018	R\$	723,00	17072018	4056/2007/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723361/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CHIARINA PARTICIPACOES E ADM. DE BENS LTDA	263.317-5	406-2730350/2018	R\$	184,08	17072018		CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723362/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CHRISPIM CARRAZEDO - ESPOLIO	626.418.030.000	103-2723281/2018	R\$	551,28	17072018	42422/2016/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723363/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CLAUDIA DANIELA SANTOS ARAUJO SOARES BRAZIL	521.423.043.000	101-2724527/2018	R\$	1.210,92	17072018	42420/2012/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723364/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CLAUDIO LUGLI SARTORIO	263.303-5	406-2730343/2018	R\$	243,84	17072018		CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723365/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CLDD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	263.404-0	406-2730397/2018	R\$	184,08	17072018		CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723366/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723332/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723367/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723333/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723368/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723334/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723369/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723335/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723370/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723336/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723371/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723337/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723372/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723338/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723373/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723339/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723374/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723340/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723375/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723341/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723376/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723342/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723377/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723343/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723378/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723344/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723379/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723345/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723380/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723346/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723381/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723347/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723382/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723348/2018	R\$	586,09	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723383/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723349/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723384/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723350/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723385/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723351/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723386/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723352/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723387/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723353/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723388/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723354/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723389/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB
CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723355/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB	CONSOR-CIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2723390/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2017/SB

CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724379/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2018/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724380/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2018/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724381/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2018/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724382/2018	R\$	586,09	17072018	1011/2018/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724383/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2018/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724384/2018	R\$	418,62	17072018	1011/2018/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES -SBCTRANS	105.933-5	704-2724385/2018	R\$	586,09	17072018	1011/2018/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.001	101-2716105/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.002	101-2716301/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.003	101-2716440/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.004	101-2716580/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.005	101-2716706/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.006	101-2716852/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.007	101-2717003/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.008	101-2717147/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.009	101-2717295/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.011	101-2717576/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.012	101-2717719/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.013	101-2717885/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.014	101-2718044/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.015	101-2718173/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.016	101-2718306/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.017	101-2718414/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.018	101-2718540/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.019	101-2718668/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.020	101-2718802/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.021	101-2718925/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.022	101-2719088/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.023	101-2719307/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.024	101-2719458/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.025	101-2719602/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.026	101-2719773/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.027	101-2719937/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.028	101-2720168/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.029	101-2720295/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.030	101-2720443/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.031	101-2720619/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.032	101-2720847/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.033	101-2720974/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.034	101-2721137/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.035	101-2721267/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.036	101-2721437/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.037	101-2721629/2018	R\$	5.200,56	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.038	101-2721762/2018	R\$	5.200,56	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.039	101-2721899/2018	R\$	5.200,56	17072018	79363/2017/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	007.083.042.040	101-2722065/2018	R\$	5.200,56	17072018	79363/2017/SB
COR COM AMOR LIN-GERIE MODA PRAIA LTDA	263.301-9	406-2730342/2018	R\$	184,08	17072018	
DANIELLE GINGEIRA DA SILVA	263.306-0	406-2730345/2018	R\$	92,04	17072018	
DENIS DE SOUSA SILVA	263.377-9	406-2730382/2018	R\$	92,04	17072018	
DENISE VIEIRA DA SILVA	263.421-0	406-2730409/2018	R\$	289,40	17072018	
DINO DOS SANTOS DE CASTRO	018.047.073.000	101-2723258/2018	R\$	4.968,12	17072018	10212/2009/SB
DIOGO TEIXEIRA PITA	263.442-2	406-2730417/2018	R\$	92,04	17072018	
DIOMAR DONISETE DOS REIS DAVI	521.400.047.000	101-2723278/2018	R\$	1.215,00	17072018	44192/2012/SB
EDGARD BONAPARTE		705-2724417/2018	R\$	6.342,60	17072018	59683/2016/SB
EDMILSON BATISTA DE OLIVEIRA LEITE	263.391-4	406-2730389/2018	R\$	92,04	17072018	
EDUARDO GONCALVES VAZ	263.291-8	406-2730339/2018	R\$	92,04	17072018	
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	263.461-9	406-2730429/2018	R\$	92,04	17072018	
EDUARDO SILVEIRA DA SILVA	263.448-1	406-2730419/2018	R\$	92,04	17072018	
EMILY ALVES DOS SANTOS	521.409.003.000	101-2723280/2018	R\$	683,28	17072018	75437/2015/SB

ELIDES CLARIS SCHAEFER	263.288-8	406-2730338/2018	R\$	310,68	17072018	
EMS S/A	10.423-0	407-2724773/2018	R\$	177,44	11062018	3355/2001/SB
EMS S/A	10.423-0	407-2724775/2018	R\$	177,44	11062018	3355/2001/SB
ENGENHO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	263.345-0	406-2730367/2018	R\$	92,04	17072018	
ERALDO DE SOUZA DAVID		704-2723100/2018	R\$	2.999,99	17072018	
EVANDRO MONTAGNER CORRETORES DE SEG DE VIDA EIRELI	263.417-1	406-2730407/2018	R\$	92,04	17072018	
EXPEDITA HONORATO DA SILVA SOUZA	521.435.007.000	101-2724544/2018	R\$	1.473,12	18072018	42925/2012/SB
EXPRESSO MALAVAZI TRANSPORTES EIRELI-ME	263.333-7	406-2730360/2018	R\$	368,16	17072018	
FAMILIA MORAIS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	263.399-0	406-2730393/2018	R\$	92,04	17072018	
FELICIO BENTO ZAMPIERI	002.083.029.000	705-2723114/2018	R\$	514,62	17072018	14853/2012/SB
FERREIRA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	263.341-8	406-2730365/2018	R\$	92,04	17072018	
FH MOTTA TRANSPORTES LTDA	263.464-3	406-2730432/2018	R\$	184,08	17072018	
FLAVIO HENRIQUE DE CAMARGO	263.419-8	406-2730408/2018	R\$	92,04	17072018	
FLORIR COSMETICOS EIRELI	263.327-2	406-2730355/2018	R\$	793,80	17072018	
FRANCISCA DE ARAUJO NOBRE		705-2724604/2018	R\$	1.395,48	17072018	43020/2012/SB
FRANCISCA RIBEIRO ABRANTES CHAGAS	026.081.052.000	101-2723263/2018	R\$	1.122,24	17072018	74415/2014/SB
FRANCISCO DA SILVA PAIVA	532.003.080.000	101-2724549/2018	R\$	907,20	17072018	15684/2016/SB
FRIGORIFICO BOI DA AFONSINA LTDA	263.378-7	406-2730383/2018	R\$	1.104,44	17072018	
FRONIS DO BRASIL COMERCIO IND. E SERV. LTDA	263.393-0	406-2730390/2018	R\$	1.840,72	17072018	
FS ROSA OFICINA	263.460-0	406-2730428/2018	R\$	368,16	17072018	
G.R ACADEMIA LTDA	263.408-2	406-2730400/2018	R\$	949,12	17072018	
GEOGODOY DE MIRANDA		705-2713696/2018	R\$	23.734,86	17072018	28990/2015/SB
GERALDA ALVES DA SILVA	521.441.013.000	101-2723091/2018	R\$	1.172,52	18072018	43117/2012/SB
GERALDA MARIANA BARROJES -ESPOLIO		705-2724568/2018	R\$	5.008,98	17072018	75891/2015/SB
GERALDO REMI LOPES DE OLIVEIRA	611.201.021.000	704-2724772/2018	R\$	13.139,99	17072018	
GICELIA TELLES DUARTE GUIMARAES	620.032.001.000	101-2723329/2018	R\$	4.614,12	17072018	20/2004/RG
GICELIA TELLES DUARTE GUIMARAES	620.032.001.000	101-2723330/2018	R\$	29.291,16	17072018	20/2004/RG
GILBERTO ALCARAZ TORRES		705-2723282/2018	R\$	1.521,84	17072018	1238/1992/RR
GINA ROSA GONCALVES	001.118.026.000	101-2724780/2018	R\$	200,50	17072018	3403/2010/SB
GISONELDO PAULO DA SILVA	410.023.012.000	101-2723273/2018	R\$	5.934,48	17072018	50014/2014/SB
GRACIELI CIRILO DE OLIVEIRA	263.462-7	406-2730430/2018	R\$	92,04	17072018	
GTM - COM. MANUT. SERV. EM EQUIP. ELETRICOS LTD	263.439-2	406-2730416/2018	R\$	736,28	17072018	
HEDERSON RIBEIRO	239.754-4	704-2723103/2018	R\$	556,26	17072018	58649/2015/SB
HEDERSON RIBEIRO	239.754-4	704-2723104/2018	R\$	556,26	17072018	58649/2015/SB
HELENA GOMES DE MATOS SILVA	521.429.022.000	101-2724534/2018	R\$	959,52	17072018	42577/2012/SB
HENDRIC ALAN ARLT - ESPOLIO	024.020.066.000	101-2723260/2018	R\$	826,68	17072018	65603/2016/SB
IMPORTIX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	263.342-6	406-2730366/2018	R\$	552,20	17072018	
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	9.760-8	407-2723287/2018	R\$	177,44	07062018	
IVONETE A. M. MENDES LOCADORA ME		704-2713701/2018	R\$	792,23	17072018	
J.C. GABRIELE SOLUCOES EMPRESARIAIS	263.364-7	406-2730378/2018	R\$	184,08	17072018	
JACINTO JOSE FERREIRA		705-2713668/2018	R\$	9.490,98	17072018	65137/2016/SB
JANETE SANDY CESAR	620.021.024.000	101-2723328/2018	R\$	491,40	17072018	3773/2013/SB
JEFERSON LIMA ALVES	263.358-2	406-2730374/2018	R\$	184,08	17072018	
JEREMIAS E GENPARTS COM.SOL.PEC. ESC.M.EX. EIRELI	263.401-5	406-2730395/2018	R\$	184,08	17072018	
JOAO MEIRA CARLOS	410.031.001.000	704-2724454/2018	R\$	2.350,00	17072018	
JORDAO ANTONIO DINIS	512.031.198.000	101-2724522/2018	R\$	45,59	17072018	11925/1995/SB
JOSE DA SILVA	626.432.009.000	103-2723331/2018	R\$	55,79	17072018	79992/2017/SB
JOSE DIVO DO NASCIMENTO DA SILVA		704-2724423/2018	R\$	674,24	17072018	
JOSE FERREIRA DE AQUINO - ESPOLIO	019.025.017.001	101-2723259/2018	R\$	614,40	17072018	76999/2014/SB
JOSE IVAN CANTOI	031.062.013.000	101-2724519/2018	R\$	166,00	17072018	60474/2015/SB
JOSE LAELSON DE OLIVEIRA	033.104.064.000	101-2724521/2018	R\$	514,80	17072018	10053/2007/SB
JOSE LAZARO DE ARAUJO		705-2724593/2018	R\$	59,51	17072018	12157/2013/SB
JOSE MACIEL DE VILA	263.453-8	406-27304				

JOSE SALVADOR ESPOSITO (USFRUITUARIO)	003.089.034.000	101-2715973/2018	R\$	570,60	17072018	72902/2016/SB
JOSE SIQUEIRA NETO	263.353-1	406-2730371/2018	R\$	580,96	17072018	
JOSE VIEIRA DE SOUSA	263.416-3	406-2730406/2018	R\$	92,04	17072018	
JOSEFA CAMPOS SILVA	521.423.047.000	101-2724529/2018	R\$	1.407,24	17072018	42427/2012/SB
JOSIANE PATRICIO RODRIGUES DA SILVA	263.387-6	406-2730387/2018	R\$	184,08	17072018	
JULIANA B.B DA SILVA DEPLACAO	263.470-8	406-2730437/2018	R\$	2.013,24	17072018	
JULIANA RUIZ MASSA FRIA	263.350-7	406-2730369/2018	R\$	92,04	17072018	
KAMILA DE CARVALHO TORRUBIA	263.400-7	406-2730394/2018	R\$	201,36	17072018	
KARIN HEIDE STEUDNER	004.109.047.000	101-2723255/2018	R\$	868,80	17072018	74771/2015/SB
KARINA APARECIDA DA SILVA	521.438.013.000	101-2724546/2018	R\$	1.033,08	17072018	42882/2012/SB
KARINA DEBONI ARONCHI CONS. EM SERV. DE SAUDE	263.432-5	406-2730414/2018	R\$	92,04	17072018	
KAZAWEIA BAR E RESTAURANTE LTDA	263.335-3	406-2730361/2018	R\$	1.104,44	17072018	
LAERTE ELIAS DA SILVA	001.017.121.000	707-2724449/2018	R\$	535,66	17072018	18971/2018/SB
LENI SANTANA MORAES		705-2724555/2018	R\$	935,16	17072018	39704/2016/SB
LICIA MEGUMI TACHIBANA		705-2724771/2018	R\$	48.928,98	17072018	16851/2016/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.001	101-2724457/2018	R\$	1.772,64	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.002	101-2724459/2018	R\$	1.761,36	17072018	10528/2018/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.003	101-2724461/2018	R\$	1.359,00	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.004	101-2724463/2018	R\$	1.772,64	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.005	101-2724465/2018	R\$	1.761,36	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.006	101-2724467/2018	R\$	1.359,00	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.007	101-2724469/2018	R\$	2.460,72	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.008	101-2724471/2018	R\$	2.445,72	17072018	10528/2017/SB
LINCOLN FONSECA	001.049.005.009	101-2724473/2018	R\$	1.359,00	17072018	10528/2017/SB
LUANA FACUNDO FERREIRA	263.430-9	406-2730413/2018	R\$	201,36	17072018	
LUCIO FLAVIO DOS SANTOS		704-2713812/2018	R\$	6.760,36	17072018	
LUIS MARCIO DO CARMO		705-2724569/2018	R\$	1.166,52	17072018	5642/2008/SB
LUIS RAFAEL GOMES FERREIRA	030.010.041.000	101-2724515/2018	R\$	446,38	17072018	59702/2015/SB
LUIS RAFAEL GOMES FERREIRA	030.010.042.000	101-2724517/2018	R\$	35,58	17072018	59702/2015/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.001	101-2724479/2018	R\$	1.601,88	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.002	101-2724481/2018	R\$	873,12	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.003	101-2724483/2018	R\$	1.594,56	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.004	101-2724485/2018	R\$	1.574,64	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.005	101-2724487/2018	R\$	875,04	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.006	101-2724489/2018	R\$	1.618,32	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.007	101-2724491/2018	R\$	1.585,68	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.008	101-2724493/2018	R\$	938,28	17072018	26441/2017/SB
LUIZ CARLOS SILVA	005.019.011.009	101-2724495/2018	R\$	1.567,08	17072018	26441/2017/SB
LURDES DE MENEZES DE SOUZA	521.436.004.000	101-2723089/2018	R\$	1.642,20	18072018	42814/2012/SB
LUSINETE LIMA VIEIRA	026.081.073.000	101-2723267/2018	R\$	1.135,68	17072018	73933/2013/SB
LUZIA DA COSTA FARIA M. C. PET SHOP LTDA	263.360-4	406-2730375/2018	R\$	580,96	17072018	
MAICON DOUGLAS VIEIRA		704-2713697/2018	R\$	6.094,46	17072018	
MANOEL ALONSO	023.008.052.000	101-2723320/2018	R\$	1.163,28	17072018	15095/2004/SB
MANOEL ALONSO	023.008.053.000	101-2723321/2018	R\$	1.224,60	17072018	8419/2018/SB
MANOEL ALONSO	023.008.054.000	101-2723322/2018	R\$	1.240,44	17072018	8424/2018/SB
MANOEL ALONSO	023.008.055.000	101-2723323/2018	R\$	1.230,24	17072018	8423/2018/SB
MANOEL ALONSO	023.008.056.000	101-2723324/2018	R\$	1.239,96	17072018	8418/2018/SB
MANOEL DE JESUS RIBEIRO		704-2713687/2018	R\$	21.500,00	17072018	
MANOEL JOSE DOS SANTOS	026.104.066.000	101-2722312/2018	R\$	925,20	18072018	72575/2013/SB
MANUEL CARDOSO DE PINHO - USUFRUITUARIO	027.005.165.000	101-2722724/2018	R\$	2.269,68	17072018	70817/2017/SB
MANUEL CARDOSO DE PINHO - USUFRUITUARIO	027.005.166.000	101-2722864/2018	R\$	5.907,60	17072018	70817/2017/SB
MANUEL CARDOSO DE PINHO - USUFRUITUARIO	027.005.166.000	101-2722974/2018	R\$	4.962,24	17072018	70817/2017/SB
MANUEL CARDOSO DE PINHO - USUFRUITUARIO	027.005.167.000	101-2723081/2018	R\$	500,76	17072018	70817/2017/SB
MANUEL CARDOSO DE PINHO - USUFRUITUARIO	027.005.167.000	101-2723082/2018	R\$	3.867,84	17072018	70817/2017/SB
MARCELO BUENO QUIRINO	253.399-5	406-2723097/2018	R\$	92,02	17072018	2085/2018/SB
MARCELO BUENO QUIRINO	253.399-5	406-2723098/2018	R\$	92,02	17072018	2085/2018/SB
MARCELO MAZARO FILI LANCHONETE	263.388-4	406-2730388/2018	R\$	828,32	17072018	
MARCIA MARIA FERRAZ RIBAS	007.083.042.010	101-2717422/2018	R\$	2.929,44	17072018	79363/2017/SB
MARCONDES GOMES EVANGELISTA	263.415-5	406-2730405/2018	R\$	92,04	17072018	
MARIA ADENILZA SOARES DE MORAES	263.467-8	406-2730435/2018	R\$	92,04	17072018	
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	521.428.050.000	101-2724530/2018	R\$	1.122,12	17072018	42178/2012/SB
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	521.429.012.000	101-2724532/2018	R\$	1.657,20	17072018	42223/2012/SB
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	026.070.052.000	101-2723262/2018	R\$	977,40	17072018	14287/1999/SB
MARIA DAS NEVES DE LIMA SILVA	030.162.003.000	101-2723271/2018	R\$	1.380,24	17072018	38718/2014/SB
MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA NOGUEIRA	510.209.002.000	101-2723084/2018	R\$	806,52	18072018	41340/2017/SB
MARIA DOS REMEDIOS DE AQUINO GOMES	521.423.022.000	101-2724525/2018	R\$	1.730,76	17072018	42197/2012/SB
MARIAIVETE DUARTE DE SENA	521.429.033.000	101-2724536/2018	R\$	1.295,76	17072018	42379/2012/SB
MARIA LUCILENE COSTA HOLLANDA	521.435.003.000	101-2724542/2018	R\$	898,68	17072018	42844/2012/SB
MARIO APARECIDA DE GODOI	623.413.003.000	704-2713809/2018	R\$	2.919,99	17072018	
MD MATEO BAR E RESTAURANTE	263.328-0	406-2730356/2018	R\$	276,12	17072018	
MINDSET SOLUTIONS SERVICOS EM TI LTDA	263.338-8	406-2730362/2018	R\$	92,04	17072018	
MIRIA VIEIRA DOS SANTOS		705-2723316/2018	R\$	1.716,54	17072018	41646/2012/SB
NATHALLY COSTA CRISTOSTOMO	263.397-3	406-2730392/2018	R\$	92,04	17072018	
NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	263.369-8	406-2730379/2018	R\$	736,28	17072018	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-2724399/2018	R\$	157,73	08062018	77235/2016/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-2724400/2018	R\$	197,16	08062018	77235/2016/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-2724401/2018	R\$	197,16	08062018	77235/2016/SB
NO TECH SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	263.423-6	406-2730410/2018	R\$	92,04	17072018	
OLIMPIO TECNOLOGIA LTDA	263.310-8	406-2730347/2018	R\$	92,04	17072018	
ONICIA DIAS DA SILVA SANTOS	510.210.003.000	101-2723085/2018	R\$	1.515,36	18072018	46526/2014/SB
OTAVIO GONCALVES DE BORBA	024.059.014.000	101-2723261/2018	R\$	159,68	17072018	13073/2008/SB
PAMELA JEAN COMBER	620.303.004.000	101-2723093/2018	R\$	313,11	17072018	5921/2007/SB
PAMELA JEAN COMBER	620.303.004.000	101-2724781/2018	R\$	2.053,44	17072018	5921/2007/SB
PAPEL DE PAREDE E DECORACAO SHOP LTDA	263.339-6	406-2730363/2018	R\$	368,16	17072018	
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA	263.412-0	406-2730403/2018	R\$	486,80	17072018	
PEDRO JOSE DA SILVA	263.322-1	406-2730352/2018	R\$	184,08	17072018	
PEDRO SERGIO DAMASIO		705-2713801/2018	R\$	3.092,28	17072018	68347/2016/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.893	101-2724497/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.894	101-2724499/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.895	101-2724501/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.896	101-2724503/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.897	101-2724505/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.898	101-2724507/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.899	101-2724509/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.900	101-2724511/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMIENTOS IMOB. SPE S/A	006.004.066.901	101-2724513/2018	R\$	198,80	17072018	777/2014/SB
RAIMUNDA FRANCISCA REIS	026.081.076.000	101-2723269/2018	R\$	988,68	17072018	73941/2013/SB
REINALDO SANTOS PIRES DE MORAES		704-2724412/2018	R\$	674,24	17072018	
RENAN NASCIMENTO GONCALVES	521.431.008.000	101-2724540/2018	R\$	900,72	17072018	42453/2012/SB
RINO LIFE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - ME	258.103-5	407-2723291/2018	R\$	519,84	17072018	
RINO LIFE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - ME	258.103-5	407-2723292/2018	R\$	177,44	07062018	
RITA DE CASSIA MAIA MIRANDA		705-2724591/2018	R\$	226,45	17072018	14584/2016/SB

RK ASSESS E TREIN DE SEG. DO TRAB.SOC. SIMPLTDA	262.205-0	406-2723107/2018	R\$	92,02	17072018	2085/2018/SB
ROBERT DA SILVA CRUZ		704-2724424/2018	R\$	674,24	17072018	
ROBERTA FRAGOSO CORADIM	263.295-0	406-2730340/2018	R\$	486,80	17072018	
ROBERTO MAURICIO RAMOS DA SILVA		704-2713619/2018	R\$	54.000,00	17072018	
ROBERTO MAURICIO RAMOS SILVA		704-2713617/2018	R\$	18.000,00	17072018	
ROBSON ALEXANDRE DE JESUS	004.038.053.000	101-2724477/2018	R\$	190,56	17072018	52362/2016/SB
ROBSON ALEXANDRE DE JESUS	004.038.053.000	101-2724478/2018	R\$	182,84	17072018	52362/2016/SB
ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	263.474-0	406-2730439/2018	R\$	92,04	17072018	
ROMA COMERCIO DE ARTESANATO RELIGIOSOS LTDA	263.380-9	406-2730385/2018	R\$	92,04	17072018	
ROMEU OLIVEIRA MOTA		704-2723284/2018	R\$	2.999,99	17072018	
RONALDO BARTHOLO		704-2713796/2018	R\$	6.548,76	17072018	
RONALDO LUIZ DEMARCHI TRANSPORTES	263.314-0	406-2730349/2018	R\$	92,04	17072018	
ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	263.331-0	406-2730358/2018	R\$	201,36	17072018	
ROSILENE NASCIMENTO SANTOS	510.211.024.000	101-2723276/2018	R\$	1.401,84	17072018	46685/2014/SB
SATHLER CLIN. DE CIRURGIA PLASTICA OCULAR EIRELI	263.386-8	406-2730386/2018	R\$	184,08	17072018	
SBCDIADEMA COMERCIO DE RELOGIOS E JOIAS EIRELI	263.459-7	406-2730427/2018	R\$	651,92	17072018	
SCPLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	263.312-4	406-2730348/2018	R\$	92,04	17072018	
SEBASTIAO MASSONI	263.395-7	406-2730391/2018	R\$	92,04	17072018	
SERV-FOOD ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	263.354-0	406-2730372/2018	R\$	736,28	17072018	
SETTE LOCAÇÕES E SERVICOS - EIRELI	263.409-0	406-2730401/2018	R\$	92,04	17072018	
SFORZIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	263.454-6	406-2730424/2018	R\$	552,20	17072018	
SILMAX DOCEIRIA LTDA	263.463-5	406-2730431/2018	R\$	184,08	17072018	
SILVANA FRANCA GOMES		705-2723314/2018	R\$	2.023,26	17072018	42484/2012/SB
SIMONE FREITAS FUSO	263.450-3	406-2730420/2018	R\$	368,16	17072018	
SIQUEIRA COHEN ODONTOLOGIA LTDA	263.427-9	406-2730412/2018	R\$	368,16	17072018	
SLT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	263.308-6	406-2730346/2018	R\$	736,28	17072018	
SMART CONSULTORIA EM TI LTDA	263.407-4	406-2730399/2018	R\$	92,04	17072018	
SOLANGE SCHULTZ - INTERMEDIACAO DE IMOVEIS	263.296-9	406-2730341/2018	R\$	92,04	17072018	
SONIA REGINA VARUZZA		704-2713803/2018	R\$	3.545,72	17072018	24429/2018/SB
SONIA REGINA VARUZZA		704-2713806/2018	R\$	46,01	17072018	24429/2018/SB
TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	016.044.088.000	101-2722209/2018	R\$	71,17	17072018	66123/2016/SB
THAIANE SANTOS DE SA	263.320-5	406-2730351/2018	R\$	578,84	17072018	
THAIANE SANTOS DE SA	263.320-5	407-2723094/2018	R\$	519,84	17072018	
THAJI RODRIGUES DI CATTE	263.326-4	406-2730354/2018	R\$	201,36	17072018	
THALIA DOS SANTOS		704-2713612/2018	R\$	2.000,00	17072018	
THE MELLO'S REST. LANCHONETE E CHOPERIA LTDA	263.332-9	406-2730359/2018	R\$	552,20	17072018	
THIAGO FERNANDES CONSULTORIA E ASSESS TRIBUTARIA	263.375-2	406-2730381/2018	R\$	92,04	17072018	
TIAGO DE FRANCA BARBOSA-REPRESENTACAO COMERCIAL	263.468-6	406-2730436/2018	R\$	92,04	17072018	
UNIDADE DE CADEIRA DE RODAS - UCR LTDA	263.304-3	406-2730344/2018	R\$	1.380,56	17072018	
URIAS FIGUEIRIDO CHAO		704-2724410/2018	R\$	674,24	17072018	
VALDIR JOSE DOS SANTOS	016.068.038.000	101-2723257/2018	R\$	582,12	17072018	33679/2015/SB
VEM QUE TEM IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	263.340-0	406-2730364/2018	R\$	736,28	17072018	
VERONICA FUZI FERNANDES	031.030.186.000	707-2724455/2018	R\$	305,10	17072018	17902/2017/SB
VERONICE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	521.429.159.000	101-2724538/2018	R\$	1.373,16	17072018	42437/2012/SB
VIACAO SANTA CRUZ LTDA	263.465-1	406-2730336/2018	R\$	935,68	17072018	
VIACAO SANTA CRUZ LTDA	263.465-1	406-2730433/2018	R\$	1.871,36	17072018	
VICENÇA MARIA DA CONCEICAO SILVA	026.081.054.000	101-2723265/2018	R\$	1.025,04	17072018	74427/2013/SB
VICTOR CAPECCI	263.363-9	406-2730377/2018	R\$	92,04	17072018	
VIEIRA PORTOES DE ALUMINIO EIRELI	263.451-1	406-2730421/2018	R\$	184,08	17072018	

W. S. DE FARIAS	263.323-0	406-2730353/2018	R\$	92,04	17072018	
WARZEE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	263.433-3	406-2730415/2018	R\$	92,04	17072018	
WJ & AGUIAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	263.330-2	406-2730357/2018	R\$	92,04	17072018	
WLADYR VICENZETTO	210.752-0	704-2713804/2018	R\$	556,25	17072018	64456/2013/SB
WLADYR VICENZETTO	210.752-0	704-2713805/2018	R\$	556,26	17072018	64456/2013/SB

SF.1, 11 DE JUNHO DE 2018
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 162/2018

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de office de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. DE C.M. GARCIA - SERVICOS DE VENDAS	230.859-2	704-2724712/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ABIGAIL POZZETTI	181.785-0	704-2724740/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ABL - ARTIGOS PARA FESTAS E COMUNICACAO LTDA-ME	240.634-9	704-2724647/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
ACOUQUE SR BOIADEIRO DO ABC LTDA ME	111.161-2	704-2724678/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
ALONSO FREITAS DE PAULA	236.407-7	704-2724730/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ALUIZIO GONCALVES DA COSTA	186.958-2	704-2724688/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
ANDERSON ROSA	234.435-1	704-2724746/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
ANDERSON T. MARQUES LANCHONETE - ME	236.598-7	704-2724760/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
ANDRETTA SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	119.831-9	704-2724747/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ANGELICA SANT ANA FONTELLAS	224.167-6	704-2724767/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ANTONIO KELDER FERNANDES DE SOUSA - ME	240.163-0	704-2724755/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ARESI CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME	206.457-0	704-2724677/2018	R\$ 1.656,66	17072018	1704/2018/SB
ARLEN RODRIGO RAMOS INFORMATICA - ME	180.801-0	704-2724734/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
AUXILIADORA SANTANA DOS SANTOS	115.449-4	704-2724664/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
BARIE COM. DE SUP. DE INFORMATICA EIRELI ME	218.292-0	704-2724676/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
BECKMANN & SANTOS ELEVA-DORES LTDA	196.765-7	704-2724710/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
BLAS ANTONIO ALVARES ALFARO	59.351-6	704-2724684/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
BOM VISUAL COMERCIO E LO-CACAO DE TRAJES LTDA ME	74.280-5	704-2724672/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
BRUNO AUGUSTO RIOS PEREIRA	233.167-5	704-2724621/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
BY NIGHT COM. E PROD. SEN-SUAIS DE BELEZA LTDA	192.961-5	704-2724630/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
C R BORRACHARIA LTDA ME	181.830-9	704-2724691/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
CARLA PAOLUCCI GERAUD	238.043-9	704-2724721/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
CARLA REGINA ESTEVAO	246.079-3	704-2724700/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
CENTRAL GERAL DE SERVI-COS LTDA	100.926-5	704-2724699/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
CIDIVAL MOREIRA PAZ - ME	205.330-6	704-2724660/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
CLEIDIANE RAMOS NUNES	203.769-6	704-2724655/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
COLUMBIA DE SANTA LUZIA PAYS E DOCES LTDA EPP	194.730-3	704-2724763/2018	R\$ 1.472,59	17072018	1704/2018/SB
COMERCIAL BERNARDO LTDA ME	45.282-3	704-2724694/2018	R\$ 3.681,46	17072018	1704/2018/SB
CONTEST TEAM COMER.E CONFECOES DE ROUPAS LT EPP	190.701-8	704-2724706/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
CRISTALIA TRINDADE ALMEIDA	173.896-8	704-2724670/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
CRISTIANO MELGES HOR-CEL - ME	199.337-2	704-2724642/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
DAVID MILANI REIS	224.157-9	704-2724728/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
DGSA COM.DE MAT.ESCOLA-RES E DE ESCRITORIO LTD-ME	218.923-2	704-2724723/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
DIEGO FRAZAO FERREIRA	241.126-1	704-2724669/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
DIEGO GARCIA FUENTES	180.020-5	704-2724698/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
DIRCEU PEROGLIO AVICUL-TURA-ME	85.809-9	704-2724662/2018	R\$ 1.104,44	17072018	1704/2018/SB
DIVANI FERREIRA BICALHO FERRAZ	221.370-2	704-2724657/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
DOUGLAS PICCOLO ARQUIT E PLANEJ.VISUAL LTDA	101.683-0	704-2724750/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
DUROTECH SERVICE - CO-MERCIO E SERVICOS LTDA	217.348-4	704-2724692/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
EDER CARLOS LOURENCO	203.796-3	704-2724744/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
EDITEL COMERCIAL ELETRO-NICA LTDA ME.	144.632-0	704-2724766/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
ELOIDE CEZAR DOMINGUES - ME	175.362-2	704-2724709/2018	R\$ 2.208,88	17072018	1704/2018/SB
ELTON FERREIRA DOS SANTOS	207.024-3	704-2724671/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
ESPACO 50 LTDA ME	244.521-2	704-2724736/2018	R\$ 1.104,44	17072018	1704/2018/SB
EUPHORIA MODAS SBC EIRELLI	235.821-2	704-2724715/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB
EVANDO APARECIDO DAN-GELLER BRITO DA SILVA	101.963-5	704-2724713/2018	R\$ 460,18	17072018	1704/2018/SB
FABIAN DA SILVA CUSTODIO	242.061-9	704-2724733/2018	R\$ 690,27	17072018	1704/2018/SB
FABIANE REGINA DA CRUZ SERRAGLIA	233.241-8	704-2724732/2018	R\$ 736,29	17072018	1704/2018/SB

FABRICIO WALNEI DE CASTRO	178.188-0	704-2724737/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
FENIX DO BRASIL IMPORT. E EXPORT. DE PECAS LTDA	125.626-2	704-2724741/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
FF PORTELLA ESPETOS E BEBIDAS ME	237.934-1	704-2724619/2018	RS	736,29	17072018	1704/2018/SB
FIDES ACADEMIAS DE GINASTICA LTDA	187.051-3	704-2724705/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
FORNO & FOGAO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME	233.531-0	704-2724640/2018	RS	4.049,61	17072018	1704/2018/SB
GARAGEM L OFFICINA MECANICA DE VEICULOS LTDA.ME	165.856-5	704-2724720/2018	RS	2.761,10	17072018	1704/2018/SB
GARBAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO - EIRELI - ME	225.194-9	704-2724718/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
GILBERTO DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTE - ME	231.658-7	704-2724663/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	189.964-3	704-2724696/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
GILMAR NOGUEIRA MARIA	235.414-4	704-2724762/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
GLEICE DA COSTA NESTOR	237.690-3	704-2724620/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
GONCALO JOSE DE SOUZA	233.489-5	704-2724622/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
GUSTAVO DE CARVALHO PINHAS - ME	251.660-8	704-2724754/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
GUSTAVO MATTHELO BEZERRA - ME	229.502-4	704-2724654/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
IDE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	206.610-6	704-2724637/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
INGRID ALMEIDA MUNIZ	227.893-6	704-2724668/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ISOLDA SOUSA DE BARROS LOBO	224.033-5	704-2724687/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ISS EMPREITEIRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	67.394-3	704-2724646/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ITVÁ MOTORS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	187.782-8	704-2724729/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
IVONE DE SOUZA ESTETICA - ME	192.334-0	704-2724661/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
J.PIRES RODRIGUES ROUPAS ME	214.123-0	704-2724701/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JESSIKA ALEXANDRE REGO	226.352-1	704-2724714/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	182.433-3	704-2724702/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JOAO MARCELO DE MOURA FERREIRA	253.461-4	704-2724689/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JOSE CARLOS DA SILVA	142.795-4	704-2724685/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JULIANA ALEXANDRE REGO	231.301-4	704-2724728/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JULIANA CRISTINA BORGES INFORMATICA	177.571-5	704-2724719/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JULIO CEZAR ROVERSI	238.821-4	704-2724645/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
JULIO SERGIO BETHKE	120.792-0	704-2724633/2018	RS	3.681,46	17072018	1704/2018/SB
KANANDA NUNES CARNEIRO	252.178-4	704-2724628/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
KAROLINE AGOSTINHO DE SOUZA - ME	227.756-5	704-2724756/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
KLEITON VICENTE FONSECA	211.597-2	704-2724675/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
KME LOGACAO E ESTACIONAMENTO LTDA	194.852-0	704-2724682/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
L'OFFICINA BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	130.825-4	704-2724635/2018	RS	4.049,61	17072018	1704/2018/SB
LANCHONETE MFBA LTDA	200.048-2	704-2724697/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	255.890-4	704-2724634/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
LEANDRO COSTA DE BRITO	258.658-3	704-2724735/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
LUCIANA ROSA ELLER	234.915-9	704-2724753/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
LUCIENE DA COSTA SILVA	196.348-1	704-2724725/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
LUIS CARLOS COSTA SILVA	184.402-4	704-2724739/2018	RS	1.656,66	17072018	1704/2018/SB
M APARECIDA MUNIZ DA SILVA COMERCIO EPP	234.244-8	704-2724644/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MAGNOLIA BATISTA ALVES	245.758-0	704-2724658/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MARCELO ALVAS DANTAS ME	205.741-7	704-2724745/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MARCELO RENE ALVAREZ ALFARO	59.553-5	704-2724758/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MARCIO NUNES II CURSOS PROFISSIONALIZANTES LT ME	192.009-0	704-2724636/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
MARCOS ANTONIO BRAZ RESTAURANTE-ME	102.176-1	704-2724738/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
MARIA ESTER DE CARVALHO FRANCA MATA	239.396-4	704-2724638/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MARIA JULIA ROSA CHAVES DEPTULSKI	237.944-9	704-2724631/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MARIA SANTOS	255.372-4	704-2724639/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MARLENE DA SILVA SIWIEC	251.063-4	704-2724683/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MAURICIO MEDEIROS COMERCIO DE PECAS - ME	133.949-4	704-2724716/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
MESSIAS SANTANA SOUZA	113.689-5	704-2724717/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MONICA DIAS DE PAULA	241.709-0	704-2724690/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
MOPRI FERRAMENTARIA LTDA ME	175.179-4	704-2724765/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
MOTORTEC COM.DE MOTORES E SERVICOS AUTO LTDA-EPP	138.566-6	704-2724695/2018	RS	2.761,10	17072018	1704/2018/SB
NILAMON PINHEIRO LOBO FILHO	238.697-6	704-2724673/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
NOVA TRUCK CENTER LTDA	118.822-4	704-2724703/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
NYC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	220.414-2	704-2724722/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
OTINIEL DE MORAES LANCHONETE ME	188.826-9	704-2724686/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
PAAMELLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	237.683-0	704-2724626/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
PAULA FERNANDA FARIA DOS SANTOS	243.503-9	704-2724624/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
PAULO SERGIO LOPES DIAS	256.248-0	704-2724704/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
PEDRO ANTONIO DA PAZ BAR - ME	164.974-4	704-2724623/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
PRISCILA RODRIGUES PAIVA SBRISSA ME	237.245-2	704-2724665/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
PROFIMAT TELECOMUNICACOES LTDA	119.745-2	704-2724659/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
QUALITY PLUS INSPECAO E SELECAO LTDA ME	197.147-6	704-2724627/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB

RAFAELA BRAGA MENDES BESSEGATTO	237.000-0	704-2724632/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
RICARDO FERREIRA NEVES	243.883-6	704-2724681/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
RIVIERA COMERC.DE SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA ME	184.098-3	704-2724674/2018	RS	736,29	17072018	1704/2018/SB
ROBSON TEIXEIRA ANDRADE	192.355-2	704-2724680/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ROGERIO BARBOZA FOTELLAS	208.216-0	704-2724752/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ROGERIO ENOQUE DA SILVA	195.823-2	704-2724759/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS	243.431-8	704-2724742/2018	RS	736,29	17072018	1704/2018/SB
SALUTE & SCHOEWE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	223.161-1	704-2724651/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
SANTA ADEGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	217.752-8	704-2724641/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
SANTA LUZIA DO TABOAO PAES E DOCES LTDA-EPP	47.066-0	704-2724724/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
SERGIO SALVADOR AGENCIA-DOR - ME	219.281-0	704-2724708/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
SETE ONDAS NO MAR ESTAC. E LAVA RAPIDO LTDA ME	228.076-0	704-2724693/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB
SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA	4.579-9	704-2724743/2018	RS	9.203,66	17072018	1704/2018/SB
SU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	240.511-3	704-2724711/2018	RS	736,29	17072018	1704/2018/SB
SILMAK INSTALACOES DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	181.676-4	704-2724668/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
SONIA MARIA FEITOZA BARRIOS	121.856-5	704-2724679/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
THAIS CAETANO DOS SANTOS	238.406-0	704-2724625/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
TIELLY RODRIGUES ABRANTES	250.851-6	704-2724656/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
TJ 13 RESTAURANTE LTDA EPP	218.800-7	704-2724653/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
TOREL INFORMATICA LTDA	137.545-8	704-2724731/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	704-2724761/2018	RS	3.681,46	17072018	1704/2018/SB
UNARABI ARAUJO DOS SANTOS SEGURANCA DO TRAB. ME	251.404-4	704-2724764/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
UNIVERSO FUNDACOES LTDA	186.381-9	704-2724629/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
VALERIA SIMOES PETRONI - ME	222.892-0	704-2724652/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
VANDERLEI DE SOUZA CERQUEIRA - ME	177.074-8	704-2724727/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
VILLA BEER BAR E LANCHONETE LTDA ME	180.221-6	704-2724667/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
VIRAGO TRANSPORTES LTDA	98.016-1	704-2724751/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
W. M. DO CARMO FERNANDES RESTAURANTE - ME	243.419-9	704-2724749/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
W.W.G. - ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA	132.191-9	704-2724649/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
WANDERLEI BARBOSA	146.303-9	704-2724707/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
WR AUTO ELETRICA LTDA - ME	177.462-0	704-2724643/2018	RS	1.104,44	17072018	1704/2018/SB
XIUPING ZHONG	198.327-0	704-2724748/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
YOLANDA ARAGAKI SHI-MABUKURO	202.564-7	704-2724648/2018	RS	460,18	17072018	1704/2018/SB
ZABOTO RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI - ME	232.706-6	704-2724757/2018	RS	2.208,88	17072018	1704/2018/SB
ZUZELI SOUZA SANTOS	175.095-0	704-2724650/2018	RS	1.472,59	17072018	1704/2018/SB

SF.1, 11 DE JUNHO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 165/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atendimento Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
074946 0 - BUFFET PINTE E BORDE LTDA - ME
034618 7 - CLINICA ESTORIL S/C LTDA
241172 5 - RODRIGO SHOJI MIZUTANI
195100 9 - SAULO FERRAZ

SF-1, 11 DE JUNHO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000**

Resolução GSF nº 01, de 04 de Janeiro de 2018

LISTA DE GANHADORES DO SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS CONSIDERADO: 16/03/2018 à 15/05/2018

DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 09/06/2018

PRÊMIO	CUPOM	NOME	CPF
1	8085	ALEX BARONE DOS SANTOS	XXX 47477 XXX
2	8050	GISELI APARECIDA LOURENCO	XXX 00725 XXX
3	8234	MARCIA MORETTI DE LIMA	XXX 37001 XXX
4	8006	ROZIANE MAGALHAES MACEDO	XXX 61515 XXX
5	8252	EMERSON CORREA	XXX 44852 XXX

6	7950	HEITOR AFONSO NOGUEIRA NETO	XXX 00419 XXX
7	8292	ELCIO AKIRA KASAI	XXX 36369 XXX
8	7944	PAULO ROBERTO DA SILVA	XXX 71979 XXX
9	8306	ERICA JESUS MORATO	XXX 39140 XXX
10	7914	JULIO CESAR GUARIENTO	XXX 88012 XXX
11	8394	LEANDRO FELIX ZULIANI	XXX 31344 XXX
12	7895	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO	XXX 89482 XXX
13	8414	MARIA REIGILANE SOUZA SANTOS	XXX 67811 XXX
14	7892	BRUNO BRABOSA MOURA SERRAO	XXX 91564 XXX
15	8457	CRISTIANE BRANCO THEODORO	XXX 54168 XXX
16	7781	ROSIMEIRE APARECIDA GONCALVES BASSOLI	XXX 85848 XXX
17	8502	NATALIN PEREIRA ALVES	XXX 09689 XXX
18	7766	SAMIRA LOPES CREDITIDIO	XXX 78508 XXX
19	8511	FRANCINETE CONCEICAO AMORIM DE ALMEIDA	XXX 68680 XXX
20	7747	ALEXANDRE ARAUJO DE BARROS	XXX 28028 XXX
21	8522	FABIANA RIBEIRO SILVEIRA	XXX 99927 XXX
22	7735	MARCOS ROBERTO BRAVO	XXX 86201 XXX
23	8523	SONIA REGINA AGNELLO	XXX 06252 XXX
24	7696	MANUELINA KARLA SIMOES DA SILVA	XXX 36868 XXX
25	8529	SANDRO BARBOSA MENDES	XXX 70574 XXX
26	7663	MARCELO ROCCO	XXX 68944 XXX
27	8547	ADRIANA PRUDENTE DE GODOI	XXX 13318 XXX
28	7591	RACHEL INGRID ABRANTES VIEIRA	XXX 19169 XXX
29	8560	ROBERTO T. WATANABE	XXX 17916 XXX
30	7590	GISELLE MENEZES SILVA	XXX 36416 XXX
31	8610	ANA PAULA SA TELES DE JESUS GALVAO	XXX 37717 XXX
32	7587	LUCIMAR SABINO BRAGA DE MARIA	XXX 75334 XXX
33	8638	SANDRA REGINA UMBELINA DE OLIVEIRA	XXX 00331 XXX
34	7581	ROSELI PIOLI ZANETIN	XXX 50920 XXX
35	8778	MARCIA GATTI MESSIAS	XXX 68206 XXX
36	7562	ALEXANDRE MARSON	XXX 57214 XXX
37	8779	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES BUENO	XXX 62552 XXX
38	7427	EDSON LUIZ DE MARCHI	XXX 69504 XXX
39	8812	EDUARDO LENADRO VERTEMATI	XXX 07250 XXX
40	7414	VANDERLEI AUGUSTO MOREIRA	XXX 65491 XXX
41	8823	ANDREA DA SILVA SOUZA SANCHEZ	XXX 11165 XXX
42	7393	VITORIA HELOIZA DE LIRA	XXX 28460 XXX
43	8830	ELAINE RODRIGUES DE MACEDO	XXX 55097 XXX
44	7379	DAVID KUCEKI	XXX 74874 XXX
45	8923	PATRICIA HELENA LOPES	XXX 49948 XXX
46	7363	MARIA HELENA DOS SANTOS	XXX 59998 XXX
47	8944	JOSE CARLOS MARTINS GOMES	XXX 37909 XXX
48	7318	CHARLENE SALVADOR MACHADO LUCENA	XXX 60870 XXX
49	9012	VALERIA LOPES PEREIRA SCHMIDT	XXX 37499 XXX
50	7246	ANDRE TADINI ZABORNI	XXX 15647 XXX
51	9067	RICARDO DE CARVALHO DESTRO	XXX 94387 XXX
52	7142	SADER ZILLIG PEREIRA	XXX 85612 XXX
53	9101	REGINA IUQUICO MURAKAMI URASHIMA	XXX 96042 XXX
54	7137	ANA CAROLINE RODRIGUES LORCA	XXX 45893 XXX
55	9119	MONIQUE ZORZIM OSAKI	XXX 64942 XXX
56	7116	VALDIR CARNEIRO DOS SANTOS	XXX 17655 XXX
57	9152	CAUA THADEU FARIA DE ALMEIDA	XXX 62354 XXX
58	7094	MARCOS ROBERTO DA CRUZ CAMPOOS	XXX 27711 XXX
59	9187	CARLOS PEDRON	XXX 25854 XXX
60	7045	HEIDE PROSPERO	XXX 11380 XXX
61	9199	MAURO PONARA	XXX 04812 XXX
62	7042	NEUZA APARECIDA FAUSTINO	XXX 47666 XXX
63	9236	CINTHYA VIANA FERENCZI	XXX 65893 XXX
64	7031	RAYMILTON GUIMARAES LABUSSIERE	XXX 06606 XXX
65	9264	ALEXANDRE MAHLER	XXX 90955 XXX
66	7015	ELAINE STUANI AVILA DE GENARO	XXX 91414 XXX
67	9298	LUCAS OLIVEIRA PEDROSO	XXX 03132 XXX
68	6992	ANDERSON LUIZ KOLANO	XXX 21591 XXX
69	9332	APARECIDA LUIZA MARIANO DA SILVA	XXX 78216 XXX
70	6982	LUCIANA DE MOURA FONSECA	XXX 04764 XXX
71	9359	EDMILSON ELIAD ROTONDARO	XXX 18495 XXX
72	6910	CARLOS MITSUO DAIDO	XXX 19685 XXX
73	9388	MARCELO TADEU RODRIGUES TINELI	XXX 99023 XXX
74	6798	JAMILE SANCHEZ RODRIGUES	XXX 66670 XXX
75	9390	LUCIANO MAZZERO	XXX 88409 XXX
76	6788	AILTON REQUIA	XXX 94716 XXX
77	9392	JULIANA DUARTE DOS SANTOS BONETTI	XXX 62506 XXX
78	6729	MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI	XXX 52587 XXX
79	9439	JOSE LUPERCIO RIBEIRO PULINI	XXX 16298 XXX
80	6616	VIVIANE APARECIDA MACHADO SCANTANBURLO	XXX 69861 XXX
81	9477	MARINEUSA TAKAES	XXX 31196 XXX
82	6567	TAMIRES DE OLIVEIRA FERNANDES	XXX 91290 XXX
83	9483	LUIS GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA	XXX 19670 XXX
84	6555	BARBARA APARECIDA MUSTARDA	XXX 97448 XXX
85	9526	LEONINA OLIVEIRA DA SILVA	XXX 90824 XXX
86	6489	MARCELO PELOSINI MOTA	XXX 42992 XXX
87	9531	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	XXX 28973 XXX
88	6475	RONALDO MAZAROTTO	XXX 87040 XXX
89	9547	VANESSA CARVALHO CABRERA	XXX 42276 XXX
90	6457	SERGIO PASIN	XXX 43593 XXX
91	9551	ANDRE LUIZ CICCONE	XXX 68788 XXX

RESOLUÇÃO GSF Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de atos relativos ao funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal

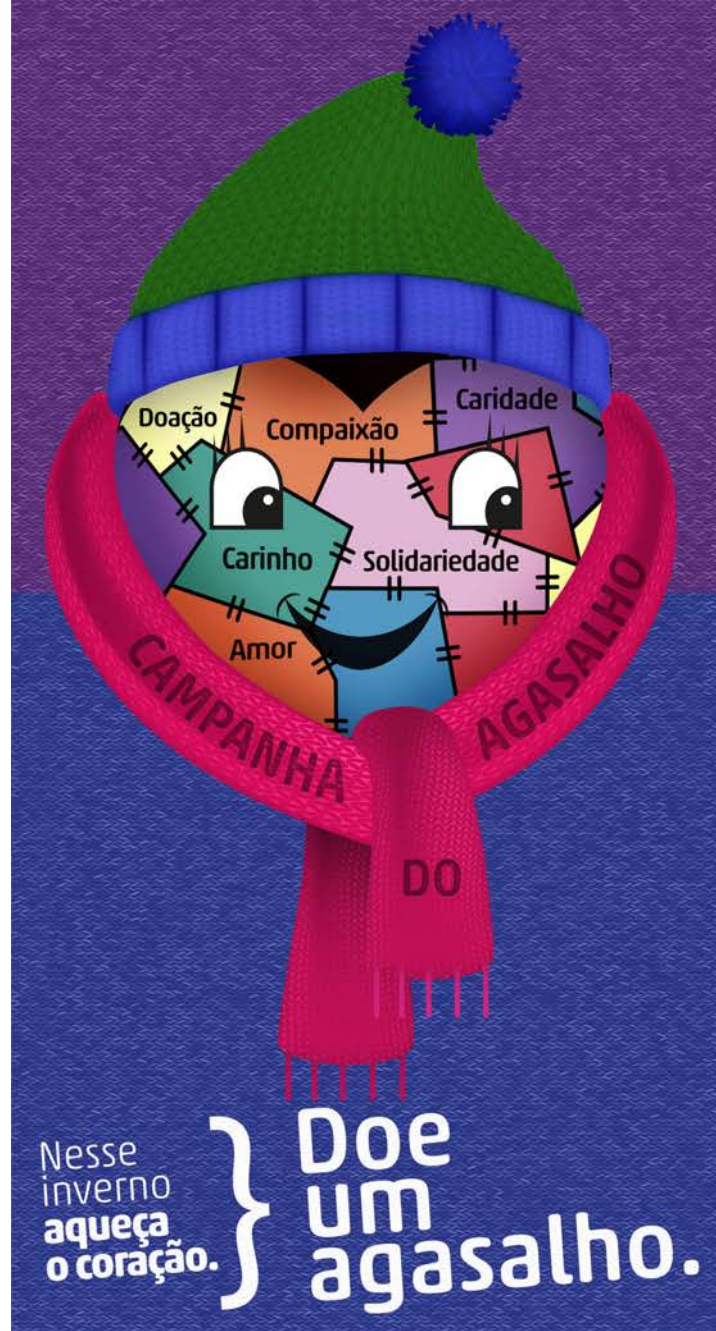
I – Rodrigo Martins da Silva, Matrícula nº 42.796-6, Gabinete do Secretário de Finanças - GSF.

II – Robson Tadeu de Almeida, Matrícula nº 11.343-4, Departamento do Tesouro – SF-2.

III – Marco Antonio Sanches, Matrícula nº 26.438-0, Departamento da Receita – SF-1.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

VEM AÍ

JOGOS CAMPEÕES DA VIDA



JOCAVI 2018

**SE VOCÊ TEM 50 ANOS OU MAIS,
VENHA FAZER SUA INSCRIÇÃO.**

MODALIDADES: ATLETISMO, NATAÇÃO, VÔLEI, BOCHA, MALHA,
TÊNIS DE CAMPO E DE MESA, XADREZ, DAMA, DOMINÓ, BURACO,
TRUCO, DANÇA DE SALÃO E COREOGRAFIA.

INSCRIÇÕES GRATUITAS DE 22/05 A 22/06

**GINÁSIO POLIESPORTIVO ADIB MOYSES DIB
AV. KENNEDY, 1.155 - BAIRRO ANCHIETA**

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 14H ÀS 17H
TRAZER DOCUMENTO COM FOTO.

INFORMAÇÕES: 2630-7420

ACESSE O NOSSO PORTAL
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOB.BR


**FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE**

SECRETARIA
DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE
**SÃOBERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.130, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Nomear OSNEI BARRETO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 06 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI.

PORTARIA Nº 11.131, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao funcionário GETULIO KODO NISHIHATA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 23/04/2013 a 25/05/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.132, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Nomear GILBERTO SPACOV, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 07 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

PORTARIA Nº 11.133, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao funcionário LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 18/05/2013 a 01/06/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.134, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Nomear FRANCISCO BENTO DA COSTA NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 07 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA.

PORTARIA Nº 11.135, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao funcionário RONALDO SANTOS DE CARVALHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 11.136, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Nomear MARIA DO SOCORRO LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 08 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador ALEXANDER MOGNON.

PORTARIA Nº 11.137, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao funcionário DIEGO CANO DE FREITAS SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 10 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 3.163, DE 6 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 23/2018, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira) Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 09/2018
 Processo de Compra nº 53/2018
 Objeto: Aquisição de impressoras térmicas e etiquetas
 Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 28 de junho de 2018.
 Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 28 de junho de 2018.
 Retirada do edital : site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)
 e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
 Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
 Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2018
 Processo de Compra nº 36/2018
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
 Contratada: Unapel Comércio de Artigos de Papel Eireli ME
 CNPJ: 13.703.567/0001-76
 Valor: R\$ 38.035,00
 Embasamento legal: Lei 10.520/2002
 Data de assinatura: 13/06/2018
 Vigência: 04/07/18 a 04/07/19

Contrato nº 09/2018
 Processo de Compra nº 36/2018
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
 Contratada: Comercial Sandalo Ltda. ME
 CNPJ: 21.823.607/0001-41
 Valor: R\$ 25.286,73
 Embasamento legal: Lei 10.520/2002
 Data de assinatura: 13/06/2018
 Vigência: 04/07/18 a 04/07/19

José Maurício Barcelini
 Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2018.

EDITAL Nº. 020/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-032395/2018	JORGE EMANUEL DE OLIVEIRA RAMOS
SB-033715/2018	MICHELE LOPES DE SOUSA
SB-033743/2018	AILTON VIEIRA DE ALMEIDA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-034620/2018	ROBERTO FERNANDES RODRIGUES
SB-035078/2018	FERNANDO CRISOSTOMO VIANA

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2018.

EDITAL Nº. 021/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS DEFERIDOS: SEM ANÁLISE DE MÉRITO

Processo nº	Interessado
SB.032454/2018	CIDALIA ROSA ALMEIDA RIBEIRO
SB.034750/2018	MICHELE ALVES MANGUEIRA

RECURSOS INDEFERIDOS: SEM ANÁLISE DE MÉRITO

Processo nº	Interessado
SB.025265/2018	LETÍCIA DOS PRAZES REIS

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/18

Designa empregado para responder pelo Expediente da Gerência Adm. Financeira

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.471 de 15 de dezembro de 2005 e pela Portaria do Executivo Municipal nº 9.515 de 03 de janeiro de 2017, e considerando os efeitos da Portaria 002 de 19 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar a empregada Erica Raquel dos Santos Vullierme, registro 4225, portadora do RG nº 19.662.826 e do CPF nº 252.112.978-06, Advogada, registrada na OAB sob o nº 198.422 para responder pelo Expediente da Gerência Administrativa Financeira da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, enquanto perdurar os efeitos da Portaria 002 de 19 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2018.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO ETCSBC N.º 002/2018 de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre o expediente nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, e dá outras providências.

Ademir Silvestre da Costa, Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo-ETCSBC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto Municipal n.º 20.424 de 07 de junho de 2018 do senhor Prefeito Municipal,

Resolve:

Art. 1.º O expediente nas unidades administrativas da Empresa no dia 22 de junho de 2018, obedecerá ao horário das 13 às 19 horas.

Art. 2.º O expediente nas unidades administrativas da Empresa no dia 27 de junho de 2018, obedecerá ao horário das 08 às 13 horas.

Art. 3.º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases e, desde que as partidas realizadas ocorram em dias úteis, serão considerados os seguintes critérios:

I – Jogo às 11h – O expediente das unidades administrativas obedecerá ao horário das 14 às 19 h; e,

II – Jogo às 15h – O expediente das unidades administrativas obedecerá ao horário das 8 às 13h.

Art. 4.º - A compensação das horas não trabalhadas, em virtude da liberação desta Resolução, ocorrerá a partir de 1.º de agosto de 2018, por período suficiente à compensação da somatória das horas apuradas, mediante acréscimo diário à jornada normal de trabalho, cuja duração será oportunamente definida.

Parágrafo único – A seção de Pessoal fixará a totalização do número de horas a serem compensadas, bem como, o período correspondente de compensação.

Art. 5.º - Excetuam-se das disposições desta Resolução os setores da Empresa que pela natureza de seus serviços não pode sofrer solução de continuidade, como os que atuam no monitoramento e fiscalização do sistema de transporte coletivo municipal.

Parágrafo único – A Diretoria de Gestão Operacional poderá, por ato próprio, estabelecer horários diferenciados de expediente.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2018.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor-Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº2796/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LUIZ PAULO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 3.761-0, PASEP Nº 10613471641, CARGO OFICIAL PEDREIRO, LOTAÇÃO SU-2, REFERÊNCIA C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-16, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2797/2018-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: LIGIA MARA NUNES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 21.874-5, PASEP Nº 12151420177, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “16-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2798/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CARLOS ROBERTO MACIEL, MATRÍCULA Nº 7.623-4, PASEP Nº 10100808430, CARGO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA 39-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2799/2018-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: SANDRA REGINA MARINI, MATRÍCULA Nº 21.302-0, PASEP Nº 12430938962, CARGO TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA, LOTAÇÃO SS-215, REFERÊNCIA “18-B”, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2800/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: ROSANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 25.832-3, PASEP Nº 17034183986, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA “E4-B”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2801/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 4.474-6, PASEP Nº 10038507045, CARGO ADMINISTRADOR DE CENTRO RECREATIVO E ESPORTIVO, LOTAÇÃO SESP-1, REFERÊNCIA 34-A, TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2802/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: REGIANE BARELLA, MATRÍCULA Nº 23.634-1, PASEP Nº 10826585172, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA “A6-B”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2803/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: REGINA CELIA SEBASTIANI BERNARDO, MATRÍCULA Nº 12.458-0, PASEP Nº 12131874733, CARGO AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO SOPP-1, REFERÊNCIA “16-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
3761/2016/AP	SBCPREV	LUIZ PAULO DOS SANTOS
PR.002239/2018-57	SBCPREV	LIGIA MARA NUNES RODRIGUES
PR.002248/2018-24	SBCPREV	CARLOS ROBERTO MACIEL
PR.002251/2018-35	SBCPREV	SANDRA REGINA MARINI
PR.001669/2018-13	SBCPREV	ROSANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
PR.002246/2018-02	SBCPREV	JOSE DE OLIVEIRA SILVA
PR.002220/2018-80	SBCPREV	REGIANE BARELLA
PR.002279/2018-79	SBCPREV	REGINA CELIA SEBASTIANI BERNARDO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
2371/E	SBCPREV	JOSE JULIO DA SILVA
4612/E	SBCPREV	MARIA ISABEL RAMOS DOS SANTOS
23136/AP	SBCPREV	MARIA APARECIDA DAS DORES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PA-SB 21529/2002	SBCPREV	YVONE DE CAMARGO SCHUTZER DEL NERO
PA-SB 5579/1995	SBCPREV	AMILCAR LOTTO
PE/322/2017	SBCPREV	MARIA IRAILDE MARTIMBIANCO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.003545/2018-13	SBCPREV	PAULA TANURI NISHIDA
PR.003477/2018-02	SBCPREV	MARIA NEUZA VILARINHO
PR.003058/2018-24	SBCPREV	MARIA DUTRA DE ASSIS

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 022/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
1.190-1	ADÃO VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	Aposentado	10/06/2018	421.455.118-49
2.371-0	JOSÉ JULIO DA SILVA	Aposentado	10/06/2018	443.948.108-68
4.612-0	MARIA ISABEL RAMOS DOS SANTOS	Aposentada	02/06/2018	570.485.418-49
15.088-6	AMILCAR LOTTO	Pensionista	28/05/2018	050.433.958-34
15.737-5	YVONNE DE C. SCHUTZER DEL NERO	Pensionista	02/06/2018	321.578.568-46

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Fundação Criança de São Bernardo

Extrato de Convênios, Contratos E Aditivos

Contrato - nº 007/2018
 Dispensa de Licitação - n.º 003/2018
 Processo Administrativo - n.º 010/2018
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo
 Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
 Objeto: Prestação de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Fundação, pelo sistema “on-line”.
 Vigência: 04/06/2018 até 03/06/2019
 Assinatura: 04/06/2018
 Valor total estimado: R\$ 16.383,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e três reais)
 Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo nº 029/2018 ao Contrato n.º 010/2016

Processo Administrativo nº 009/2016
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo;
 Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de gerenciamento de abastecimento de combustíveis nos veículos, por postos credenciados, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro-processador, com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis compreendendo a distribuição de “etanol comum”, “gasolina comum”, e “óleo diesel S10” para atender a frota de veículos da Fundação Criança.
 Vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019.
 Assinatura: 06/06/2018
 Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento no artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

Rotativo São Bernardo

Edital de Chamamento Público nº 01/2018 Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Informações Relevantes

Objeto: apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a revitalização, modernização, ampliação, operação, manutenção e gestão do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC.

Prazo final para protocolo de pedido de esclarecimentos: 02 de julho de 2018, até as 17h. Prazo final para apresentação de propostas de estudos: 05 de julho de 2018, até as 17h. Endereço da Autarquia: Rua Dr. Flaquer, 208 – 1º andar - CEP 09710-180 São Bernardo do Campo – SP
Horário de funcionamento em dias úteis: das 09h às 17:00h.
Telefone SESP: (11) 4121.2818
e-mail : rotativosb@saobernardo.sp.gov.br

A Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e Decreto Municipal nº 20.273 de 11 de janeiro de 2018, torna pública a abertura de chamamento público, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, para que interessados se apresentem para a realização de estudos de revitalização, modernização, ampliação, operação, manutenção e gestão do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC.

1. Objeto

1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a apresentação de estudos para a revitalização, modernização, ampliação, operação, manutenção e gestão do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC, regulamentado pelo Decreto 15233/2005.

1.2. O desenvolvimento dos Estudos observará o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I: Termo de Referência.

a) Os Estudos deverão apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público, podendo servir à modelagem de concessões comuns, parcerias público-privadas, parcerias com organizações da sociedade civil, entre outras alternativas juridicamente válidas.

b) Não gerar qualquer obrigação para a Autarquia, ou seja, não vincular a realização do estudo ou do projeto à sua efetiva realização, tampouco estabelecer qualquer contraprestação financeira decorrente da realização dos estudos e do projeto;

c) Não garante qualquer exclusividade, o que significa que a Autarquia se reserva no direito de obter e estabelecer outras autorizações com potenciais interessados em apresentar estudos e projetos relacionados a este assunto;

1.3. Será dada preferência à estruturação de contratos e parcerias que não impliquem desembolso pela Administração Pública Municipal.

1.4. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:

a) A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, eventual previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

b) A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se, tanto quanto possível, a desoneração dos cofres públicos e a eficiência do serviço;

c) A conveniência e a oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto.

d) Visa o presente estudo produzir um conjunto de informações que permitam à Autarquia estimular a participação da iniciativa privada na viabilização dos investimentos para a implantação do empreendimento nas áreas predeterminadas, mapeadas em estudo, nos termos da legislação vigente, atendendo às normas e condições estabelecidas pela regulação através do Rotativo São Bernardo, assim como pela legislação aplicável que define a forma de apresentação dos estudos por iniciativa dos interessados.

1.5 Os estudos deverão abranger:

a) Levantamento e Consolidação de informações;

b) Deverão ser levantados dados e informações pertinentes ao projeto, notadamente aqueles referentes às características dos Elementos de Cobrança das Tarifas, Sistema de Controle, Estrutura Operacional e Sinalização Viária Existente e das premissas balizadoras da tomada de decisão do poder público quanto à modalidade de implantação da Concessão da Modernização, Manutenção e Operação do Sistema de Estacionamento Rotativo de São Bernardo.

c) Modelagem Técnico-Operacional e de Engenharia: incluindo a identificação e a caracterização dos elementos que comporão o objeto de estudo, a sua abrangência, incluindo insumos a serem utilizados, tanto na modelagem econômico-financeira quanto na análise jurídico-institucional. Para tanto deverão ser dimensionados e caracterizados os sistemas, equipamentos e os serviços sob a responsabilidade do concessionário e deverão ser propostos os padrões de eficiência e as metas a serem atingidas. O número total de vagas existentes hoje, de 2.750 deve ser expandido para um mínimo de 4.500 lugares disponíveis.

d) Modelagem Econômico-Financeira: as análises financeiras corresponderão à montagem de fluxo de caixa do projeto, produzindo os indicadores tradicionais como o TIR (Taxa Interna de Retorno), VPL (Valor Presente Líquido) e Payback (tempo de retorno do investimento).

e) Modelagem Jurídico-Institucional: consistirá na proposição e justificativa do modelo jurídico compatível com as características da concessão, "lato sensu" incluindo

a análise institucional do contrato, com base nas legislações pertinentes ao objeto, contendo sugestões técnicas para as minutas do edital e do contrato de concessão; aplicação das infrações por agentes de trânsito da municipalidade.

2. Esclarecimentos acerca do Edital e dos Estudos

2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital até o dia de de 2018, por meio eletrônico (e-mail) endereçado à Diretoria desta Autarquia: rotativosb@saobernardo.sp.gov.br;

2.2. Sem prejuízo do indicado no item antecedente, os Proponentes a que se refere o item 3.1 poderão solicitar, a qualquer tempo a partir da publicação do presente Edital, a realização de visitas técnicas e reuniões com agentes públicos municipais para melhor compreender o objeto dos Estudos;

2.3. O protocolo de pedido de esclarecimentos ou de solicitação de visita técnica não implicará na renovação do prazo para apresentação de proposta de realização de Estudos.

2.4. Ao engenheiro e arquiteto solicitados no Objeto deste Edital, a modelagem deve considerar as atividades:

2.4.1. Planejamento ou projeto, em geral, das regiões, zonas, obras, estruturas, transportes;

2.4.2. Os serviços de engenharia, tais como, projeto de implantação, instalação, operação e manutenção preventiva de parquímetros eletrônicos (se houver), a execução de projetos e implantação de sinalização vertical e horizontal;

2.4.3. Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, pareceres e divulgação técnica;

2.4.4. Direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos.

3. Requisitos para participação

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, que preencham os requisitos de participação previstos neste Edital e que apresentem proposta de realização de Estudos, conforme as regras estabelecidas a seguir, até o dia de de 2018, no endereço desta Autarquia, indicado no preâmbulo deste Edital.

3.2. A participação neste Chamamento Público implica o reconhecimento pelos Proponentes de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos.

3.3. É vedada a participação de:

a) Pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; e

b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação.

4. Apresentação das propostas

4.1. As empresas interessadas em participar deste chamamento, deverão protocolar a documentação citada, no período acima determinado, em único envelope fechado e endereçado à Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo, situada à Rua Dr. Flaquer, 208, 1º andar, CEP. 09710-180, São Bernardo do Campo, São Paulo, no horário das 8h30 às 17h00, de segundas às sextas-feiras.

As propostas de realização de Estudos deverão ser apresentadas na data e local indicados no preâmbulo, em formato digital, gravadas em dispositivo físico (CD, pendrives, ou similares), endereçadas à Diretoria desta Autarquia, contendo:

a) Envelope com os documentos de habilitação do Proponente, que deverá indicar externamente a referência ao Edital de Chamamento Público Rotativo nº 01/2018, além do nome da empresa e respectivo número de inscrição no CNPJ;

b) Demonstração, através de atestados e de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados; e

c) Plano de Estudos que contenha, em linhas gerais, o cronograma, o objeto e a metodologia dos Estudos, a previsão de dispêndio com os estudos e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização.

4.2. Para a habilitação dos Proponentes, serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. Em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação:

a) Formulário de Qualificação do Proponente (modelo, vide Anexo II);

b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) Contrato social ou estatuto, com a última alteração;

d) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; CNDT;

e) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante presta ou prestou serviços de natureza compatível com o objeto deste chamamento, abrangendo preferencialmente a concessão de serviços públicos, objeto similar, devendo constar no atestado o timbre do órgão ou Empresa que o expediu, ou conter carimbo do CNPJ do mesmo, com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

4.3. Recebidos e conferidos os dispositivos físicos contendo as Propostas, a Comissão Especial de Avaliação procederá à análise formal e substantiva de seus conteúdos, de acordo com os critérios previstos no Anexo I: Termo de Referência, fazendo publicar, ao final, no Diário Oficial do Município, a relação dos Proponentes autorizados a realizar Estudos.

4.4. Uma vez publicada a autorização, os Agentes Autorizados terão até de de 2018, para encerramento e protocolo dos Estudos, obedecidos os procedimentos e formalidades previstos no Anexo I: Termo de Referência.

4.4.1. A autorização para realizar Estudos será pessoal, intransferível e de caráter não exclusivo, não implicando, por si só, direito ao ressarcimento de valores despendidos em sua elaboração.

4.4.2. A Autarquia poderá, a seu critério, solicitar informações e documentos adicionais, promover visitas técnicas e realizar reuniões em conjunto ou separadamente.

4.4.3. A Autarquia poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções.

5. Avaliação e Seleção dos Estudos

5.1. Caberá à Comissão Especial de Avaliação constituída por portaria própria,

avaliar os Estudos recebidos, podendo, se necessário, contar com o apoio de outros servidores da Administração Pública Municipal.

5.1.1. Os Agentes Autorizados deverão fornecer à Autarquia todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou possam contribuir com a avaliação e seleção dos Estudos, a exemplo de estudos, levantamentos, pareceres e pesquisas.

5.2. A avaliação e seleção dos Estudos serão feitas de acordo com os critérios descritos no Anexo I: Termo de Referência, considerando os seguintes parâmetros:

a) Observância das diretrizes e atendimento do escopo do presente Chamamento Público;

b) Consistência das informações que subsidiaram sua realização e grau de abrangência dos Estudos;

c) Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

d) Análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas; e

e) O seu efetivo aproveitamento para fins de licitação ou chamamento públicos e contratação.

6. Ressarcimento

6.1. Os Agentes Autorizados poderão ser ressarcidos pelo futuro contratado, desde que seus Estudos sejam efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal.

6.1.1. Os Agentes Autorizados deverão apresentar planilha detalhada da composição do preço ofertado para contraprestação pública, incluindo a metodologia, fontes utilizadas, bem como horas de trabalho quantitativos.

6.1.2. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos deverá observar os critérios prescritos no inciso II do parágrafo 5º do artigo 4º do Decreto Federal nº 8428/2015.

6.1.3. Caberá à Comissão Especial de Avaliação analisar criteriosamente os preços propostos pelos Agentes Autorizados, arbitrando o montante nominal devidamente fundamentado, com base nos valores estabelecidos a cada etapa do serviço apresentado.

6.1.4. O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros eventuais valores pecuniários.

6.1.5. Em caso de rejeição do valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação, não poderão ser utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da rejeição.

6.2. Não será devida pela Administração Pública Municipal indenização aos Agentes Autorizados em razão da realização dos Estudos não utilizados, devendo ser suportados exclusivamente pelos Agentes Autorizados os custos decorrentes da concepção, elaboração e execução desses Estudos.

6.3. A Autarquia poderá, a qualquer momento, mesmo após encerrado este Chamamento Público, solicitar aos autores e responsáveis pelos Estudos esclarecimentos, informações, adequações ou atualizações.

7. Propriedade intelectual

7.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Chamamento Público serão cedidos ao Município de São Bernardo do Campo, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.

7.2. Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos Agentes Autorizados previsto no item 6 acima.

8. Disposições finais

8.1. Os Agentes Autorizados poderão, na elaboração das modelagens, contratar terceiros para a sua execução, que deverão ser identificados nos Estudos apresentados.

8.2. A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

8.3. Este Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro.

8.4. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

a) Solicitar informações adicionais aos Agentes Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;

b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e

c) Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.

8.5. A apresentação de proposta pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Anexo I: Termo de Referência.

8.6. A apresentação de Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Agentes Autorizados em eventual licitação ou outro procedimento de seleção de organizações da sociedade civil que tenha o mesmo objeto.

8.7. Eventual desistência do Agente Autorizado não impedirá que a Administração Pública Municipal se utilize dos trabalhos até então entregues, ainda que preliminares.

8.8. Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

8.9. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Agentes Autorizados não gerará obrigação de contratação deste Agente Autorizado.

8.10. A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento de seleção de organizações da sociedade civil com mesmo objeto que venham a ser lançados pelo Município de São Bernardo do Campo.

8.11. Não haverá corresponsabilidade do Município de São Bernardo do Campo perante terceiros pelos atos praticados pelos Proponentes e Agentes Autorizados na

condução dos Estudos.

8.12. Os Proponentes e os Agentes Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e o Município de São Bernardo do Campo não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.

8.13. Os Proponentes e os Agentes Autorizados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

8.14. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos e quaisquer outros documentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser protocolados no endereço desta Autarquia indicado no preâmbulo deste Edital.

8.15. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento Público e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018

LUIS PIRES DE PAULA

Diretor Superintendente/Interventor

da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

ANEXO I

Termo de Referência

O presente documento tem por objetivo apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a revitalização, modernização, ampliação, operação, manutenção e gestão do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC.

A Empresa deverá apresentar um projeto composto por:

1. Coleta de dados e diagnósticos do sistema viário e da sinalização de orientação existente na área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo;

2. Coleta de dados dos postos credenciados existentes na área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo;

3. Coleta de dados de operações de Zona Azul nas cidades vizinhas e na região, verificando as tarifas praticadas, taxas de ocupação, tecnologias utilizadas e o tipo de contrato vigente;

4. Coleta de dados do perfil do usuário do sistema, ou seja, quantidade da população residente e flutuante, identificação do perfil de uso do estacionamento (tempo médio de parada), renda per capita média para identificação e definição da tarifa;

5. Planta de localização das áreas e das vagas existentes atualmente dentro da área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo, especificando o tipo de vaga e sua sinalização, conforme descrição abaixo:

Vaga útil, vaga de deficiente físico, vaga de idoso, vaga de moto, vaga de carro oficial, vaga de carro forte, vaga de hidrante, vaga de ambulante, vaga de carga e descarga, vaga de farmácia, vaga escolar, vaga de ponto de ônibus, vaga de ponto de táxi, faixa amarela, faixa de pedestre.

6. Tabela quantitativa de vagas e seus descritivos, dentro da área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo, por área, por rua, por período máximo de permanência e suas respectivas placas e suportes;

7. Planta de localização dos postos credenciados existentes atualmente dentro da área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo;

8. Tabela quantitativa de postos credenciados dentro da área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo, por área, por rua e por segmento;

9. Estudo que vise à realização das expansões, remanejamentos e desativações em vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo, garantindo a continuidade do serviço prestado, bem como a vantagem econômico-financeira para a administração pública. O estudo deverá ser apresentado através de planta de localização das áreas e das vagas a serem expandidas, remanejadas ou desativadas especificando o tipo de vaga e sua sinalização e suas respectivas tabelas quantitativas.

10. Estudo que vise à realização das expansões, remanejamentos e desativações em postos credenciados do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo, garantindo a continuidade do serviço prestado, bem como a vantagem econômico-financeira para a administração pública. O estudo deverá ser apresentado através de planta de localização dos postos credenciados por área, por rua e por segmento a serem expandidos, remanejados ou desativados e suas respectivas tabelas quantitativas.

11. Estudo que vise à modernização para o valor de utilização da vaga e cobrança de aviso de tolerância. O estudo deverá apresentar o tipo de equipamento fixo, móvel ou virtual (Ex.: Aplicativos, SMS, Parquímetros eletrônicos multivagas, POS – Terminal Eletrônico Portátil), especificações técnicas e software necessários para utilização, características funcionais, manutenção e custo de cada equipamento.

12. Estudo que vise à modernização para controle/fiscalização do uso das vagas, através de equipamentos. O estudo deverá apresentar o tipo de equipamento para controle (Ex.: POS – Terminal Eletrônico Portátil, PDA – Terminal Eletrônico para emissão de Aviso de Irregularidade ou Auto de Infração, Impressora portátil), especificações técnicas e software necessários para utilização, características funcionais, manutenção e custo de cada equipamento.

13. Estudo que vise à modernização para controle/fiscalização do uso das vagas, através de mão-de-obra especializada/treinada. O estudo deverá apresentar qual a

quantidade necessária de pessoa/vagas para o controle das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo São Bernardo, bem como, qual o tipo de monitoramento a ser utilizado para o controle das vagas.

14. Estudo que vise à modernização para verificação de todos os registros, emissão de dados estatísticos, controle e gestão administrativa e financeira capaz de possibilitar uma auditoria permanente. O estudo deverá apresentar qual o software de gestão será utilizado para controle, quais as especificações técnicas necessárias para utilização, características funcionais, manutenção e custo do sistema.

15. Estudo que vise apresentar a viabilidade econômico-financeira, ou seja, a

projeção de todos os custos que envolvem a implantação do sistema de "zona azul". Entre eles: equipamentos, softwares, instalações, sinalização horizontal e vertical, mão-de-obra, infraestrutura de fiscalização, impostos incidentes, cálculo de previsão de receitas, cálculo para outorga de concessão (indicação de valor mínimo mensal sobre arrecadação preservando o equilíbrio econômico-financeiro da operação), cálculo da viabilidade de outorga inicial (possibilidade de cobrança de outorga inicial pela concessão compatível com o resultado financeiro projetado para a operação).

16. Elaboração dos Memoriais Descritivos/Termos de Referência, Planilhas, Cronogramas, indicação das exigências de qualificação Técnica e demais itens pertinentes para futura licitação para Modernização, operação e manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo de São Bernardo.

17. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

LUIS PIRES DE PAULA
Diretor Superintendente/Interventor
da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

ANEXO II

Modelo de Formulário de Qualificação do Proponente

À
Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público nº 01/2018 Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo
Rua Dr. Flaquer, 208 – 1º andar - 09710-180 - São Bernardo do Campo - SP
Prezados Senhores,

O [PROponente], inscrito no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo

assinado, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do espaço denominado "Estádio 1º de Maio".

Desta forma, DECLARO:

- Ter ciência das regras do Chamamento Público nº 01/2018, do Decreto Municipal nº 20273/2018;
- Cumprir eventuais solicitações feitas pela Diretoria da Autarquia;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Transferir à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, cedendo, inclusive, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos apresentados neste Chamamento Público, sem ônus.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Comissão Especial de Avaliação: Nome:

Cargo:

Endereço: Telefone: e-mail:

assinatura: (assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do Proponente

TERMO DE ADITAMENTO Nº RSB008/2015 AO CONVENIO RSB 001/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.688/2015

CONTRATANTE : AUTARQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
OBJETO: EXECUÇÃO E CUSTEIO DO PROGRAMA NOVA ROTA DE INCLUSÃO SOCIAL MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PREVISTOS NA LEI 5.380/2005 DENOMINADO ROTATIVO CIDADÃO.
VIGÊNCIA: 01/MARÇO A 31/DEZEMBRO/2018
VALOR: R\$ 225.681,40

LUIS PIRES DE PAULA
Diretor Superintendente/Interventor
Da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

RESOLUÇÃO 01/2018-RSB

Dispõe sobre o expediente e fiscalização do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC na Autarquia Rotativo São Bernardo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, e dá outras providências.

LUIS PIRES DE PAULA, Diretor Superintendente / Interventor da Autarquia Rotativo São Bernardo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando, o notório interesse da população brasileira pelos jogos da Copa do Mundo;

Considerando, ainda, que no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, a população deste Município, a exemplo dos demais municípios brasileiros, terá sua atenção voltada para tais jogos;

Considerando, também, que a alteração dos horários do expediente nas unidades administrativas públicas deste Município, com a devida compensação das horas não trabalhadas, possibilitará aos servidores acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população ou ao erário público,

DECRETA:

Art. 1º O expediente na Autarquia Rotativo São Bernardo, no dia 22 de junho de 2018, obedecerá ao horário das 13 às 18 horas;

Art. 2º O expediente na Autarquia Rotativo São Bernardo, no dia 27 de junho de 2018, obedecerá ao horário das 8 às 13 horas, e nas áreas das vias públicas, das 8 às 12 horas;

Art. 3º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases e, desde que as partidas realizadas ocorram em dias úteis, serão considerados os seguintes critérios:

I - Jogo às 11h - o expediente na Autarquia Rotativo São Bernardo obedecerá ao

horário das 15 às 18 horas;

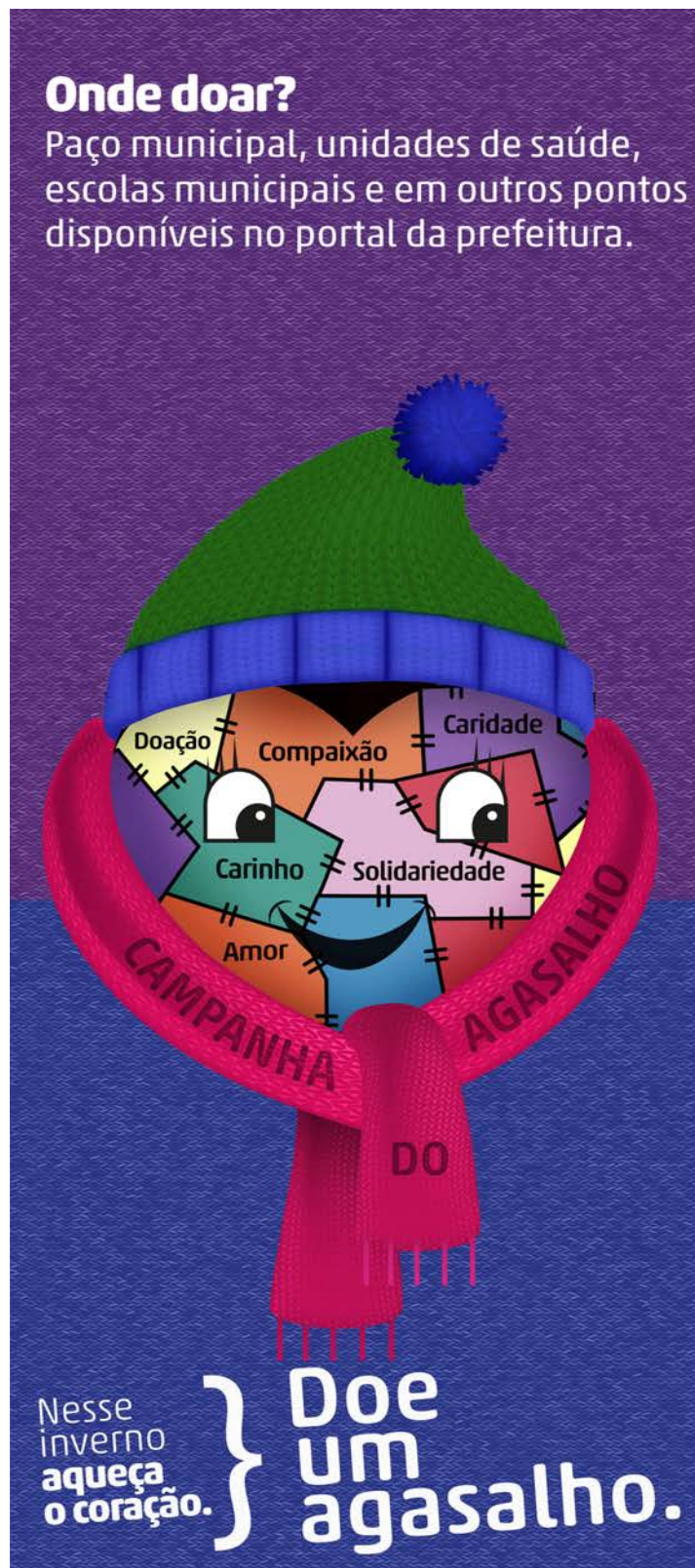
II - jogo às 15h - o expediente na Autarquia Rotativo São Bernardo obedecerá ao horário das 8 às 11 horas.

Art. 4º A compensação, pelos servidores, das horas não trabalhadas, em virtude da liberação prevista neste Decreto, ocorrerá a partir de 1º de agosto de 2018, por período suficiente à compensação da somatória das horas apuradas, mediante acréscimo diário à jornada normal de trabalho, cuja duração será oportunamente definida.

Art. 5º A compensação dos bolsistas da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, que operam o sistema, ocorrerá por alterações em suas escalas de turnos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rotativo São Bernardo, 15 de junho de 2018
LUIS PIRES DE PAULA
Diretor Superintendente/Interventor
da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo



Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

RESOLUÇÃO IMASF Nº 731, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nas unidades administrativas e assistenciais do IMASF nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, e dá outras providências.

O Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o notório interesse dos beneficiários do IMASF pelos jogos da Copa do Mundo de Futebol;

Considerando a alteração dos horários do expediente na Prefeitura Municipal, conforme Decreto n. 20.424, de 07 de junho de 2018.

Considerando, finalmente, a necessidade de se manter o IMASF em funcionamento, ainda que com efetivo reduzido, de modo a permitir também aos servidores o acompanhamento dos jogos da seleção brasileira,

RESOLVE:

Art.1º - O expediente nas unidades administrativas do IMASF nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol obedecerá ao horário normal de funcionamento.

Parágrafo único – Nos dias dos jogos, as unidades acima mencionadas deverão funcionar, por meio de rodízio, com, no mínimo, metade do seu efetivo, da seguinte forma:

a - no dia 22 de junho de 2018, período da tarde e,

b - no dia 27 de junho de 2018, período da manhã.

Art.2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases e, desde que as partidas realizadas ocorram em dias úteis, serão adotados os mesmos critérios de rodízio previstos no parágrafo único do artigo anterior.

Art.3º - A compensação das horas não trabalhadas, em virtude da liberação prevista nesta Resolução, ocorrerá a partir de 1º de agosto de 2018 por período suficiente à compensação da somatória das horas apuradas, mediante acréscimo diário à jornada normal de trabalho, cuja apuração será oportunamente definida.

Art.4º - Caberá à chefia de cada unidade administrativa fiscalizar o cumprimento das disposições desta Resolução.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2018

Almiro Antonio Franchi

Diretor Administrativo e Financeiro

Luiz Carlos Gonçalves da Silva

Superintendente

Registrada no IMA-GS-Expediente e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

IMA-GS-Expediente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 226/2018.

São Bernardo do Campo,

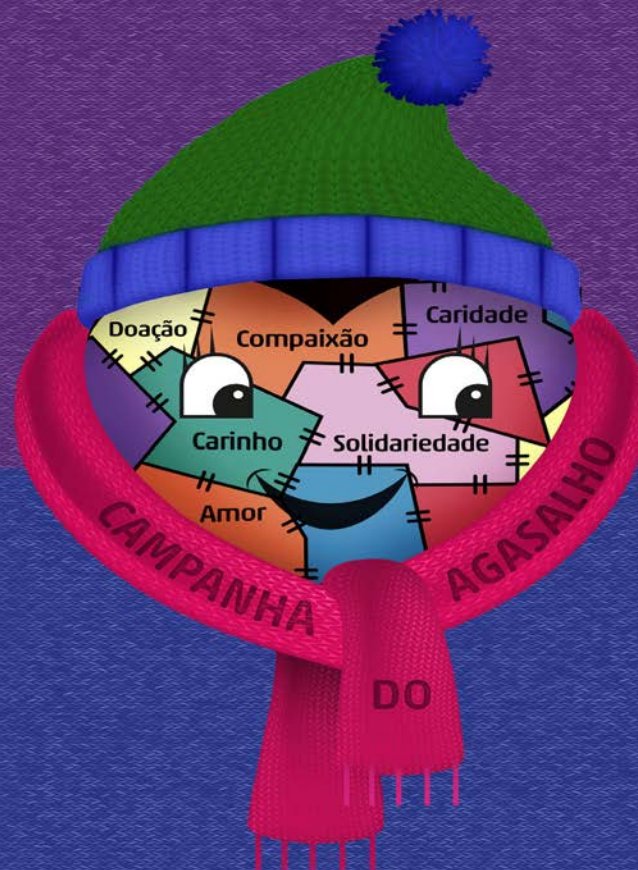
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA

11 de junho de 2018.

Superintendente

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Cidade do Trabalho

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - ABRIL DE 2018

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	364.839,31
--	------------

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018

Ativo		Passivo	
<u>Ativo Circulante</u>	<u>18.508.591,28</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>18.576.718,02</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.328.773,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	148.540,72
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	16.032.547,97
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.833.899,28	Provisões a Curto Prazo	469.955,53
Estoques	1.345.918,27	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.856.272,49
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	69.401,31
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>39.060.337,43</u>	Passivo Não-Circulante	<u>13.342.817,92</u>
Ativo Realizável a Longo Prazo	19.339.338,61	Total do Passivo	31.919.535,94
Investimentos	235.815,79	Patrimônio Líquido	<u>26.505.778,15</u>
Imobilizado	19.483.748,25	Demais Reservas	357.273,63
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	26.148.504,52
Total	<u>57.568.928,71</u>	Total	<u>58.425.314,09</u>
<u>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</u>	<u>43.604.782,82</u>	<u>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</u>	<u>42.748.397,44</u>
Pessoal E Encargos	1.706.009,47	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	42.448.324,60
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	37.330.064,73	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	276.822,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	179.017,99	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	1.107.915,25	Valorização E Ganhos Com Ativos	3.712,69
Tributárias	266.539,40	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.537,62
Custo das Mercadorias Vendidas	2.737.548,10		
SOMA	<u>101.173.711,53</u>	SOMA	<u>101.173.711,53</u>

Resultado Patrimonial Do Período: -856.385,38

ATIVO FINANCEIRO	11.329.173,73	PASSIVO FINANCEIRO	99.546.614,73
ATIVO PERMANENTE	46.239.754,98	PASSIVO PERMANENTE	23.266.479,67
		SALDO PATRIMONIAL	-65.244.165,69
TOTAL	57.568.928,71	TOTAL	57.568.928,71

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. N.º 121, de 11 de junho de 2018

Prorroga o prazo da permissão de uso das dependências da Faculdade para exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, objeto da Concorrência Pública n.º 01/2014.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 20/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 50/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, especialmente para o “9º Congresso Jurídico-Científico da FDSBC e 18ª SEMANAJUR”, previsto para realizar-se de 21 a 24/08/2018. Sessão pública: 3/7/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTATEMPO EDITAL 02/2016

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 19/06/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
49ª	Larissa Villar Fiorini	37.693.426-8	4º	Diurno

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTATEMPO EDITAL 01/2017

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 19/06/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
8ª	Luan Barbosa de Araujo Silva	54.073.145-6	3º	Noturno

PORTARIA N.º 476/2018-SA

I – Designa o servidor Dirceu Alves de Oliveira, matrícula nº 437, Encarregado de Serviço de Processamento Técnico da Informação – SFD 105.1, referência “P”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa – SFD 105, referência “S”, no período de 06 a 15 de junho de 2018;

II – Designa a servidora Carmen Blanco Perez, matrícula nº 723, Bibliotecária, referência “27A”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Processamento Técnico da Informação - SFD 105.1, referência “P”, no período de 06 a 15 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 477/2018-SA

Exonera a servidora Simone Dias Barbosa, matrícula nº 551, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Comunicação Social – SFD-108, referência “S”, constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 15 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 478/2018-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Renata Perobelli Borba, RG: 14.412.658-8 – SSP/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Comunicação Social – SFD-108, referência “S”, constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011.

SFD.104 - SEÇÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nesta data, a Comissão de Avaliação e Julgamento de Inscrições de Credenciamento e de Propostas de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo comunica, após a fase recursal, o resultado do credenciamento e da classificação do processo seletivo de propostas de cursos de férias para a temporada de cursos de julho de 2018, conforme previsto no “Edital de Credenciamento e de Seleção de Propostas de Cursos de Férias nº 01/2017”:

Relação dos participantes do credenciamento e resultado da avaliação da comissão:

Nome	Resultado	
	Credenciamento	Desconformidade
ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	Deferido	-
AGATHA REGINA ABREU DE MIRANDA	Deferido	-
AISLAN CAMPOS ROCCO	Deferido	-
ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Deferido	-
ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	Deferido	-
ANNA BEATRIZ CARRASQUEIRA ZANEI JOMAA	Deferido	-
ARTUR VINICIUS CORREA	Deferido	-
CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	Deferido	-
CARLA VALENTE VIEIRA	Deferido	-
DAIANA APARECIDA DA SILVA	Deferido	-
DAYANE EVELYN ARANTES	Deferido	-
EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	Deferido	-
ESTEVAM PALAZZI SARTAL	Deferido	-
EVERTON PAUL MATHEUS COELHO	Indeferido	Item 3.9.3, "f", "k"
FABIOLA FANTI	Deferido	-
FERNANDA CRISTINA SANTOS	Deferido	-
FERNANDA GALERA SOLER	Deferido	-
FLÁVIA BASSI HIGUERA ROMERO	Deferido	-
GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	Deferido	-
GEISLA LUARA SIMONATO	Deferido	-
GILBERTO LOPES TEIXEIRA	Deferido	-
GUILHERME LAVINAS JARDIM FALLEIROS	Indeferido	Item 3.9.3, "k"
HAROLDO DOMINGOS BERTONI FILHO	Deferido	-
JULIANA FABBRON MARIN MARIN	Deferido	-
JURACY APARECIDA DA SILVA	Deferido	-
KATIA REGINA CEZAR	Deferido	-
LUIZ ANTONIO FERREIRA NAZARETH JUNIOR	Deferido	-
MARIA ANTONIA DIAS MARTINS	Deferido	-
MARIANA GONÇALVES SALMAZO	Deferido	-
MAYSA SANTIAGO DE ABREU	Deferido	-
NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	Deferido	-
PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS	Deferido	-
PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	Deferido	-
PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	Deferido	-
RENAN VALMEIDA DO NASCIMENTO	Deferido	-
RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	Deferido	-
ROBERTO KIOSHI ABE JUNIOR	Deferido	-
SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	Deferido	-
VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	Deferido	-
WENDEL SÉRGIO DUARTE	Deferido	-
YARA ALVES GOMES	Deferido	-



Relação dos credenciados que participaram do processo seletivo para a temporada de cursos que se instalarão em julho de 2018, e resultado da avaliação da comissão:

Lista 1 – propostas de cursos para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo apenas uma proposta por proponente (item 4.9., “a”)

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
1	1	-	CLARICE ASSALIM	1	Diurno	Professora titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	THAIS NOVAES CAVALCANTI	1	Diurno	Professora contratada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3	26/10/1966	MARIA ANTONIA DIAS MARTINS	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
4	4	27/05/1967	GILBERTO LOPES TEIXEIRA	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
5	5	15/01/1980	KATIA REGINA CEZAR	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
6	6	29/07/1980	FABIOLA FANTI	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
7	7	29/03/1984	PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	1	Diurno	ex- Professora contratada	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	4,5
8	8	28/04/1983	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	3	Sim	Sim	0,15	Sim	0,5	Não	0	3,65
9	9	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
10	10	12/02/1990	RICARDO JJOZEPAVICIUS GONÇALVES	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	3,5
11	11	08/03/1990	ESTEVAM PALAZZI SARTAL	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
12	12	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	5	Sim	Sim	0,25	Sim	0,5	Não	0	3,25
13	13	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3

14	14	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	3
15	15	26/09/1991	JULIANA FABBRON MARIN MARIN	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	6	Sim	Sim	0,3	Não Exerceu	0	Não	0	2,8
16	16	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	0	Sim	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	2
17	17	08/03/1988	MAYSA SANTIAGO DE ABREU	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Sim	Sim	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
18	18	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
19	19	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não Comprovou	Sim	0	Não Exerceu	0	Não	0	1
20	20	26/08/1995	AGATHA REGINA ABREU DE MIRANDA	1	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1

Lista 2 – propostas apresentadas para o horário noturno, por ordem decrescente de pontuação, contendo apenas uma proposta por proponente (item 4.9., “b”)

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA			MONITÓRIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS	
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA		PONTOS
21	1	-	CLARICE ASSALIM	1	Noturno	Professora titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	2	-	THAIS NOVAES CAVALCANTI	1	Noturno	Professora contratada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	3	26/10/1966	MARIA ANTONIA DIAS MARTINS	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
24	4	27/05/1967	GILBERTO LOPES TEIXEIRA	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
25	5	29/03/1984	PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	1	Noturno	ex-Professora contratada	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	4,5
26	6	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	4,5
27	7	28/04/1983	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	3	Sim	Sim	0,15	Sim	0,5	Não	0	3,65

28	8	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
29	9	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
30	10	12/02/1990	RICARDO JUIZEPAVICIUS GONÇALVES	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	3,5
31	11	30/04/1990	FERNANDA GALERA SOLER	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	1,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	3,5
32	12	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	5	Sim	Sim	0,25	Sim	0,5	Não	0	3,25
33	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	12	Sim	Sim	0,6	Não Exerceu	0	Não	0	3,1
34	14	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3
35	15	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Sim	0,5	Não	0	3
36	16	11/06/1987	HAROLDO DOMINGOS BERTONI FILHO	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	4	Sim	Sim	0,2	Não Exerceu	0	Não	0	2,7
37	17	18/06/1987	ROBERTO KIOSHI ABE JUNIOR	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
38	18	09/06/1989	AISLAN CAMPOS ROCCO	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
39	19	03/07/1989	DAYANE EVELYN ARANTES	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
40	20	02/03/1991	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
41	21	26/03/1973	WENDEL SÉRGIO DUARTE	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Não	0,75	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,25
42	22	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2
43	23	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	5	Sim	Sim	0,25	Não Exerceu	0	Não	0	1,75
44	24	10/03/1968	LUIZ ANTONIO FERREIRA NAZARETH JUNIOR	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
45	25	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
46	26	03/06/1991	RENAN VALMEIDA DO NASCIMENTO	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Sim	Sim	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5

															u					
47	27	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não Comprovo u	Sim	0	Não Exerce u	0	Não	0	1	
48	28	06/07/1990	FERNANDA CRISTINA SANTOS	1	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não Comprovo u	Não Comprovou	0	Não Exerce u	0	Não	0	1	

Lista 3 – propostas apresentadas para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo as segundas propostas apresentadas pelos proponentes, que não constam da lista 1 (item 4.9., “c”)

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
49	1	-	CLARICE ASSALIM	2	Diurno	Professora titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	2	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	4,5
51	3	15/01/1980	KATIA REGINA CEZAR	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
52	4	28/04/1983	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	3	Sim	Sim	0,15	Sim	0,5	Não	0	3,65
53	5	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
54	6	26/12/1975	ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
55	7	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
56	8	12/02/1990	RICARDO JUIZEPAVICIUS GONÇALVES	2	Diurno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	3,5
57	9	08/03/1990	ESTEVAM PALAZZI SARTAL	2	Diurno	Proponente sem	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5

69	5	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	4,5
70	6	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
71	7	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
72	8	26/12/1975	ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
73	9	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
74	10	12/02/1990	RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	3,5
75	11	30/04/1990	FERNANDA GALERA SOLER	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	1,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	3,5
76	12	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	5	Sim	Sim	0,25	Sim	0,5	Não	0	3,25
77	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	12	Sim	Sim	0,6	Não	0	Não	0	3,1
78	14	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3
79	15	12/08/1986	FLÁVIA BASSI HIGUERA ROMERO	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
80	16	28/09/1988	GEISLA LUARA SIMONATO	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
81	17	03/07/1989	DAYANE EVELYN ARANTES	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
82	18	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	2,5
83	19	26/03/1973	WENDEL SÉRGIO DUARTE	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Não	0,75	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,25
84	20	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2
85	21	17/01/1986	ANNA BEATRIZ CARRASQUEIRA ZANEI JOMAA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Não	0,75	3	Sim	Sim	0,15	Sim	0,5	Não	0	1,9
86	22	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	5	Sim	Sim	0,25	Não Exerceu	0	Não	0	1,75

87	23	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não	0	Não	0	1,5
88	24	03/06/1991	RENAN VALMEIDA DO NASCIMENTO	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Sim	Sim	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
89	25	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	1	0	Não Comprovou	Sim	0	Não Exerceu	0	Não	0	1
90	26	06/07/1990	FERNANDA CRISTINA SANTOS	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1
91	27	26/08/1995	AGATHA REGINA ABREU DE MIRANDA	2	Noturno	Proponente sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1

TEMAS DOS CURSOS

LISTA	NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	CURSO
Lista 1	1	1	-	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 1	2	2	-	THAIS NOVAES CAVALCANTI	DIREITOS FUNDAMENTAIS I: DIREITOS INDIVIDUAIS, TEORIA GERAL, EVOLUÇÃO E ANÁLISE DE CASOS DO STF
Lista 1	3	3	26/10/1966	MARIA ANTONIA DIAS MARTINS / GILBERTO LOPES TEIXEIRA	A EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA: UMA ABORDAGEM COMPARADA ENTRE ARGENTINA, BRASIL E CHILE
Lista 1	5	5	15/01/1980	KATIA REGINA CEZAR	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Lista 1	6	6	29/07/1980	FABIOLA FANTI	MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E PODER JUDICIÁRIO
Lista 1	7	7	29/03/1984	PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	A PROTEÇÃO DAS DIVERSIDADES PELO DIREITO PREVIDENCIÁRIO
Lista 1	8	8	28/04/1983	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO
Lista 1	9	9	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	DIREITOS COLETIVOS: COMO MONTAR UMA ONG
Lista 1	10	10	12/02/1990	RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	NIETZSCHE E O DIREITO: JUSTIÇA, VINGANÇA E RESPONSABILIDADE
Lista 1	11	11	08/03/1990	ESTEVAM PALAZZI SARTAL	GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO EM TEMPOS DE CRISE
Lista 1	12	12	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	INICIAÇÃO AO DIREITO AMBIENTAL: ESTUDOS ALÉM DO DISPOSITIVO DO ARTIGO 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Lista 1	13	13	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	DIREITO E GÊNERO
Lista 1	14	14	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PARA A OAB
Lista 1	15	15	26/09/1991	JULIANA FABBON MARIN MARIN	GÊNERO, SEXUALIDADE E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Lista 1	16	16	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	DIREITO E INTERNET
Lista 1	17	17	08/03/1988	MAYSA SANTIAGO DE ABREU	OFICINA DE DIREITO CIVIL COM ANÁLISE JURISPRUDENCIAL
Lista 1	18	18	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	NEGOCIAÇÃO
Lista 1	19	19	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	REFORMA TRABALHISTA NA PRÁTICA
Lista 1	20	20	26/08/1995	AGATHA REGINA ABREU DE MIRANDA	RACISMO E O PODER JUDICIÁRIO: UMA ANÁLISE DO DISCURSO NO CASO DO RAFAEL BRAGA

Lista 2	21	1	-	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 2	22	2	-	THAIS NOVAES CAVALCANTI	DIREITOS FUNDAMENTAIS I: DIREITOS INDIVIDUAIS, TEORIA GERAL, EVOLUÇÃO E ANÁLISE DE CASOS DO STF
Lista 2	23	3	26/10/1966	MARIA ANTONIA DIAS MARTINS	A EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA: UMA ABORDAGEM COMPARADA ENTRE ARGENTINA, BRASIL E CHILE
Lista 2	24	4	27/05/1967	GILBERTO LOPES TEIXEIRA	A EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA: UMA ABORDAGEM COMPARADA ENTRE ARGENTINA, BRASIL E CHILE
Lista 2	25	5	29/03/1984	PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	A PROTEÇÃO DAS DIVERSIDADES PELO DIREITO PREVIDENCIÁRIO
Lista 2	26	6	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS / CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	DIREITO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
Lista 2	27	7	28/04/1983	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO
Lista 2	28	8	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA / FERNANDA CRISTINA SANTOS	O LADO JURÍDICO DAS ONGS (CURSO CANCELADO)
Lista 2	29	9	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	DIREITOS COLETIVOS: COMO MONTAR UMA ONG
Lista 2	30	10	12/02/1990	RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	NIETZSCHE E O DIREITO: JUSTIÇA, VINGANÇA E RESPONSABILIDADE
Lista 2	31	11	30/04/1990	FERNANDA GALERA SOLER	INTRODUÇÃO AO DIREITOS AUTORAIS E DIREITO DO ENTRETENIMENTO
Lista 2	32	12	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	INICIAÇÃO AO DIREITO AMBIENTAL: ESTUDOS ALÉM DO DISPOSITIVO DO ARTIGO 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Lista 2	33	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	O JULGAMENTO DE EICHMANN E A BANALIDADE DO MAL: REFLEXÃO CONTEMPORÂNEA SOBRE A FILOSOFIA DE H.ARENDT
Lista 2	34	14	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	DIREITO E GÊNERO
Lista 2	35	15	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PARA A OAB
Lista 2	36	16	11/06/1987	HAROLDO DOMINGOS BERTONI FILHO	PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA E A TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL - ASPECTOS RELEVANTES DA JUSTIÇA FISCAL GLOBAL
Lista 2	37	17	18/06/1987	ROBERTO KIOSHI ABE JUNIOR	FUTEBOL E DIREITO
Lista 2	38	18	09/06/1989	AISLAN CAMPOS ROCCO	DIREITO AERONÁUTICO: ENFOQUE TRABALHISTA E CRIMINAL
Lista 2	39	19	03/07/1989	DAYANE EVELYN ARANTES	DIREITO AERONÁUTICO: ENFOQUE TRABALHISTA E CRIMINAL
Lista 2	40	20	02/03/1991	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	NOVA LEI DE TERCEIRIZAÇÃO: COMO ERA E COMO FICOU.
Lista 2	41	21	26/03/1973	WENDEL SÉRGIO DUARTE	QUANTO VALE O PROCESSO?
Lista 2	42	22	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	DIREITO E INTERNET
Lista 2	43	23	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	DIREITO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
Lista 2	44	24	10/03/1968	LUIZ ANTONIO FERREIRA NAZARETH JUNIOR	ASPECTOS PRÁTICOS DA ADVOCACIA NA EXECUÇÃO PENAL
Lista 2	45	25	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	NEGOCIAÇÃO
Lista 2	46	26	03/06/1991	RENAN VALMEIDA DO NASCIMENTO	CARREIRAS JURÍDICAS E SUAS POSSIBILIDADES
Lista 2	47	27	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	REFORMA TRABALHISTA NA PRÁTICA
Lista 2	48	28	06/07/1990	FERNANDA CRISTINA SANTOS	O LADO JURÍDICO DAS ONGS
Lista 3	49	1	-	CLARICE ASSALIM	A METÁFORA COMO PROCESSO DE ESFRIAMENTO DO TEXTO
Lista 3	50	2	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	CINEMA E DIREITOS HUMANOS - MÓDULO II
Lista 3	51	3	15/01/1980	KATIA REGINA CEZAR	INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO
Lista 3	52	4	28/04/1983	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO
Lista 3	53	5	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	DIREITOS COLETIVOS: COMO MONTAR UMA ONG
Lista 3	54	6	26/12/1975	ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	SISTEMA PRISIONAL: EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA E A REFORMA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL
Lista 3	55	7	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	CRISE MIGRATÓRIA E REFÚGIO: OLHARES E PERSPECTIVAS

Lista 3	56	8	12/02/1990	RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	NIETZSCHE E O DIREITO: JUSTIÇA, VINGANÇA E RESPONSABILIDADE
Lista 3	57	9	08/03/1990	ESTEVAM PALAZZI SARTAL	GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO EM TEMPOS DE CRISE
Lista 3	58	10	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	PANORAMA PROFISSIONAL, ACADÊMICO E CARACTERÍSTICAS DO MERCADO JURÍDICO AMBIENTAL
Lista 3	59	11	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	DIREITO E GÊNERO
Lista 3	60	12	28/09/1988	GEISLA LUARA SIMONATO	GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA NA ERA DIGITAL
Lista 3	61	13	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	RESÍDUOS SÓLIDOS E AS NOVIDADES DO DIREITO AMBIENTAL
Lista 3	62	14	17/01/1986	ANNA BEATRIZ CARRASQUEIRA ZANEI JOMAA	O PAPEL DO ADVOGADO NA PREVENÇÃO, GESTÃO E NO COMBATE AO CONFLITO E LITÍGIO
Lista 3	63	15	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	GESTÃO FINANCEIRA PESSOAL
Lista 3	64	16	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	REFORMA TRABALHISTA NA PRÁTICA
Lista 4	65	1	24/07/1964	CLARICE ASSALIM	A METÁFORA COMO PROCESSO DE ESFRIAMENTO DO TEXTO
Lista 4	66	2	13/07/1974	THAIS NOVAES CAVALCANTI	DIREITOS FUNDAMENTAIS II : DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS, MÍNIMO EXISTENCIAL E ANÁLISE DE CASOS DO STF
Lista 4	67	3	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	CINEMA E DIREITOS HUMANOS - MÓDULO II
Lista 4	68	4	29/07/1980	FABIOLA FANTI	MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E PODER JUDICIÁRIO
Lista 4	69	5	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS / CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	DIREITO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
Lista 4	70	6	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA / FERNANDA CRISTINA SANTOS	O LADO JURÍDICO DAS ONGS (CURSO CANCELADO)
Lista 4	71	7	11/09/1974	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	DIREITOS COLETIVOS: COMO MONTAR UMA ONG
Lista 4	72	8	26/12/1975	ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	SISTEMA PRISIONAL: EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA E A REFORMA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL
Lista 4	73	9	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	CRISE MIGRATÓRIA E REFÚGIO: OLHARES E PERSPECTIVAS
Lista 4	74	10	12/02/1990	RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	NIETZSCHE E O DIREITO: JUSTIÇA, VINGANÇA E RESPONSABILIDADE
Lista 4	75	11	30/04/1990	FERNANDA GALERA SOLER	INTRODUÇÃO AO DIREITOS AUTORAL E DIREITO DO ENTRETENIMENTO
Lista 4	76	12	01/03/1988	VANESSA SANTOS MOREIRA SOARES	PANORAMA PROFISSIONAL, ACADÊMICO E CARACTERÍSTICAS DO MERCADO JURÍDICO AMBIENTAL
Lista 4	77	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	ARGUMENTAÇÃO CRÍTICA: OS BONS E OS MAUS ARGUMENTOS
Lista 4	78	14	20/06/1990	GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA	DIREITO E GÊNERO
Lista 4	79	15	12/08/1986	FLÁVIA BASSI HIGUERA ROMERO	CONTRATOS NO AMBIENTE CORPORATIVO
Lista 4	80	16	28/09/1988	GEISLA LUARA SIMONATO	GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA NA ERA DIGITAL
Lista 4	81	17	03/07/1989	DAYANE EVELYN ARANTES	REFORMA TRABALHISTA E OS IMPACTOS NO DEPARTAMENTO SOCIAL
Lista 4	82	18	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	COMPLIANCE NA REALIDADE EMPRESARIAL
Lista 4	83	19	26/03/1973	WENDEL SÉRGIO DUARTE	QUANTO VALE O PROCESSO?
Lista 4	84	20	10/04/1987	EMANUELE PEZATI FRANCO DE MORAES	RESÍDUOS SÓLIDOS E AS NOVIDADES DO DIREITO AMBIENTAL
Lista 4	85	21	17/01/1986	ANNA BEATRIZ CARRASQUEIRA ZANEI JOMAA	O PAPEL DO ADVOGADO NA PREVENÇÃO, GESTÃO E NO COMBATE AO CONFLITO E LITÍGIO
Lista 4	86	22	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	DIREITO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
Lista 4	87	23	01/12/1989	ARTUR VINICIUS CORREA	GESTÃO FINANCEIRA PESSOAL
Lista 4	88	24	03/06/1991	RENAN VALMEIDA DO NASCIMENTO	OPERAÇÃO LAVA JATO E SEUS DESDOBRAMENTOS
Lista 4	89	25	01/02/1985	DAIANA APARECIDA DA SILVA	REFORMA TRABALHISTA NA PRÁTICA
Lista 4	90	26	06/07/1990	FERNANDA CRISTINA SANTOS	O LADO JURÍDICO DAS ONGS
Lista 4	91	27	26/08/1995	AGATHA REGINA ABREU DE MIRANDA	RACISMO E O PODER JUDICIÁRIO: UMA ANÁLISE DO DISCURSO NO CASO DO RAFAEL BRAGA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA FORMA DO ITEM 5.1.

1ª Semana de cursos - de 16/07 a 20/07/2018							
Diurno				Noturno			
Lista	Classif.	Proponente	Curso	Lista	Classif.	Proponente	Curso
Lista 1	1	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA	Lista 2	1	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 1	2	THAIS NOVAES CAVALCANTI	DIREITOS FUNDAMENTAIS I: DIREITOS INDIVIDUAIS, TEORIA GERAL, EVOLUÇÃO E ANÁLISE DE CASOS DO STF	Lista 2	2	THAIS NOVAES CAVALCANTI	DIREITOS FUNDAMENTAIS I: DIREITOS INDIVIDUAIS, TEORIA GERAL, EVOLUÇÃO E ANÁLISE DE CASOS DO STF
Lista 1	3	MARIA ANTONIA DIAS MARTINS / GILBERTO LOPES TEIXEIRA	A EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA: UMA ABORDAGEM COMPARADA ENTRE ARGENTINA, BRASIL E CHILE	Lista 2	3	MARIA ANTONIA DIAS MARTINS / GILBERTO LOPES TEIXEIRA	A EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA: UMA ABORDAGEM COMPARADA ENTRE ARGENTINA, BRASIL E CHILE
Lista 1	4	KATIA REGINA CEZAR	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Lista 2	4	PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	A PROTEÇÃO DAS DIVERSIDADES PELO DIREITO PREVIDENCIÁRIO
Lista 1	5	FABIOLA FANTI	MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E PODER JUDICIÁRIO	Lista 2	5	PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS / CAIO CÉSAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	DIREITO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
Lista 1	6	PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI	A PROTEÇÃO DAS DIVERSIDADES PELO DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Lista 2	6	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO
Lista 1	7	PEDRO HENRIQUE CARRASQUEIRA ZANEI	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO	Lista 2	9	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	DIREITOS COLETIVOS: COMO MONTAR UMA ONG

2ª Semana de cursos - de 23/07 a 27/07/2018							
Diurno				Noturno			
Lista	Classif.	Proponente	Curso	Lista	Classif.	Proponente	Curso
Lista 3	1	CLARICE ASSALIM	A METÁFORA COMO PROCESSO DE ESFRIAMENTO DO TEXTO	Lista 4	1	CLARICE ASSALIM	A METÁFORA COMO PROCESSO DE ESFRIAMENTO DO TEXTO
Lista 3	2	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	CINEMA E DIREITOS HUMANOS - MÓDULO II	Lista 4	2	THAIS NOVAES CAVALCANTI	DIREITOS FUNDAMENTAIS II : DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS, MÍNIMO EXISTENCIAL E ANÁLISE DE CASOS DO STF
Lista 3	3	KATIA REGINA CEZAR	INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO	Lista 4	3	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	CINEMA E DIREITOS HUMANOS - MÓDULO II
Lista 3	4	ADRIANA CARVALHO GIRARDELLI	DIREITOS COLETIVOS: COMO MONTAR UMA ONG	Lista 4	4	FABIOLA FANTI	MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E PODER JUDICIÁRIO
Lista 3	5	ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	SISTEMA PRISIONAL: EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA E A REFORMA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL	Lista 4	5	PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS / CAIO CÉSAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	DIREITO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
Lista 3	6	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	CRISE MIGRATÓRIA E REFÚGIO: OLHARES E PERSPECTIVAS	Lista 4	8	ANA CLAUDIA RIBEIRO TAVARES	SISTEMA PRISIONAL: EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA E A REFORMA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL
Lista 3	8	RICARDO JJOZEPAVICIUS GONÇALVES	NIETZSCHE E O DIREITO: JUSTIÇA, VINGANÇA E RESPONSABILIDADE	Lista 4	9	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	CRISE MIGRATÓRIA E REFÚGIO: OLHARES E PERSPECTIVAS

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

Comissão de Avaliação e Julgamento de Inscrições de Credenciamento e de Propostas de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo



AGORA TODA REDE FÁCIL VIROU

ATENDE  **BEM**

E OS ATENDIMENTOS SÃO REALIZADOS MEDIANTE AGENDAMENTO NO PORTAL DA PREFEITURA

UNIDADES DE ATENDIMENTO

ATENDE BEM POUPE TEMPO

RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - CENTRO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 7H ÀS 19H, E AOS SÁBADOS, DAS 7H ÀS 13H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

AV. JOÃO FIRMINO, 900 - ASSUNÇÃO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5815
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

AVENIDA ARAGUAIA, 265
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

RUA JACQUEY, 61 - RUDGE RAMOS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H00 ÀS 17H

AGENDE TAMBÉM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO
DE 2º A 6º DAS 8H30 ÀS 17H NOS
TELEFONES 0800-77-08-156 (PARA LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS)
OU 2630-4649, 2630-4650, 2630-4651, 2630-4652 OU 2630-4653

» 0800-7708-156 » www.saobernardo.sp.gov.br

 **ATENDE
BEM**
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SÃO BERNARDO


PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO